ANNO XLV. NUMERO 136. QUINTA FEIRA 17 DE JUNHO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1869.

Antonio de Barros Rego.—Depois de nomeado o agente que deve ser proposto pelo supplicante sob sua responsabilidade será tomado em consideração o presente requerimento.

Companhia Recife Drainage.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Bacharel Caetano Maria de Farias Neves.—Prove que é tutor do menor de que se trata.

Francisco José Vieira.—Indeferido.

Felismina Maria da Conceição.—Indeferido á vista da informação.

Ignacia Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim José de Mello.—Seja nomeado interinamente á vista da informação.

Joaquim Manoel da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Capitão João Francisco da Lapa.—Certifique o que constar.

João Francisco de Souza.—Conceda-se nos termos do regulamento e do estylo.

José Jacome Tasso.—Requeira por intermedio da camara municipal desta cidade, nos termos do art. 2.º do decreto n. 4,105 de 22 de fevereiro de 1868.

Engenheiro Jacintho Paes de Mendonça Jaraguá.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Cirurgião Justino Eugenio Lavenere.—Ao juiz de direito da comarca do Bonito para satisfazer a exigencia da thesouraria.

Maria Clara da Assumpção Sampaio e outros.—Sim, pagos os direitos devidos.

Manoel Maria da Silva.—Á vista da informação, indeferido.

Vidal das Chagas Coêlho.—Encaminhe-se.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 16 de junho de 1869.

N. 879.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

Á minha ordem, Bernardo, escravo de José Seraphim de Mello, vindo da provincia das Alagôas, por se achar pronunciado em crime de furto de cavallos; José Antonio da Silva, como criminoso; Joaquim Gonçalves de Queiroz e Florencio Francisco Cavalcanti, como recrutas vindos do termo de Caruarú.

Á ordem do Dr. juiz dos feitos da fazenda, Maria Benedicta, por falta de cumprimento do deposito.

Á ordem do subdelegado de S. José, Francisco Nasario Gularte, por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia interino *F. de Assis Oliveira Maciel.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

(*Conclusão*).

« Art. 50. A preferencia das partes de loterias que tem de ser extrahidas no exercicio da presente lei, será regulada do modo seguinte, revogadas todas as preferencias dos anteriores orçamentos:

« § 1.º Oito partes da loteria concedida aos estabelecimentos pios á cargo da Santa Casa da Misericordia.

« § 2.º Quatro partes da concedida para o patrimonio dos orphãos.

« § 3.º Uma parte de cada uma das loterias seguintes, e na ordem em que estão collocadas.

E' approvado.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte additivo:

« Ao § 3º do art. 50:

A parte que falta correr da loteria concedida em favor das obras do hospital da ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife.

Uma parte da loteria concedida para as obras da matriz de Gamelleira.

Idem idem idem dita da matriz de Jaboatão.

Idem idem idem dita da igreja de S. Gonçalo (Recife).

Idem idem idem dita da Soledade (Recife).

Idem idem idem dita do Guadalupe (Olinda).

Idem idem matriz de Nossa Senhora do O' (Goyanna).

Idem idem igreja de S. João de Abreu de Una.

Idem idem idem Conceição dos Militares.

Idem idem idem Nossa Senhora do Amparo (Goyanna).

Idem idem idem (Olinda).

Idem idem idem Nossa Senhora do Livramento (Pão d'Alho).

Idem idem idem (Santo Antão).

Idem idem matriz de Caruarú.

Idem idem idem S. Bento.

Idem idem idem Agua-Preta.

Idem idem igreja de Santo Amaro das Salinas (Recife).

Idem idem idem (Serinhãem).

Idem idem Santa Cruz (Recife).

Idem idem idem Nossa Senhora das Necessidades, na Casa-Forte.

Idem idem idem Santo Antonio, de Itambé.

Idem idem irmandade do Senhor dos Passos (Corpo-Santo).

Idem idem idem Bom-Parto (Olinda).

Idem idem idem Sant'Anna (da Madre de Deus).

Idem idem igreja de S. Sebastião (villa do Bonito).

Idem idem recolhimento de Iguarassú.

Idem idem matriz da Escada.

Idem idem idem Varzea.

Idem idem igreja do Bom-Jesus (Nazareth).

Idem idem capella de Nossa Senhora de Nazareth (Cabo).

Idem idem idem da Conceição de Beberibe.

Idem idem idem para auxiliar a impressão das obras de Antonio Joaquim de Mello.

Idem idem capella de Apipucos.

Idem idem matriz de Buique.

Idem idem idem Villa-Bella.

Idem idem Nossa Senhora do Bom-Conselho (Brejo).

Idem idem matriz de Gravatá.

Das obras do patrimonio da igreja da Boa-Viagem.

Idem idem idem Rosario (Iguarassú).

Idem idem idem idem da Boa-Vista.

Idem idem matriz de Flores.

Idem idem capella de Nossa Senhora da Conceição em S. Serafim de Flores.

Idem idem idem dos Noviços da ordem terceira do Carmo (Recife).

Idem idem matriz de Ingazeira.

Idem idem igreja dos Martyrios (Recife)

Idem idem idem Estancia (Recife).

Idem idem matriz de Affogados (Recife).

Idem idem igreja do Carmo (Olinda).

Convento do Carmo de Goyanna. — *Soares Brandão.—Lopes Machado.—Ayres Gama.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo additivo.

Vão á mesa e são apoiados os seguintes artigos additivos:

« Fica o presidente da provincia autorisado a contratar a construcção das pontes do Caxangá e Passagem da Magdalena, podendo despender com essas obras a quantia necessaria.

« O presidente da provincia fica igualmente autorisado a emittir apolices ou fazer qualquer operação de credito na importancia necessaria para o integral pagamento do valor dessas obras.

« Paço da assembléa, 1º de junho de 1869.—S. R.—*J. Alves Mergulhão.—Amaral e Mello.—Gonçalves da Silva.—Araujo Beltrão.—J. Castro.—Epaminondas.—Tiburtino Nogueira.—Corrêa de Mello.—Eduardo Pina.* »

« Ao tit. 3.º—O procurador fiscal ao receber da thesouraria as relações dos contribuintes que deixaram de pagar no consulado provincial os competentes impostos, fará publicar pela imprensa os nomes destes devedores, os quaes poderão pagar nos 30 dias subsequentes aos annuncios, mediante a competente guia, pela qual pagará os 200 rs. do regimento.—S. R.—*Ayres Gama.—Lopes Machado.—Soares Brandão.* »

« Fica legalisada a cobrança effectuada pela thesouraria provincial do imposto de dizimo de gado vaccum, no exercicio ultimo de 1868 a 1869. — *Soares Brandão. — Lopes Machado. — Ayres Gama.* »

« Requeiro o adiamento dos additivos até que sejam impressos no jornal da casa.—S. R.—*G. Drummond.* »

« O presidente da provincia fica autorisado a contratar a canalisação do rio Capibaribe, com uma ponte de ferro, para dar esgôto no Giquiá ou onde julgar mais conveniente, podendo o pagamento ser feito em apolices emittidas ao par e vencendo um juro nunca superior a 8 %. ao anno.—*Lopes Machado.* »

« A fiança que se prestar na thesouraria provincial pelos contratos para arrematação de obras publicas, só será aceita em bens de raiz ou apolices da divida publica, quer geral, quer provincial.—S. R.—*Lopes Machado.—Eduardo Pina.* »

« Fica o presidente da provincia autorisado a remover a actual professora publica de Iguarassú, para a cadeira creada ultimamente no Caminho-Novo, freguezia da Boa-vista desta cidade.—*Arminio Tavares.—Carvalho Moura.—André Cavalcanti.* »

« Disposições geraes.—O ajudante do procurador fiscal será substituido em seu impedimento pelo official da secção do contencioso.—S. R.—*Franklin Tavora.* »

« O presidente da provincia fica autorisado a nomear mais um collaborador para a secretaria do governo, com a gratificação de 600$ annuaes.—S. R.—*Carvalho Moura.—Silva Ramos.—Cicero Peregrino.* »

« Fica concedida a quantia de 400$ a Sabino Antunes de Oliveira, alumno do segundo anno da Escola Normal, para concluir seu curso.—S. R.—*Franklin Tavora.* »

« Disposições geraes.—Os 1.ºs escripturarios da thesouraria provincial terão mais a quantia de 300$, em quantão não forem creados chefes de secção.—*Franklin Tavora.* »

« Additivo ás disposições geraes.—O presidente da provincia mandará despender até a quantia de 20:000$000 com a estrada do Limoeiro, a partir da villa deste nome á encontrar com a ponte da mesma estrada, que já está feita.—*Corrêa de Mello.—Mergulhão.—E. Coutinho.—Emigdio Marques.* »

« Disposições geraes.—O empregado geral ou provincial que proceder á medição dos liquidos para pagamento do imposto respectivo, terá por cada unidade de capacidade estabelecida por lei, cinco réis; cuja arrecadação será feita no recebimento integral do imposto, e entregue mensalmente ao empregado medidor, que funccionar nos despachos.—S. R.—*Franklin Tavora.* »

« A palavra—vencimentos—do art. 24 da lei n. 598 de 13 de maio de 1864 designa ordenado e gratificação, de modo que o ordenado total do professor se considerará augmentado na razão da metade, acontecendo o mesmo com a gratificação.—*Franklin Tavora.—C. Peregrino.—J. Castro.—Amaral e Mello.* »

« Additivo ao orçamento.—Fica o presidente da provincia autorisado a liquidar o pagamento de 10:000$ devidos a Manoel Peres Campello de Almeida. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1869.—*Epaminondas. — Gitirana.—Miguel Amorim.—Cicero Peregrino.* »

« Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem mais vantagens fizer a arborisação e jardim do campo das Princezas.—S. R. *G. Drummond.* »

« Additivo ao art. 40.—Fica o presidente da provincia autorisado á mandar pagar ao coronel Francisco de Barros do Nascimento, o que se lhe dever relativamente á exercicios findos, dos alugueis das casas que servem de cadêa e quartel na villa da Floresta; e a D. Francisca das Chagas Almonia a quantia de 198$, que se lhe deve de exercicios findos, do aluguel da casa que serve de cadêa em Villa-Bella.—S. R.—*Tiburtino Nogueira.—Bacellar.* »

« Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem mais vantagens fizer, a factura de um passeio publico nesta cidade, no lugar que fôr conveniente, submettendo o contrato á approvação desta assembléa. — S. R.— *G. Drummond.* »

« Artigo additivo.—O presidente da provincia mandará restituir aos cofres publicos a quantia que foi dada a Leal, secretario particular do Conde de Baependy, sob o pretexto de gratificação de serviço, como official de gabinete.—*Amaral e Mello.—Cicero Peregrino.—Eduardo Pina.—Tiburtino Nogueira.—E. Coutinho. Franklin Tavora.—Carvalho Moura.—Araujo Beltrão.* »

« Fica o presidente da provincia autorisado a despender até 3:000$ com os concertos e compra de moveis para a secretaria do governo.—S. R. —*G. Drummond.* »

« O presidente da provincia mandará dar aos religiosos capuchinhos a quantia de 1:800$, como subvenção do anno de 1868, que deixou de ser mencionada na lei do orçamento daquelle anno.—S. R.—*G. Drummond.* »

« Fica o presidente da provincia autorisado, depois dos exames convenientes, a mandar pagar ao padre José Profiro Gomes, as despezas por elle feitas com os concertos da capella de Tamandaré, descontando-se o que já recebeu dos cofres provinciaes.—*G. Drummond.* »

« Para as disposições geraes.—Fica desde já revogado o § 26 do art. 43 da lei de 5 de junho de 1868, e o presidente da provincia autorisado a mandar restituir aos que o tiverem pago, o imposto estabelecido no § 26 da citada lei.—*Ayres Gama.—E. Coutinho.—André Cavalcanti.—Felisbino.—Emigdio Marques.—Epaminondas.—Amaral e Mello.—C. Peregrino.—Franklin Tavora.—Silva Ramos.—Eduardo Pina.—Soares Brandão.—M. Amorim.—Jansen de Castro.—Araujo Beltrão.—Lopes Machado.—Tiburtino.—Samuel Pontual.* »

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs.: S. Pontual, Mergulhão, E. de Barros, Araujo Beltrão, André Cavalcanti, Jansen de Castro, Gonçalves da Silva, Hisbello, Arminio Tavares, Felisbino, Tiburtino Nogueira, A. e Mello, Lopes Machado, M. Amorim, Augusto Leão, Rego Barros, Columbano, Silveira Lôbo, E. Pina, G. Drummond, Cicero, Emigdio Marques, F. Tavora, Amynthas, Silva Ramos, Ermiro Coutinho e Ayres Gama.

Abre-se a sessão e é lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo a informação ministrada pela camara municipal desta cidade, sobre a falta de remessa do seu relatorio, balanço e contas.—Á quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. vice-presidente da provincia resolveu mandar pôr em hasta publica a construcção das pontes de Caxangá e Passagem da Magdalena, pelo preço de 172:000$000.—Á commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Hermino Delphino do Nascimento Lima, escrivão do jury do termo do Limoeiro, pedindo o pagamento do que lhe deve a camara municipal do mesmo termo, de custas de processos.—Á commissão de orçamento municipal.

Outra de Luiz Paulino Vieira de Mello, escrivão do termo do Limoeiro, pedindo igual favor.—Á mesma commissão.

Lê-se e é approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petições, julgando de justiça a concessão do que requer Francisco Paes de Mello Barreto, arrematante do empedramento de alguns termos da estrada da Victoria; é de parecer que seja a petição do supplicante remettida á commissão de orçamento provincial, afim de se consignar no mesmo orçamento verba sufficiente para pagamento do que pede o supplicante.

« Sala das commissões, 1 de junho de 1869.—*Cicero Peregrino.—Silveira Lôbo.* »

ORDEM DO DIA.

1ª e unica discussão do projecto n. 50 deste anno, approvando na parte civil o compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Penha do povoado de Gamelleira.—E' approvado.

2ª discussão do projecto n. 65 deste anno, approvando o regulamento expedido para o theatro de Santa Isabel.—E' approvado.

1ª e unica discussão do projecto n. 60 deste anno, approvando na parte civil o compromisso da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da cidade de Goyanna.—E' approvado.

3ª discussão do projecto n. 56 deste anno, autorisando o governo a mandar adiantar seis mezes de vencimentos para serem descontados pela quinta parte, ao capitão do corpo provisorio de policia, Luiz de França e Mello Junior.—E' approvado.

2ª discussão da emenda offerecida em terceira ao projecto n. 36 deste anno, que concede licença a diversos empregados provinciaes.—E' approvado.

2ª discussão da emenda offerecida em terceira ao projecto n. 24 deste anno.—E' approvada.

3ª discussão do projecto n. 64 deste anno, autorisando o governo a mandar contratar o caes da rua de Riachuelo.—E' approvado.

3ª discussão do projecto n. 67, que abre diversos creditos supplementares ao orçamento vigente.—E' approvado.

2ª discussão do projecto n. 68 deste anno, autorisando o governo a conceder um anno de licença com vencimentos, deixando pessoa que o substitúa sem remuneração da provincia, ao Dr. Sarmento Filho.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Fica tambem autorisado a conceder um anno de licença para tratar de sua saúde, ao professor publico de Tracunhãem, José Martiniano de Souza, sobre quem já deu parecer favoravel a commissão de petições. »

Encerrada a discussão, é o projecto approvado com a emenda, e dispensado o interstício a requerimento do Sr. Silva Ramos.

2ª discussão do projecto n. 43 deste anno, autorisando o governo a despender annualmente a quantia de 10:000$ com a emancipação de crianças do sexo feminino.

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Em lugar de dez, diga-se vinte contos de réis.—*Gonçalves da Silva.—Ermiro Coutinho.* »

O SR. ARAUJO BELTRÃO:—Sr. presidente não venho á tribuna contestar, se quér de leve, a reconhecida conveniencia e utilidade do projecto em discussão, porque em minha humilde opinião é sempre conveniente, sempre util e sempre digna da melhor aceitação e dos maiores louvores, toda aquella medida que tiver por fim favorecer a liberdade. (Apoiados.)

Em referencia ao projecto apenas de passagem observarei que, apezar da emenda apresentada pelo illustre deputado pelo primeiro districto, elevando á vinte contos a quantia mencionada no projecto, mesmo assim acho diminuta essa quantia, attendendo ao fim grandioso á que é ella destinada. Entendo que deviamos duplicar ainda essa quantia, que nada perderiamos mesmo em ser prodigos a tal respeito, porque é uma desta ordem, é uma prodigalidade que honra, que ennobrece, que tem por base a caridade, e por fim a conquista da liberdade. (Muitos apoiados.)

O Sr. Gonçalves da Silva:—Muito bem; mas se não podermos fazer mais?

O Sr. Araujo Beltrão:—Quem não póde fazer muito, faz pouco, mas esse pouco deve estar em proporção com suas rendas. Consta-me que provincias muito inferiores a esta em rendas teem destinado igual quantia para esse grandioso fim.

Sr. presidente, uma vez que o projecto que se discute, tem intima ligação com a questão magna do Brazil, abolição do elemento servil, seja-me permittido bem ou mal fazer algumas breves considerações a respeito.

Hoje, Sr. presidente, que as altas conveniencias da emancipação tão proclamada pelo governo imperial, perante o corpo legislativo desde 1867, desappareceram de uma maneira inexplicavel.

Hoje, que aquella promessa solemne contida na falla do throno de 1868, de uma conveniente proposta que opportunamente seria apresentada ao corpo legislativo, se acha vergonhosamente malograda!

Hoje, emfim, que a força dos regressistas dominantes, rompendo os mais serios compromissos, póde caprichosamente excluir da falla do throno tão importante assumpto, eu entendo que um protesto solemne devia partir e pontaneo e unisono do coração liberal de todos os filhos não desnaturados do Brazil. (Apoiados).

O Sr. Amaral e Mello:—Mas perdoe-me, foi um pouco constitucional.

O Sr. G. Drummond:—Os proprios amigos de V. Exc. impugnaram a medida na camara.

O Sr. Amynthas:—Isso diz o nobre deputado.

O Sr. Araujo Beltrão:—Sr. presidente, a escravidão, essa aberração de todos os santos principios da lei natural, ... em todos os tempos como um escarneo atirado á face da religião e do Creador, constituio-se um tropeço visivel do progresso social, uma macula da civilisação do seculo e já não pode ser tolerada illimitadamente no Brazil, por excepção odiosa a todos os paizes mais ou menos civilisados do globo. (Apoiados.)

Banida dos Estados Unidos e prestes a se-lo da Hespanha, não deva indefinidamente ser conservada pelo Brasil, impossivel aos sentimentos de humanidade e criminoso aos olhos da civilisação. Se a abolição immediata da escravidão é a morte do Brasil agricola, a sua tolerancia indefinida é um crime que faz curvar humilhada a fronte altiva deste filho democrata da America. (Muitos apoiados.)

E' preciso lavar a nodoa que lhe tisna a fronte. E' preciso velar pela prosperidade do paiz, assim como o é pela liberdade desses milhares de homens, conhecidos pelo epitheto infamante de escravo. (Apoiados).

Os meios de conciliar todos os interesses e conseguir suavemente esse importante e duplo fim, são sem duvida os indicados no memorando programma politico offerecido aos liberaes do imperio, pelos nove illustres senadores que o ridigiram e se assignaram immortalisando seus nomes.....

O Sr. G. Drummond:—E que não realisaram estando no poder.

Um Sr. Deputado:—Não tiveram tempo.

(Trocam-se mais apartes).

O Sr. Araujo Beltrão:—O primeiro desses meios o mais commodo e efficaz de marcharmos rasoavel e pacificamente para a emancipação, é sem duvida a liberdade do ventre. Esse meio porém, não precisa ser imposto pelo governo para que o abracemos, elle deve bem ao contrario ser filho da pura iniciativa particular, e nenhuma occasião mais azada do que a presente. Eu entendo, Sr. presidente, que todo verdadeiro liberal devia aproveitar este ensejo sublime, e dar uma prova real da sinceridade de suas crenças e da adhesão que presta as idéias altamente humanitarias emittidas pelo centro liberal, concedendo espontaneamente liberdade ao ventre de todas as suas escravas. (Apoiados, muito bem).

Um Sr. Deputado:—Comece por casa.

O Sr. Araujo Beltrão:—Tenha paciencia meu nobre collega eu lá chegarei.

Sr. presidente, ha desejos que contrariados trazem quasi sempre funestos resultados, reconheço ser justo que a vista do que venho de dizer em favor de tão humanitaria causa, deva dar o exemplo, e por tanto apresso em satisfazer os desejos do illustre collega lendo o seguinte:—Os abaixo assignados levados pelos sentimentos de humanidade, e querendo dar uma prova real de sua cordeal adhesão, a ideia altamente philantropica emittida pelos venerandos membros do illustrado centro liberal, com referencia a extinção do elemento servil no memorando programma politico, offerecido ao partido liberal do imperio, concedem, a partir desta data, plena liberdade de ventre, a todas as suas escravas e convidam todos os verdadeiros liberaes a prestarem seu valioso apoio a tão sympathica e santa causa. Recife 1º de junho de 1869.

Bacharel Pedro Bezerra Pereira de Araujo Beltrão, bacharel João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira, Dr. Francisco da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, Francisco da Cunha Machado Beltrão, Pedro da Cunha Beltrão de Araujo Pereira e bacharel Pedro de Araujo Beltrão.

O Sr. Lopes Machado:—Acceito o convite dos illustres signatarios.

O Sr. Gonçalves da Silva:—E' um exemplo digno de ser emitado. (Apoiados, muito bem, muito bem. O orador é comprimentado pelos seus amigos).

O SR. GONÇALVES DA SILVA: — Sr. presidente, tendo eu e o meu honrado collega deputado pelo 2º districto, ha poucos dias offerecido a consideração da casa o projecto, que se acha em discussão e tendo tambem mandado uma emenda elevando a 20:000$000 a quantia de 10:000$000, consignada no mesmo projecto, para se alforriar o maior numero de crianças do sexo femenino, parece-me que corre-me o dever de justificar a emenda

Sr. presidente, sem querer entrar na questão agitada pelo meu nobre collega, que acabou de fallar, de não se ter consignado na falla do throno d'este anno o topico relativo á emancipação dos escravos, sem querer apreciar devidamente esse facto de immenso alcance para o paiz, o qual sem duvida da logar á que se ajuize desfavoravelmente á corôa, tanto mais quando ella nos annos anteriores de 1867 e 1868 pedio d'um modo bem significativo e claro a emancipação do elemento servil, sem querer Srs. entrar nesse ,misterio, que a seu tempo ha de ter prompta e cabal solução, eu passarei a tractar de objecto que nos occupa.

A emancipação dos escravos é hoje uma necessidade geralmente reconhecida (apoiados.) A altura em que está esta provincia, as condições em que se acha collocada, o seu estado de progresso e adiantamento comportam perfeitamente que em cada um anno se gaste a quantia de vinte contos de réis com a liberdade do maior numero possivel de crias do sexo feminino.

O fim é justo, é altamente humanitario, porque com essa despeza nós vamos tirar do captiveiro á um grande numero de infelizes, que nelle jazem sem um motivo, sem uma razão. E' necessario extirparmos desde já esse cancro que corrôe a sociedade brasileira. (Apoiados.)

A emancipação dos escravos é um principio universal, um dogma, uma necessidade indeclinavel para o Brasil, e que emquanto se não lavar dessa nodoa, jamais poderá aspirar os fôros de nação civilisada. A liberdade é sem contestação a primeira condição para a civilisação. (Apoiados.)

Portanto, senhores, é de mister que esta assembléa philantropica, como se tem mostrado, amante das idéas liberaes, cheia de patriotismo e de humanidade concorra, para que a emancipação dos escravos se vá realisando lentamente, sem esses abalos, sem esses sustos, que uma tal medida costuma trazer, e um dos meios mais proficuos de chegarmos ao resultado do desejado, é sem duvida as assembléas irem votando em seus orçamentos quotas, para todos os annos se verificar esse desideratum, o que tambem se deve dar nos orçamentos geraes do imperio.

Não é a assembléa provincial de Pernambuco a primeira a lembrar-se disto: consta-me que na provincia da Parahyba, os nossos collegas animados dos mesmos sentimentos elevados, dos mesmos principios humanitarios, já deram esse passo, votando em seu orçamento vinte contos de réis para a emancipação de creanças do sexo feminino.

O Sr. Amaral e Mello:—E o patriotico Ceará?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Ora, todos sabem que a provincia da Parahyba está muito a quem da de Pernambuco emquanto a rendimentos: a receita publica da Parahyba talvez não chegue a quarta parte da de Pernambuco: entretanto a patriotica assembléa daquella provincia não teve duvida em dar esse passo, em dispôr de vinte contos de réis para a emancipação dos seus escravos, em reconhecer a necessidade dessa medida, como uma das mais urgentes e imperiosas, para a elevação deste paiz. Se, pois, a Parahyba com rendimentos inferiores aos nossos deu semelhante passo, não é de admirar, que nós o imitemos, votando pelo menos uma igual quantia para o mesmo fim.

A assembléa provincial do Ceará animada dos mesmos sentimentos de philantropia, desejando ver realisada essa idéa generosa e altamente civilisadora, acaba de votar tambem quinze contos de réis para a alforria dos seus escravos.

A provincia do Ceará emquanto a rendimentos está tambem muito inferior á Pernambuco, talvez tenha o terço da renda de Pernambuco, e se essa provincia não duvidou votar quinze contos de réis para esse fim, não é para admirar que Pernambuco decrete vinte contos.

O Sr. Araujo Beltrão:—Quarenta até!

O Sr. Gonçalves da Silva:—Sim, mais ainda, porém, é preciso attender a que temos muitas necessidades a satisfazer. Entretanto eu penso, que não ha necessidade mais momentosa, mais urgente, que não ha despeza mais necessaria, mais util do que aquella que se faz, emancipando o elemento servil. (Apoiados.)

Senhores, a liberdade é incontestavelmente o dom mais precioso de nossa existencia, a existencia sem a liberdade é um fardo, é um peso insuportavel: existir sem a liberdade, é o mesmo que não existir. Deus infinitamente bom e sabio não podia ter creado o homem para o captiveiro, elle fez a todos iguaes, e se na opinião de um escriptor, um dos fins da creação é a manifestação da gloria divina, sem duvida que o escravo não póde preencher esse fim, manifestar essa gloria, jazendo na posição mais degradante, mais abjecta de todas na ordem social.

A escravidão é uma anomalia, uma aberração de nossa propria natureza. Ella se oppõe manifestamente á religião, a economia social e a liberdade. A religião porque esta considera irmãos a todos os homens, perante ella todos são iguaes, filhos do mesmo pai: a economia social, porque é maxima, é principio corrente em economia politica, que o trabalho livre é mais lucrativo, produz mais do que o trabalho escravo: é contra a liberdade porque a educação, os habitos e os costumes de senhorio de escravos se oppõem á essa mesma liberdade: acostumados a exercerem violencias para com os seus escravos, maltratando-os e os castigando as vezes immoderadamente, facilmente esquecem, como muito bem diz o Sr. conselheiro Nabuco a barreira moral e religiosa, que os impedem de commetter essas mesmas violencias, contra os não escravos.

Em vista do exposto deve-se reconhecer a utilidade da medida que proponho. Já não ha hoje quem desconheça a necessidade da emancipação, pouco importa que ainda haja quem pense que não é chegada a occasião, quem faça questão da opportunidade para a realisação de semelhante medida, porque na questão da opportunidade, se involve a idéa da necessidade.

Senhores, fallando deste modo, eu não estou isolado, por todas as partes, em todos os paizes proclama-se, como elemento civilisador a emancipação dos escravos, sendo este um dos pontos do programma do partido liberal.

Não ha muito que no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro de 3 de maio proximo passado, eu li uma carta escripta pelo Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, á sociedade democratica constitucional Limeirense na provincia de S. Paulo; essa carta foi transcripta dias depois no *Jornal do Recife* e ultimamente na *Opinião Nacional*, sei que ella está no dominio do publico; sei que todos a terão lido e que por isso desnecessario fazia-se eu lê-la neste recinto; mas não obstante, senhores, eu vou lê-la, porque as idéas nella contidas são tão harmoniosas, agradaram-me tanto, fizeram tanta impressão em meu espirito, que não posso furtar-me ao desejo de lêr o preambulo dessa mesma carta, para assim dar mais força a minha opinião ao que de vós exijo.

Eis a carta:

Instado para dar meu parecer sobre o projecto de emancipação elaborado pela sociedade fundada na cidade da Limeira, provincia de S. Paulo, com o titulo de sociedade democratica constitucional Limeirense, o qual projecto vem inserto no *Jornal do Commercio* de 25 de janeiro proximo passado; tenho dous motivos de satisfação: o 1º é a confiança com que sou honrado e o 2º é a consciencia do assignalado serviço, que ao paiz prestará essa respeitavel associação de fazendeiros, que avisados sobre seus verdadeiros interesses, crendo no futuro e inspirados pelo patriotismo e pela religião de Nosso Senhor Jesus Christo, querem antes ajudar do que impedir uma idéa, que tendo por si a força irresistivel da civilisação, mais cedo ou mais tarde, se ha de realisar, ou com as cautelas da prudencia, ou com os perigos e azares da imprudencia.

Sem duvida a maior difficuldade, que a realisação dessa idéa poderia encontrar, seria a reacção dos senhores de escravos, concorrendo estes, a acção do legislador será facilitada, e a torrente não precipitada, mas dirigida, deixará de ser fatal a ordem publica e a economia social.

Porque é que a ilha da Reunião, uma das colonias francezas, atravessou sem abalo e incolume os perigos da transição da abolição?

Sem duvida porque aguardou-os com providencias e concessões.

Antes de tudo, dirijo á essa patriotica associação os meus protestos de admiração e adhesão e lhe offereço todos os meus fracos serviços, para o triumpho da causa da emancipação.

Esse triumpho collocará o Brasil entre os povos civilisados, dos quaes é ainda triste excepção, emquanto tiver escravidão.

Não será preciso demonstrar que a emancipação é uma grande necessidade, não só em relação á religião e a economia social, como tambem em relação a nossa liberdade.

A pratica da liberdade é incompativel com a educação, habitos e poderio de senhores de escravos.

Acostumados a commetter violencias contra os escravos, esquecem facilmente a barreira moral e religiosa que nos impede de commette-las contra os não escravos; obliterando os sentimentos de humanidade para com uns, fica elle obliterado para com os outros.

Diz com muita sabedoria um escriptor moderno: —Se a caridade detesta a escravidão, por que opprime a raça inferior, a politica detesta a escravidão por que corrompe a raça superior (apoiados.)

Do que vos tenho dito, senhores, e do que acabo de ler, já vêde, que o que vamos fazer, não é outra cousa mais do que um acto de caridade; é a pratica da caridade, dessa virtude sublime, que vai apparecer, consignando a patriotica assembléa de Pernambuco o seu obolo, embora pequeno, para conseguir-se o grande fim social e humanitario de libertarmos o maior numero possivel de creanças do sexo feminino.

Por occasião de fallar vos em caridade, permitti me, que ainda abuse de vossa attenção, citando-vos alguns pensamentos, algumas idéas luminosas do Sr. conselheiro Bastos, sobre essa virtude. Elle diz do seguinte modo:

A philantropia e a caridade formam na moral dous pólos oppostos, a primeira tem seus motivos na terra, a segunda no céo. A philantropia para chegar a altura da caridade, precisa impregnar-se do sentimento religioso, que lhe falta, de confundir-se, de transformar-se n'elle. A philantropia que um judicioso escriptor chama a falsa moeda da caridade, se quer o bem, é por considerações terrestres, sem abnegação, sem verdadeiro sacrificio: a caridade inflamma-se, vive da abnegação e do verdadeiro sacrificio, e o sentido que ella encerra, é de uma immensa sublimidade, é o amor da creatura, como obra e imagem de Deus, é uma especie de culto, uma especie de adoração.

Depois da palavra Deus, diz um phylosopho, a palavra caridade deve occupar o primeiro lugar em todas as linguas.

Quem troca este termo por outro, esta por outra virtude, dá n'isso uma prova de rematada ignorancia, ou decidida impiedade. A philantropia, a humanidade, a compaixão e a beneficencia, não são se não elementos humanos da caridade, virtudes incompletas, se della se separam, menos ainda, se são o resultado dos calculos do interesse, das combinações da vaidade e se materialisam, como a falsa phylosophia moderna.

Deus é o fundamento de toda a ordem moral, assim como de toda a harmonia physica, sem elle tudo é languido e morto nas almas, assim como mudo perante o espectaculo do universo. Sem este primeiro anel, toda a cadeia de nossas relações se dissolve, todos os sentimentos se concentram, todos os corações cahem no egoismo.

A verdadeira moral, a moral por excellencia, a moral capaz de regenerar o mundo, não foi a de Epicteto, Marco Aurelio, Aristoteles, Seneca, do barão de Holbak, e outros muitos; mas sim a moral evangelica.

E qual é a sua base? A caridade a que se reduz ella, em que consiste?

N'esses simulacros de virtude, tão rasteiros como o pó de que se alimentam? Não.

N'esses apparatosos discursos com que antigos e modernos sophistas enchiam longos e fastidiosos tratados? Tambem não; mas sim á uma virtude mais amavel do que as graças, mais alegre do que os risos da innocencia, mais rica do que todos os thesouros do mundo.

A caridade foi abraçada e posta em execução por alguns povos antigos e por homens illustres de um modo admiravel e todo digno de louvor: foi assim que os Athenienses erigiram um templo á piedade, onde queriam que fossem recolhidos, não só os indigentes, como tambem os condemnados. Homero dizia que se devia soccorrer já aos necessitados, e já aos estrangeiros, que ra Jupiter quem os mandaria.

Chilon ensinava que se devia ser beneficente; mas que era necessario esquecer os beneficios que se fazia e lembrar sempre os que se recebia.

Outros seguiam outras maximas. Cicero era tão amante da caridade, abrasava-se tanto nesse fogo sagrado, que chegou a ornar um dos seus escriptos com a palavra caridade. Os Hebreus tinham nos livros sagrados lugares notaveis á esse respeito. Moysés entre outras cousas, lhes disse, que não endurecessem os seus corações, que abrissem as suas mãos para soccorrer os pobres.

David chamava bemaventurados á todos áquelles que soccorriam aos pobres. Salomão no livro da sabedoria, exigio não só os soccorros, se não tambem a affabilidade e a doçura no tratamento, e onde se encontra este preceito, esta virtude de um modo admiravel e convincente é no levitico—amareis ao vosso proximo, como á vós mesmo.

Eis, senhores, como o conselheiro Bastos, em phrase eloquente e inspirada, descreve a caridade, e eu entendo que o que nós vamos fazer, não é outra cousa se não a pratica de um acto de caridade.

Ainda sobre esse assumpto o mesmo escriptor exprime-se do modo seguinte:—Jesus Christo não procurou estabelecer a caridade sómente com os seus discursos e preceitos; porém sim com os exemplos.

Com effeito, o que foram os ultimos tres annos de sua existencia, se não uma serie prodigiosa de exemplos de caridade? Elle podia mudar subitamente o leito dos mares e dos rios, converter montes em valles, valles em montes, alterar o curso luminoso dos astros, fazer cahir nuvens de raios sobre os impios e incredulos; porém ao contrario, em que consistia os milagres que fazia? Em actos de caridade, em multiplicar o pão e os peixes, para alimentar as turbas que concorriam á ouvi-lo; em dar vista aos cêgos; em curar aos enfermos; em levar a vida no imperio mesmo da morte. Elle podia fazer cahir o fogo do céo sobre os seus perseguidores e mandar que a terra se abrisse e os devorasse: mas o que fez elle? Pendente da cruz e proximo a expirar entre agonias, pedio ao seu Eterno Pai que lhes perdoasse.

A caridade é o grande laço da ordem social, a reparadora das miserias, a expiação da falta original, na phrase de um orador sagrado: a mediação sublime entre a degradação da especie humana e o regresso a immortalidade promettida, e ao mesmo tempo o mais doce dos movimentos d'alma.

Tire-se a caridade, e fica interceptada a communicação entre o céo e a terra: o céo nos escapa, e a terra volta ao cahos, donde sahira. A caridade é a cadeia que liga o homem a Deus e os homens aos homens.

Ella sobrevive a todas as outras virtudes, todas as outras morrem com o corpo; só ella não morre. A destruição a respeita e até a fortifica. Quando tudo que brilha no homem aos olhos do mundo, se some e se perde na noite do tumulo, ella surge mais radiante e conduz a alma solta das prisões terretres, á morada dos justos, e ahi não cessa de avivar-lhe os gosos, de multiplicar-lhe as delicias.

Citando estes trechos, Sr. presidente, não faço outra cousa mais do que citar pensamentos elevados de um escriptor muito distincto, muito orthodoxo e que me parece, vem muito ao caso. Vê-se que o que fazemos, adoptando o presente projecto, é praticar um verdadeiro acto de caridade.

O Sr. Amaral e Mello:—Não chamo á isso caridade.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Não é outra cousa se não a caridade.

O Sr. Amaral e Mello:—Está muito bem dito; admiro e espero mais do nobre deputado; mas para mim a questão é outra, trata-se da restituição de direitos.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Eu tambem entendo que a questão é de restituição de direitos. Nós reconhecendo essa verdade e votando hoje uma quantia para que se traduza em facto o nosso pensamento, fazemos um acto de justiça, concordo; mas praticamos a caridade nesse mesmo acto, por que não somos obrigados a faze-lo. Por tanto, dizia muito bem com a historia e com as idéas do escriptor que ha pouco citei, que o acto que vamos praticar, não é outra cousa mais do que a caridade para com esses infelizes, que gemem na triste condição de escravos.

Senhores, se é verdade tudo quanto tenho dito, se a assembléa de Pernambuco se tem mostrado sempre zelosa no cumprimento de seus deveres, se tem feito muitos e importantes beneficios á provincia, elevando-a a altura que lhe compete, dotando-a de um numero superior de cadeiras de instrucção primaria, se tanto tem primado em dotar a mesma provincia de melhoramentos materiaes, decretando a abertura de estradas, muitas já concluidas, outras em via de construcção; se tanto tem feito esta assembléa a que me honro de pertencer, ella nada fez em minha opinião que possa comparar-se, ao que vai fazer, adoptando a idéa grandiosa, que se contem no projecto, se não pela importancia da quota votada, ao menos pelo alcance da idéa (apoiados.)

E quando, senhores, nada tivesse feito esta assembléa; quando fossem de pouca monta os muitos beneficios que ahi ficam registrados, bastava a adopção da medida que tive a honra de propor com o meu distincto collega pelo segundo districto, para se ter ella immortalisado, para ter cumprido os seus deveres, e deixar de si bellas e gratas recordações. (Apoiados, muito bem, muito bem.)

O Sr. Lopes Machado:—Eu vou assignar a declaração do nosso collega o Sr. Dr. Beltrão. (Muitos apoiados.)

Encerrada a discussão é o projecto posto a votos e approvado com a emenda.

O SR. GASPAR DRUMMOND: — Levantei-me para pedir a V. Exc. se digne consultar a casa sobre a dispensa de interstício deste projecto, e além disso offereço um requerimento a casa a respeito deste mesmo projecto. V. Exc. ouvio que o nobre deputado pelo terceiro districto para revelar que estava disposto a reduzir o facto aquillo que aqui avançava, leu uma declaração concedendo a liberdade a todos os filhos de suas escravas. Para que se perpetue este acto grandioso do nosso distincto collega, para que fique mesmo immortalisado, eu requeiro a V. Exc. se digne consultar a

ILEGÍVEL

casa para que seja esse documento honroso transcripto na acta de nossos trabalhos. (*Apoiados, muito bem*)

Vai a mêsa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro a transcripção, na acta do documento lido pelo nobre deputado pelo terceiro districto, concedendo a manumissão dos filhos de suas escravas, nascidos da data de hoje em diante.—*G. Drummond.* »

O SR. AMYNTHAS:—Sr. presidente, apreciando como merece o acto do nosso distincto collega, deputado pelo terceiro districto, creio que não deve passar desapercebida a declaração igualmente honrosa feita pelo nosso distincto collega o Sr. Lopes Machado, de que acompanhava o Sr. Araujo Beltrão no acto de patriotismo que acabava de praticar.

Pedi por tanto a palavra, senhores, para requerer que a declaração desse nobre collega, seja igualmente transcripta na acta.

Vai a mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro igualmente que seja transcripta na acta, em continuação do discurso do Sr. Beltrão, a declaração do Sr. Lopes Machado, no mesmo sentido.—*Carvalho Moura.* »

E' approvado o requerimento:

Primeira discussão do projecto, que approva o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento de S. Pedro Martyr de Olinda.—E' approvado.

Segunda discussão do projecto n. 71 deste anno, que transfere para o primeiro de setembro a abertura da assembléa provincial. — E' approvado e dispensado o interstício a requerimento do Sr. Amynthas!

(Continuar-se-ha)

REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.—Na sessão de hontem, approvou em terceira discussão o projecto n. 85, que autorisa o governo a conceder um anno de licença com vencimentos ao professor do gymnasio, Felippe Mena Callado da Fonseca.

Depois de uma discussão de ordem, foi sujeita á 2ª discussão e approvada a emenda apresentada em 3ª ao projecto de força policial.

Foram lidas pouco depois, e approvadas, as redacções dos projectos de força policial e o de n. 85.

Nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa a sessão, até que se lavrasse a acta da sessão de hoje.

Continuando a sessão, foi lida e approvada a acta da presente sessão, declarando o Sr. presidente encerrados os trabalhos da actual legislatura.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por deliberações da presidencia, de 10, 11 e 12 do corrente, foram nomeados:

3º a 6º supplentes do subdelegado de S. Vicente, no termo de Itambé, Francisco Cabral de Mello Cavalcanti, Manoel Cabral de Mello Junior, João Francisco de Moura e José Joaquim do Espirito Santo.

Subdelegado de Peripiri, do termo do Bonito—José Antonio Rodrigues.

2º a 4º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de S. Bento—José Odilon Cordeiro da Fonseca, José Bento de Oliveira, Francisco Cordeiro da Fonseca.

2º a 4º supplentes do delegado de S. Bento, Seypião Mafaldo de Moraes, Antonio Victalino de Mello, e José Ferreira Calado.

Delegado do 3º districto do termo do Recife (S. Lourenço)—Dr. José Francisco Corrêa de Araujo.

2º e 3º supplentes do subdelegado do Canhotinho, do termo de S. Bento—João Pedro Coêlho da Silva e Thomaz de Aquino Vieira.

DINHEIRO.—Os vapores *Giquiá* e *South America*, trouxeram para o Sr. Joaquim José Gonçalves Beltrão 9.372$000.

— Os vapores *Parapama* e *Potengi* levaram de nossa praça:

Para Maceió.... 55:700$000
« o Penedo... 16:000$000
« a Parahyba.. 732$000
« o Ceará..... 400$000

CONSULTORIO MEDICO.—O Sr. Dr. Ermiro Cesar Coutinho, distincto medico pela Faculdrde da Bahia, acaba de estabelecer seu consultorio medico no sobrado n. 64 da rua da Cadêa, aonde póde ser procurado, á qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio de sua profissão.

CONCURSO.—Perante a directoria geral da instrucção publica, deve hoje ter lugar o concurso das cadeiras de instrucção primaria, para o sexo feminino.

PROVIDENCIA.—Fazem-nos a seguinte communicação, cuja materia é digna de attender-se:

« Pede-se-lhe que tenha a bondade de lembrar em sua conceituada *Revista*, que a rua da Soledade (desde o principio da da Trempe até as casas do fallecido Hereulano) é uma completa lagôa, e que quando, com o andar dos tempos, vão seccando essas aguas, exhalam um cheiro nauseabundo e putrido, sendo isso um foco de miasmas que causam innumeras doenças aos moradores desse lugar.

« Quem paga decima, imposto pessoal, etc. etc. tem jus á que se lhe dê em compensação o poder respirar ares mais puros, e poder andar em dita rua sem atolar-se. »

GOVERNO DO BISPADO.—Informam-nos que obteve exoneração do cargo de capellão do palacio episcopal, o Rvm. Saturnino de Jesus Bezerra.

PRAÇA DA BOA-VISTA.—Pedem-nos que chamemos a attenção do Sr. fiscal da Boa-vista para umas barracas que armam as quitandeiras, na praça da matriz, com grave incommodo dos moradores, pela vozeria que ahi levantam vendedores e compradores.

MENDIGA.—Causa lastima vêr uma pobre preta velha e doente, que passa dias e noutes sob as arvores do Campo das Princezas, fazendo ahi todas as necessidades da vida. Por que razão não é ella recolhida ao hospital Pedro II?

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 110.ª, á beneficio da matriz de S. Lourenço da Matta, que corre no dia 19.

PASSAGEIROS.—Do brigue brasileiro *Isabel*, sahido para o Rio de Janeiro:—Vicente da Silva Santos, Eduardo José A. de Carvalho, Henrique Vieira da Cunha e 2 escravos a entregar.

CAMARA MUNICIPAL.

QUARTA SESSÃO ORDINARIA AOS 15 DE MARÇO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA.

Presentes os Srs. Dr. Souza Leão, Dr. Seve, Dr. Barros Barreto e Dr. Moscoso, faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do advogado, informando a petição da ordem 3.ª de S. Francisco, diz que não pode ser a mesma deferida pela dupla rasão de ser o que pretende contra o disposto no art. 8.º do regulamento municipal de 26 de agosto de 1831, e no art. 13 do regulamento geral de 15 de junho de 1844, e tambem porque só na occasião, em que fôr cobrado o imposto é que se deve fazer a reclamação.—Indeferio-se.

Outros do procurador (2) remettendo os conhecimentos do imposto deduzido do vencimento dos empregados em os mezes de novembro e desembro ultimos na importancia, o primeiro de...... 55$247, e o segundo de 57$279.—Ao archivo.

Outro do engenheiro cordeador, informando o requerimento de Manoel José Carneiro, em que pede licença para construir parte do muro da frente de seu sitio no Monteiro, que foi destruido pela cheia do rio Capibaribe; cumpre-lhe dizer que nada se lhe offerece a oppôr, sendo o dito muro executado no alinhamento do actual.—Concedeu-se.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento de Satyro Serafim da Silva, que pede para fazer seis braças de muro em linha da casa que está edificada na estrada do Lameirão da povoação do Monteiro; declara que nada tem que oppôr, dando-se previamente a competente cordeação.—Mandou-se cordear.

Outro do mesmo, informando contra a pretenção de Antonio José Gomes, de edificar, no fundo de seu terreno com sessenta palmos de frente, na rua do Lima quatro meias aguas.—Indeferio-se.

Outro do mesmo, informando sobre o que pede no requerimento junto Antonio Henrique da Cunha, para edificar na travessa do Gazometro tres casas com vinte e dous palmos de frente cada uma; tem a dizer que nenhum inconveniente ha na concessão, uma vez que se lhe dê a competente cordeação.—Mandou-se cordear.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, remettendo o termo de vestoria que fez no oitão do sobrado n. 7 da rua do Livramento, pertencente a Miguel Teixeira da Costa, José Gonçalves Torres e Francisco José Pacheco de Medeiros, que se acha arruinado, declara que o censenhor do mesmo sobrado, Miguel Ferreira da Costa, negou-se ao pagamento dos peritos, que procederam a mesma vestoria, Theodoro Rampk e Francisco Mendes Martins, como é obrigado pelo art. 1.º do tit. 8.º das posturas de 30 de junho de.... 1859; pede a camara que se digne expedir as suas ordens para serem pagos os ditos peritos, do contrario não haverá quem se preste nas vestorias que tiverem de fazer os fiscaes.—Ao procurador.

Outro do fiscal da freguezia da Boa-Vista, pedindo que a camara, se digne mandar fornecer ao mercado d'aquella freguezia uma collecção de pezos e medidas do novo systema decimal.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo um termo de infracção as posturas, commettida por Joaquim Barboza de Oliveira.—Ao procurador.

Outro do mesmo, communicando que o brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueirêdo, achava-se construindo um muro na travessa que vai da estrada de João de Barros a sahir no becco do Pombal, dirijira-se ao mesmo brigadeiro, e fez-lhe vêr que não podia construir dito muro sem a precisa licença, ao que respondeu ser aquella travessa propriedade sua, pede a camara que se digne esclarecer-lhe a respeito para bem poder cumprir os seus deveres em casos identicos.—Que o engenheiro informasse.

Outro do fiscal da freguezia do Poço da Panella, remettendo a quantia de 305$000, importancia que arrecadou, como lhe foi determinado, da subscripção agenciada por diversos moradores d'aquella freguezia, para ser limpo e beneficiado o largo da Casa Forte, devolve a relação que lhe foi transmittida, na qual apresenta os nomes d'aquelles que tendo subscripto, não contribuiram.—Que se recolhesse a importancia ao cofre, e se remettesse a commissão de petições o officio do fiscal, para esta dar o seu parecer a respeito.

Outro do fiscal da freguezia dos Affogados remettendo uma relação das pessôas que possuem curraes de apanhar peixe em sua freguezia, como lhe fôra exigido em officio de 11 de fevereiro ultimo.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia de Muribeca, declarando os nomes das pessoas que tambem possuem curraes na mesma freguezia.—Inteirada.

O Sr. Dr. Barros Barreto apresentou a seguinte proposta:—« Proponho a demissão do fiscal de S. José.—Recife, 15 de março de 1869.—M. de Barros. »—Posta em discussão, foi approvada.

Achando-se vago o lugar, procede-se a votação para a substituição, e foi nomeado o cidadão João Xavier da Fonseca Capibaribe com quatro votos, obtendo um o cidadão Francisco José Alves de Carvalho.

Despacharam-se as petições de Antonio José Gomes, Bellarmino do Rego Barros, José Antunes Guimarães, Joaquim de A. Queiroz, Manoel Alves Santiago, Dr. Symphronio Cezar Coutinho, Satyro Serafim da Silva, Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco, e levantou-se a sessão, deixando de ser approvada a presente acta por falta de numero.

Eu, Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario a escrevi.—*Barão de Muribeca*, presidente.—*Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—Bento José da Costa Junior.—Dr. João Maria Seve.—Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

PUBLICACOES A PEDIDO.

Questão Aratangil.

Senhores redactores. — Escrevi uma correspondencia em resposta a duas que antecedentemente publicara o Sr. Gaspar Cavalcanti de Albuquerque Uchôa.

Não este senhor, mas outras pessoas em defeza delle, publicaram outras duas correspondencias, sob a assignatura ***, em resposta ao que eu disse.

Em relação a materia de facto, esses defensores, reproduzem as mesmas improcedencias, já refutadas e completamente respondidas.

Eu já disse, que embora o Sr. Gaspar Cavalcanti se tivesse feito acompanhar de gente armada, esta circumstancia aggravante, nada influia para o direito e justiça com que *elle entrou no engenho de autoridade propria, e sem intervenção do juiz.*

Ainda mesmo que sua entrada e invasão no engenho, fosse só com escravos, e desacompanhada de gente armada, nem por isso lhe assistia direito, ou razão alguma.

Assim, portanto, me abstenho hoje, de repizar sobre factos já cabalmente respondidos.

Venho somente dizer duas palavras sobre a questão de direito.

Neste ponto o que vejo unicamente digno de resposta é a seguinte citação:

« Qualquer tabellião no seu districto, *sendo rogado por uma parte que lhe mostre sentença*, ou escriptura de compra, doação, aforamento, ou testamento, pelo qual lhe pertença a propriedade de algum predio, deve ir lavrar instrumento publico da posse que a parte tomar *sem que seja necessario mandado do juiz.* » Corr. Telles, Dig. port. t. 1, art. 610.

Desta opinião de Correia Telles, em seu digesto portuguez, tiram os defensores do Sr. Gaspar Cavalcanti todo o direito, todo o fundamento de justiça para o acto tumultuario do meu contendor, entrando por si só no engenho.

O publico havia de rir-se desbandeiradamente se visse a mim, ou outro agricultor como o Sr Gaspar Cavalcanti, discutindo pela imprensa questão de direito, esclarecendo principios, ou explicando textos da lei.

E' portanto indispensavel que declare que nada assigno em relação a questão de direito, senão escudado na opinião do meu advogado, e de outros desta capital, que são antigos no fôro, e já tem a seu favor uma longa experiencia.

Neste presuposto de que fallo sempre sob conselhos de advogados, direi que a *opinião* de Correia Telles, é só uma opinião como outra qualquer, e deve subordinar-se á lei.

Este mesmo escriptor, para fundamentar a sua opinião cita a ord. 1.º 4.º tit. 58, §§ 3 e 4. Portanto é esta lei que regula a materia.

A lei citada, ord. 1.º 4.º §§ 3 e 4, não trata da posse em *execução de sentença*, ainda menos diz que a posse dada por escrivão ou tabellião tem o valor de remover ou acabar com qualquer opposição, ou embaraço que appareça.

A nova phase (execução de sentença) da minha demanda com o Sr. Gaspar Cavalcanti. é fundada no texto do accordão, e na intelligencia da lei.

« Debaixo deste ponto de vista, especialmente sobre a entrada do Sr. Gaspar no engenho por si só, sem intervenção ou mandado do juiz, o meu contendor praticou um acto tumultuario, commetteu um attentado, um crime.

O publico, e os proprios amigos do Sr. Gaspar Cavalcanti, o decidirão em vista dos pareceres de differentes advogados que abaixo transcrevo.

Ao passo que assim justifico o meu direito com a opinião de advogados distinctos, conhecedores de direito, e da lei, o Sr. Gaspar Cavalcanti, escreve pela imprensa: « entrei em Aratangil, e daqui só saio á *força, violentado.* »

E' o *quero, posso e mando* do potentado, que zomba da autoridades, e colloca-se acima da lei, e do direito.

Eis quanto me convém responder por hoje.

Recife, 16 de junho de 1869.

João de Sá e Albuquerque.

Proposta.

Pedro, movendo acção civel com Paulo, obteve em ultimo julgado o seguinte accordão:

« Despresam os ditos embargos na parte em que allega materia velha já discutida e julgada, e recebem na outra parte em que se oppõem a entrega do engenho controvertido pelo modo requerido pelo embargado exequente, sendo este recebimento para effeito de mandarem, como mandam que a *dita entregua se effectue depois que o embargante colher a safra actual* e a que estiver fundada para moer no anno seguinte de 1869, *cumprindo ao embargante dar* rancho e terras ao embargado para em maio do dito anno fundar a que este quizer; pagos pelo embargante as custas. »

Pergunta-se:

1.º Pedro vencedor, e exequente deste accordão, pode prescindindo da execução judicial do mesmo accordão, entrar no engenho, *de sua propria autoridade*, tomar rancho e fazer plantações, sem ser, ou por accordão de Paulo, ou por intermedio e mandado do juiz?

2.º Pedro, tendo começado a executar judicialmente o accordão, requerendo que fosse citado Paulo, podia parar com este procedimento, ficar nisto, e ir sósinho tomar rancho no engenho?

3.º Depois dessa entrada irregular no engenho digo entrada irregular de Pedro, sendo expellido pelo juizo, poderá Pedro, sem nada requerer ao juiz voltar do engenho e tomar posse de terras e rancho, só com algum escrivão ou tabellião?

4.º Antes da colheita das duas safras de que trata o accordão, quem tem a posse do engenho Pedro ou Paulo?

5.º Recusando Paulo, dar o rancho, que o accordão manda dar, quem ha de decidir a questão, Pedro, por si só entrando tumultuariamente no engenho e *tomando rancho*, ou o juiz exequente é o unico que tem de decidir a questão?

6.º Pode, durante a execução do accordão, e pendente a tomada e concessão de rancho, Paulo apresentar qualquer materia do facto, ou direito em opposição a dita execução?

7.º Se Paulo, apresentar embargos de retenção por bemfeitorias, suspendem taes embargos a tomada de rancho e terras para Pedro fundar safra?

A' vista dos termos claros do accordão, transcripto na proposta, respondo, com o devido respeito aos doutos, pelo modo seguinte:

Ao 1º quisito, não. Pedro não pode entrar no engenho de sua propria autoridade, tomar rancho e fazer plantação, prescindindo da execução judicial, isto é, da intervenção do juiz, salvo se Paulo estiver de accordo e consentir. O accordão diz em termos imperiosos que Paulo é quem *dará rancho e terras*: sem que Paulo dê esse rancho e terras, Pedro não o pode tomar. Se Paulo recusa dar rancho e terras, Pedro não tem outro meio, outro recurso senão recorrer ao juiz para obriga-lo á cumprir o accordão.

Ao 2º quisito, respondo com o que fica acima dito: não basta somente a citação, sem o consentimento de Paulo, ou mandado do juiz.

Ao 3º quisito, respondo não. O acto de já ter sido expellido pelo juiz, prova que a entrada no engenho por Pedro não foi regular. A assistencia do escrivão, ou tabellião não basta. Não se trata de posse, mas de execução de sentença, na qual não se pode prescindir da intervenção do juiz. Considerando a questão, como mera hypothese de tomada de posse, o escrivão, ou tabellião não a podia dar, em face das terminantes palavras da Ord. l. 4º tit. 58 § 3º, que não falla de caso de execução de sentença, mas somente de titulos provenientes de contrato, e de origem de igual natureza. Eis as palavras da Ord.:

« E se alguem comprar alguma cousa, ou a tomar por via de escambo, ou doação, ou por outro titulo SEMELHANTE, e na *escriptura do contrato* lhe foi dado poder por aquelle de quem houve a dita cousa para tomar, e haver a posse della, demittindo de si, e desamparando a dita posse, em taes casos, e cada um delles, o que houve a cousa, poderá haver, e cobrar a posse della, NÃO ACHANDO QUEM LHA CONTRADIGA. »

Ora, desde que ha quem contradiga, desde que Paulo se oppõe, o escrivão, ou tabellião não pode dar posse. *A contradiga*, está provada com o que requereu Paulo, e foi deferido pelo juiz, que mandou expellir a Pedro. Portanto, ainda sendo mera questão de posse, havendo opposição, o escrivão não a pode dar, mas unicamente o juiz, depois de decidir a questão. Esta doutrina é corrente, e quasi se pode affirmar que todos os praxistas a seguem.

Teixeira de Freitas, insigne jurisconsulto brasileiro, no § 910, da sua obra—Consolidação das leis—diz o seguinte: A posse pode *ser tomada pelo adquirente*, NÃO ACHANDO QUEM LH'A CONTRADIGA, em virtude de seu justo titulo.

No Repertorio das Ordenações, nas palavras:—posse dão os tabelliães pelas cartas de *compra, escambo*, e *doações*, e poderão dar instrumentos publicos de como tomaram a dita posse—se vê o seguinte juridico commentario—*non tamen sufficit*, (a posse) *neque prodest possessio instrumentalis, si sit clandestina, et actus naturales non sequantur*, ET ALIUS MANET IN POSSESSIONE. Se outro está na posse da cousa, *alius manet in possessione*, não vale a posse instrumental do tabellião, *tamem non sufficit.*

Ora, Paulo não só já estava de posse do engenho, como o accordão o mantém, o faz permanecer nella, mandando tirar duas safras, *e só depois fazer entrega do engenho.*

Ao 4º respondo que antes da colheita das duas safras, Paulo é que está de posse do engenho, porque o accordão só manda fazer entrega *depois. Depois*, é a propria palavra que emprega o dito accordão. E' clarissimo, que em quanto se não entrega a cousa, se está de posse della.

Ao 5º respondo, e nem pode soffrer duvida, que havendo recusa, duvida, ou contestação da parte de Paulo, só o juiz a pode decidir e terminar.

Ao 6º respondo, que pendente a disputa da tomada de posse para rancho, Paulo pode apresentar materia de facto, ou de direito em opposição á execução: ficando ao juiz o acceita-la, ou despreza-la *in limine*, conforme for ou não relevante.

Ao 7º respondo, que embargos de retenção por bemfeitorias, suspendem todo e qualquer andamento da execução, com tanto que taes bemfeitorias sejam necessarias e uteis: o que ensinam todos os praxistas, está mesmo dizendo a palavra *retenção*, e determina a lei. O credor de bemfeitorias é privilegiado.

Sub censura.

Recife, 12 de junho de 1869.

O advogado,

Antonio Epaminondas de Mello.

Subscrevo o parecer retro, considerando, como considero, a questão sob o ponto de vista de execução de sentença, e não de posse. Sub censura. Recife, 12 de junho de 1869.

Maximiano Lopes Machado.

Subscrevo tambem o parecer do Dr. Epaminondas de Mello, e entendo que a consulta refere-se a uma questão de execução de sentença e não de posse. Submetto-me a melhor juizo. Recife, 12 de junho de 1869.

Dr. Paula Sales.

Adopto o parecer do Sr. Dr. Epaminondas de Mello e todos os seus fundamentos, que a meu ver são perfeitamente juridicos e encerram sã doutrina. Sub censura. Recife, 12 de junho de 1869.

A J. da Costa Ribeiro.

Concordo. Recife, 14 de junho de 1869.

Dr. Aprigio Guimarães.

Subscrevo o parecer emittido pelo Dr. Epaminondas, e os principios juridicos em que se baséa. Sub censura. Recife, 15 de junho de 1869.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Proposta.

Pedro, movendo acção civel com Paulo, obteve em ultimo julgado o seguinte accordão:

« Desprezam os ditos embargos na parte em que allega materia velha já discutida e julgada, e recebem na outra parte em que se oppõem a entrega do engenho controvertido pelo modo requerido pelo embargante exequente, sendo este recebimento para effeito de mandarem, como mandam, que a *dita entrega se effectue depois que o embargante colher a safra actual* e a que estiver fundada para moer no anno seguinte de 1869, *cumprindo ao embargante dar rancho e terras* ao embargado, para em maio do dito anno fundar a que este quizer; pagos pelo embargante as custas. »

Pergunta-se:

1.º Pedro, vencedor e exequente deste accordão, pode, prescindindo da execução judicial do mesmo accordão, entrar no engenho de *sua propria autoridade*, tomar rancho e fazer plantações, sem ser, ou por accordo de Paulo, ou por intermedio e mandado do juiz?

2.º Pedro, tendo começado a executar judicialmente o accordão, requerendo que fosse citado Paulo, podia parar com este procedimento, ficar nisto, e ir sozinho tomar rancho no engenho?

3.º Depois dessa entrada irregular de Pedro, sendo expellido pelo juizo, podia Pedro, sem nada requerer ao juiz, voltar ao engenho e tomar posse de terras e rancho, só com algum escrivão ou tabellião?

4.º E como deverá ser qualificado em direito e procedimento de Pedro, entrando tumultuariamente, tomando rancho, etc.? E para repressão deste acto o que compete Paulo fazer?

5.º Pode durante a execução do accordão e pendente a tomada e concessão de rancho, Paulo apresentar qualquer materia de facto ou de direito em opposição a dita execução, competindo ao juiz e somente ao juiz da execução decidir se deve ou não dar vista, e se a deve dar com suspensão ou em suspensão?

1º quesito.

Respondo: que qualquer que seja a acção judicial entre duas partes, ordinaria ou summaria, sobre cousa certa, que deva ser restituida em especie (é este o caso presente) ou sobre quantidades, que devam ser pesadas, medidas, contadas etc., o julgado n'ella proferido não póde prescindir de uma nova instancia e processo, que começa pela citação do condemnado para a execução do mesmo julgado.

Esta citação é pessoal e geral, como a feita para a acção; e as leis, que regulam as execuções civis e até mesmo as commerciaes (dec. de 25 de novembro de 1850), abrem espaço a diversos generos de defeza ao executado e até mesmo a materias infringentes do proprio julgado. Isto é corrente em direito e a este respeito temos as Ords. Liv. 3º tit. 86 e 87.

A acção privada para cada um fazer justiça por si e a si mesmo, quer no que respeita ás acções, quer no que respeita as execuções dos julgados, é mais que simplesmente tumultuaria é anarchica, ante social e perigosa: é um attentado contra a instituição do juizo, attentado, portanto, que deverá ser de prompto reprimido pela autoridade judiciaria.

E outra não é a autoridade competente para a execução senão a mesma em cujo juizo correu a demanda Pereira Souza T. 389, dec. cit. de 25 de novembro de 1850, art. 490, etc.

De principios, como estes, tão correntes vem a consequencia natural e juridica de que Pedro em caso nenhum póde de sua propria vontade ou autoridade, (que nenhuma é) entrar no engenho, tomar rancho, fazer plantações etc., fazendo-se executor, assim de julgados, cuja execução é da competencia unica dos juizes.

2º quesito.

Respondo: que o facto de Pedro ter começado a executar judicialmente o *accordão* ou julgado; requerendo que fosse citado Paulo, por um lado revella isso o pleno conhecimento ou a consciencia delle quanto aos principios expendidos, e por outro lado, este principio de execução legal o prendeu ás leis, que regulam as execuções civis, de modo a não poder desistir da execução para intenta-la por diverso modo judicial; e, quando por ventura entendesse que tinha convocado por modo errado, deverá começar de novo, pagando as custas a Paulo, mas nunca abandonar a execução legal, já por elle começada, para substitui-la por sua vontade e sua acção privada.

3º quesito.

Respondo: que se em nenhum caso podia Pedro por si executar o julgado, entrando no engenho, tomando rancho, etc., como poderia elle repetir este seu acto anarchico e destructivo de todas as garantias do regimen judiciario, tendo o seu primeiro acto de invasão já encontrado prompta e efficaz repressão da parte do juizo? Isto revella reincidencia de attentado e a necessidade da parte do juizo de prompta e energica repressão.

Esse caso não é de posse por tabellião, o que só tem lugar, quando nos contractos, o que adquirio o immovel, não encontra quem lhe contradiga a posse; sendo que o caso vertente é de execução de julgado, pelo que a entrada de Paulo no engenho não se podera effectuar senão por execução do *accordão.*

4º quesito.

Respondo: que, pelo que ficou estabelecido este procedimento de Pedro é verdadeiro attentado contra os direitos particulares, que vivem a abrigo das leis que estabelecem a instituição do juizo e contra a ordem publica. Quanto, porém, ao meio legal de fazer cessar essa violencia, o caso é para mim serio.

Visto como Paulo ainda está na posse, do engenho em letigio, posse que lhe garante o julgado, até elle moer a safra do anno de 1869; e, como antes disto só poderá deixar essa posse, ou por accôrdo proprio, ou por effectividade de mandado do juiz em execução do dito julgado, não haverá erro em quem achar no procedimento de Pedro um esbulho pela força, o que poderá ser repellido segundo as Ords. Liv. 4º, tit. 58 T. 2º a Liv. 3º Tit. 78, T. 5º. Mas, como este meio é repugnante e perigoso, penso que o meio legal é Paulo requerer ao juiz, que segunda vez mande expellir Pedro do engenho com a gente e trabalhadores, que lá estiverem; e quando haja resistencia da parte de Pedro, requerer ao juiz que peça força a autoridade competente para acompanhar os officiaes na execução do mandado, certificando os officiaes o que houver. E, se estes meios falharem, ou não forem concedidos, a consequencia será que, quem deve garantir os direitos de Paulo, os abandonou, e que a acção privada no desenvolvimento de seus interesses está collocada a cima das leis e da justiça publica.

5º quesito.

Respondo; que, já no começo da execução judicial, já no curso della, póde Paulo pedir vista e allegar quaesquer embargos que tiver, sendo que ao juiz da execução é a quem compete somente dar vista suspensiva ou não suspensiva, conforme julgar de direito.

Recife, 14 de junho de 1869.

Dr. F. Paula Baptista.

Concordo com o parecer do Sr. conselheiro Paula Baptista.

Recife, 14 de junho de 1869.

Dr. Tavares Belfort.

Resposta.

Subscrevo aos doutos pareceres dos Srs. Dr. Epaminondas de Mello e conselheiro Paula Baptista.

Ainda mesmo admittindo-se com alguns praxistas como Corrêa Telles, tom. I n. 610; Coêlho da Rocha, tom. II § 442, que os tabelliães e escrivães possam, a vista de sentença, dar instrumentos de posse independentemente de mandado de juiz, é evidente que isso de nenhum modo póde ser senão nos mesmos casos e condições a que se refere a ord. do liv. 4º tit. 58 §§ 3 e 4 em que trata dos contratos de escaimbo, doação e outros semelhantes, isto é, quando no titulo em virtude do qual se pede a mesma posse se deu poder para toma-la e have-la, demittindo-a de si aquelle que a tinha, de modo que não haja quem a contradiga.

Os tabelliães e escrivães dando posse nestes casos não fazem outra cousa mais do que tornar autentico, publico e solemne um acto que aliás, firmadas unicamente no seu titulo, e em falta de qualquer opposição do possuidor actual, poderiam as partes praticar por si proprias com a mesma validade. Em summa, não estando a causa na posse de alguem, ou demittindo-a este de si, ou não se oppondo a que outrem a tome, podem os tabelliães e escrivães da-la, porque não exercem então o acto de jurisdicção. Mas cousa differente é, attribuir-se aos mesmos tabelliães e escrivães autoridade, não só para dar aquella posse incontestada, mas tambem para tirar posse a alguem que a contesta, que se acha nella, e que tem justos titulos á produzir em sua sustentação. Isto é arvorar os tabelliães e escrivães em juizes, dando-lhes attribuições de julgar e decidir entre partes; o que é um absurdo, uma subversão completa das mais simples noções da jurisprudencia.

Quer, pois, se considere a questão vertente como uma questão propriamente de posse, quer de simples execução de sentença, desde que a mesma posse se tornou litigiosa pela opposição e deligencias requeridas em juizo pelo actual possuidor, o escrivão que deu a Pedro a posse a que se refere a *proposta* commetteu um grave erro de officio e autorisou um attentado que não deve subsistir; deu lugar a um acto inteiramente nullo e insustentavel em direito.

O mandado de despejo expedido contra Pedro deve, portanto, ser cumprido, e quando elle continúe a resistir-lhe, penso que a autoridade administrativa á bem da ordem publica e da effectividade da justiça. deve prestar o auxilio necessario para que a decisão do respectivo juiz seja respeitada. Não é isto intervir nos negocios judiciarios; a questão já está resolvida pelo juiz competente por meio daquelle mandado; trata-se apenas, de faze-lo executar, isto é, de fazer prevalecer a autoridade das leis e dos tribunaes do paiz sobre um tão revoltante acto de arbitrio privado.

Deixo de dizer sobre os mais pontos da proposta, por acha-los sufficientemente esclarecidos nos sobreditos pareceres. Sub censura. Recife, 16 de junho de 1869.

Dr. João Silveira de Souza.

Dispõe a ord. liv. 3 tit. 86 § 15, que sendo a sentença em acção real ou pessoal para que o condemnado entregue cousa certa e determinada, o juiz lhe assignará 10 dias para que a largue e entregue, o que passados elles lhe seja tirado e entregue ao vencedor.

O accordão determinou que a entrega do engenho se effectuasse depois das duas saffras, *cumprindo ao embargante dar rancho e terras ao embargado para em maio de 1869 fundar a saffra que quizesse.*

Devia Pedro, no caso de Paulo não lhe querer *dar rancho e terras*, assignar-lhe em audiencia aquelles 10 dias, de que falla a ord. visto como não se trata de execução de sentença proferida em acção de força nova, na qual se executa a sentença sem se assignar 10 dias.

Se Paulo, findo o termo, *não désse o rancho e terras* na forma determinada pelo accordão, cumpria ao juiz proceder á entrega de uma e outra cousa ao vencedor, sem mais para isso ser citado o mesmo Paulo.

Commette expolio o vencedor, que se arroga a posse sem se assignarem os 10 dias, e ser o R. lançado; sendo que este póde no dito termo offerecer embargos.

É inegavel a posse de Paulo emquanto elle não tiver colhido as duas saffras a que se referio o accordão.

É o meu parecer, que sujeito a censura. Recife, 16 de junho de 1869.

Joaquim J. da Fonseca.

Theatro de S. Isabel.

Despedida e gratidão.

O abaixo assignado, retirando-se desta bella capital de Pernambuco, em razão de findar-se o seu contracto theatral no dia [illegible], e tendo de partir urgentemente para a côrte por causa de sua familia; extremamente penhorado para com o digno povo pernambucano, saudosamente se despede.

As provas de sympathia e apreço que recebeu dos bons habitantes desta capital, nacionaes e estrangeiros, quer como artista, quer como particular, são motivos poderosos para levar comsigo a saudade e protestar a todos a sua eterna gratidão.

Na sua perigrinação de artista, conservará sempre esta lembrança; e aos seus bons amigos offerece o seu limitado prestimo na côrte lugar de sua residencia, rua do Senado n. 7 A.

Recife 16 de junho de 1869.

Martinho Corrêa Vasques.

THEATRO

Os Piratas da Savana.

Ainda não se apagou, certamente, da memoria do publico desta cidade as gratas impressões que recebeu no Santa Isabel com a representação desse grandioso e bem escripto drama institulado *Força por força* que tão justos applausos mereceu de todas as classes sociaes e que terminou os trabalhos da empreza Coimbra na passada estação theatral.

Dramas, como este, tão explendidos de adornos litterarios, tão ricos de boas lições e tão abundantes de lances vigorosos, e surprehendentes, reunindo assim todas as condições, que devem imperar na dramatica que deleita e instrue, são poucos sem composição duvida, e quando se offerecem a apreciação de um publico sensato, este acolhe-os com enthusiasmo, louva-lhes os primores, e exige delles que muitas e muitas vezes exhibam os seus meritos reaes, prestando por este modo a homenagem devida aos talentos dos seus autores.

O drama *Força por força* alcançou bem merecidamente entre nós este magnifico triumpho.

O Sr. Coimbra prepara-se para fechar os seus trabalhos theatraes, ensaiando para em breve subir á scena um outro drama de igual valor *Os Piratas da Savana.*

Cremos que somente e justo desejo de terminar de um modo brilhante a sua tarefa na presente estação dramatica, fez que elle não medisse nem tomasse a responsabilidade, que ha em fazer representar um drama como este, que não sendo, em verdade, superior ao *Força por força* em meritos litterarios é-o entanto nas decorações do scenario, decorações que exigem um extenção de palco, que o Santa Isabel não tem.

No entretanto é de esperar que o intelligente director de scena, que aos grandes dotes artisticos reune um soberbo tino administrativo removerá alguns obstaculos, que nos terão parecido insuperaveis. Confiamos que Joaquim Augusto, apoiado nos bons desejos do emprezario, nos dará o drama com esse bello scenario, onde Bourgois nos faz ver as pittorescas florestas, as viçosas flôres, as cascatas, os rios, os cedros em que se enrosca a serpente e outras muitas riquezas naturaes que assoberbam esse linda parte da America, onde imperaram os Incas.

O enredo do drama é intrincado, attrahente, tocante e mesmo original.

Os seus personagens interessam a todo o instante, pelos perigos das situações, e alguns delles são de tal importancia no que respeita ao trabalho artistico, que julgamos o drama de uma execução difficilima. No entanto esperemos.

* * *

E' falço o que diz o *Liberal Academico*, com referencia a reprehensão que diz ter o Illm Sr. tenente-coronel Decio passado a um guarda nacional do 3.º batalhão.

Commando o contingente do 3.º batalhão, e posso assegurar que o Illm. Sr. tenente-coronel Decio, tem desde a mim, até ao tambor, tratado com a maior benevolencia e delicadeza; assim como trata á todos.

A' dias vindo á tarde para o quartel o Illm. Sr. tenente-coronel Decio, encontrou um guarda nacional do 1.º batalhão de artilharia no largo do Hospicio esbofeteando a um outro; o Illm. Sr. tenente-coronel, fazendo-os recolher ao quartel, ahi reprehendeu o guarda nacional dizendo-lhe *que o procedimento que elle tinha tido só era proprio de moleque e de canalha*; e por tanto não é como diz o tal *Liberal.*

O Illm. Sr. tenente-coronel Decio, tem a fortuna de ser bastante estimado de seus commandados, e portanto aleives dos que conta o *Liberal*, não lhe podem desconceituar.

Venho a imprensa por amor da verdade, e porque se fallou no 3.º batalhão a que tenho a honra de pertencer.

Recife, 15 de junho de 1869.

Manoel Marques de Abreu Porto.

Capitão commandante do contigente.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 16 DE JUNHO DE 1869.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Assucar canal — 3$050 por arroba (hontem).
Algodão de Maceió 1ª sorte — 17$?00 por arroba posto a bordo a frete de 1/2 d. e 5 0/0
Cambio sobre Londres — 90 d/v 18 1/8 d. por 1$000.

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.

CASA DE CAMBIO
Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, senhas de cambio, sedulas do governo e do banco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 21.

ENGLISH BANK
Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e imitte cartas de crebito. para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	557:197$984
Idem do dia 16	71:255$154
	628:453$138

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	83	
Idem idem com generos	346	
		429
Volumes sahidos com fazendas	352	
Idem idem com generos	600	
		952

Descarregam hoje 17 de junho
Barca ingleza—*Wict of the Teiger*—mercadorias.
Patacho norte-allemão—*Marie*—idem.
Patacho norte-allemão—*John Carl*—idem.
Barca portugueza—*Alexandre Herculano*—varios generos.
Barca ingleza—*Jane Maria*—farinha de trigo.
Brigue nacional—*Almeida II*—charque.
Escuna portugueza—*Delfim*—ilagedo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	32:612$219
Idem do dia 16	1:980$865
	34:593$084

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	73:996$328
Idem do dia 16.	6:655$452
	80:651$680

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 17.

Rio de Janeiro—18 dias, barca portugueza *Alexandre Herculano*, de 393 toneladas, capitão Antonio Agostinho de Almeida, equipagem 15, carga café e outros generos; á Euzebio R. Rabello.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Isabel*, capitão José Marques Vianna, carga varios generos.

Goyanna—Vapor brasileiro *Parahyba*, commandante Mello.

EDITAES.

O Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, supplente do juizo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional que Deus guarde. etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que pelo juizo de orphãos e ausentes do termo e cidade de Vianna, da provincia do Maranhão me foi deprecado fizesse constar n'esta provincia ter fallecido n'aquelle lugar Thomaz de Aquino dos Reis natural desta cidade do Recife, *in* testado e sem herdeiros presentes, afim de serem citados os que tivessem direito a herança, que se arrecadava n'aquelle juizo para reclama-la devidamente habilitados, cuja precatoria sendo por mim cumprida o escrivão a quem foi destribuida passou o presente edital e por meio d'elle são citados os herdeiros, successores, interessados, e todos os que tiverem direito a herança de Thomaz de Aquino dos Reis para que venham habilitar-se, e reclamar a mesma herança no prazo de 30 dias que serão contados do dia da afixação, e aquelles que os conhecerem lhes darão noticia do presente edital, que será publicado 3 vezes pela imprensa e mais afixado no lugar do costume.

Dada e passada n'esta cidade do Recife de Pernambuco, sob o signal deste juizo e sello do tribunal da relação n'esta cidade do Recife em 3 de junho de 1869.

Eu Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos escrivão o subscrevi.

José Eustaquio Ferreira Jacobina.

O Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da segunda vara criminal e substituto da do especial do commercio em exercicio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde.

Faço saber pelo presente, que Francisco Pereira de Mendonça & C., por seu procurador me fizeram a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Dizem Francisco Pereira de Mendonça & C., que João de Barros Corrêa, deve aos supplicantes a quantia de 181$020, importancia de uma letra mercantil, saccada a 18 de março de 1864, com o prazo de tres mezes, que se venceu a 18 de julho do mesmo anno: e porquanto este a a expirar o termo fatal da prescripção, querem os supplicantes para reserva e garantia futura de seu direito, interpôr o competente protesto que lhe permitte a lei, afim de ser interrompida a prescripção e requerem a V. S. se digne que elle seja tomado por termo, e intimado ao supplicado como é de lei, para os effeitos necessarios; e porque este esteja auzente em lugar que não se sabe; requerem a V. S., que admita a justificação previa do estylo e julgado por sentença, seja o supplicado citado por editos passando-se a competente carta com o prazo de trinta dias. Nestes termos pede a V. S. deferimento.—E R. M.—O procurador, Rodolpho João Barata de Almeida.

N. 133.—Pagou 200 rs.—Recebedoria de Pernambuco, 7 de junho de 1869.—Chaves França.

E nesta petição dei o despacho seguinte:—Como requer, sendo a inquirição no dia 10 pelas dez horas da manhãa.

Cidade do Recife, 7 de junho de 1869.—Neiva.

Em virtude deste meu despacho foi a distribuição feita pelo escrivão deste juizo Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e lavrou o termo de protesto seguinte:

Protesto.—Aos oito de junho de 1869, nesta cidade do Recife em meu cartorio, perante mim e as testemunhas infra assignadas compareceram os supplicantes Francisco Pereira de Mendonça & C., por seu bastante procurador Rodolpho João Barata de Almeida, e por este foi dito, que reduzia a termo o conteúdo de sua petição retro, que offerecia como parte do presente, em que depois de lido assignou com as indicadas testemunhas. Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão interino o escrevi.—Rodolpho João Barata de Almeida.—João da Silveira Borges Tavora.—Balbino Simões de Carvalho Camello Pessôa.

Depois do que produzio os supplicantes suas testemunhas no dia designado, as quaes sob juramento dos Santos Evangelhos depozeram convenientemente acerca da ausencia do supplicado, e fazendo o respectivo escrivão interino tudo autoar, sellar e preparar, me os fez conclusos e nos quaes dei a sentença seguinte:

Visto provar-se pelos depoimentos das testemunhas de folhas cinco a sete, que o supplicado João de Barros Corrêa se acha ausente em lugar não sabido, hei por justificado o deduzido na petição a folhas duas, em consequencia, mando que se passe editaes de citação com o prazo legal, pagas as custas ex-causa pelo justificante.

Cidade do Recife, 12 de junho de 1869.—Manoel José da Silva Neiva.

E por força desta sentença o respectivo escrivão interino, fez passar o presente, pelo theor do qual, chamo, cito e hei por citado ao referido supplicado João de Barros Corrêa, para que dentro do prazo de trinta dias, compareça ante esse juizo por si ou seu procurador, allegando e provando o que fôr a bem de seu direito e justiça sob pena de revelia.

E para que o supplicado não fique indefezo, toda e qualquer pessôa parente, amigo ou conhecido lhe poderá fazer sciente de todo o expendido.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 de junho de 1869.

Eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão interino o subscrevi.

Manoel José da Silva Neiva.

DECLARACOES.

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Quinta-feira 17 do corrente depois da audiencia respectiva, as 11 horas do dia, irá a praça o seguinte:

—A casa terrea na rua do Amparo, n. 7, com 32 palmos de frente, 65 de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, avaliado em 300$000 réis, para pagamento do que deve José Ferreira Marinho.

—Idem na rua dos Quarteis, (em Olinda) n. 9, em máu estado, com 22 palmos de frente, 45 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, quintal em aberto, avaliada em 150$000 réis.

Uma outra na mesma rua, n. 10, no mesmo estado e com as mesmas proporções, avaliada em 150$000 réis, para pagamento do que devem os herdeiros de Manoel Antonio Coimbra.

—Idem na rua do Amparo, n. 33, com 40 palmos de frente, 60 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro, em máu estado, avaliada em 300$000, para pagamento do que devem os herdeiros de Emerenciana Maria Joaquina do Amparo.

—A meiagua na rua Jogo da Bolla, n. 12, com 28 palmos de largura, porta e janella, em máu estado, avaliada em 30$000 réis, para pagamento do que devem os herdeiros de José Manoel de Faria.

—A casa terrea na rua do Cabral, n. 26, em máu estado, com 16 palmos de frente, 62 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha dentro, e sotão, avaliada em 60$000 réis, para pagamento do que deve José da Costa Dourado pelos herdeiros de Simplicio Ferreira Coelho.

Recife, 11 de junho de 1869.

O solicitador da fazenda provincial.

J. Firmino Corrêa de Araujo.

— De ordem do Illm. Sr. tenente-coronel presidente do conselho de qualificação da freguezia de Santo Antonio do Recife, são chamados os guardas nacionaes do primeiro batalhão de infantaria que requereram passagem para a reserva a comparecerem, sabbado 19 do corrente ao meio-dia, afim de serem inspeccionados na forma da lei.

Sala do conselho, 16 de junho de 1868.

Ignacio Nery Ferreira da S. Lopes,
Alferes secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico, que precisa contratar o fornecimento dos medicamentos abaixo declarados para os mezes de julho á setembro do corrente anno, a saber :

Absintho, libra.
Acido acetico, idem.
Idem citrico puro, idem.
Idem marinho, idem.
Idem nitrico puro, idem.
Idem oxalico, idem.
Idem sulfurico, idem.
Idem tartarico, idem.
Aço preparado, onça.
Aconito, libra.
Agua de Colonia, duzia.
Dita de flôr de larangeiras, idem.
Dita de rosas, idem.
Dita de Sedilitz, garrafa.
Dita de Vichy, idem.
Dita ingleza de Lisboa, idem.
Alcool de 36º, canada.
Alecrim, libra.
Alfazema, idem.
Algalias inglezas de ns. 1 á 12, duzia.
Aloes, onça.
Alvaiade, libra.
Ameixas passadas, idem.
Ammoniaco liquido, idem.
Arsenico, onça.
Assafetida, idem.
Assucar candi, libra.
Dito de leite em pó, idem.
Avenca, idem.
Bagas de zimbro, idem.
Balsamo de copahiba, onça.
Dito de Fioravanti, idem.
Dito de Tolú, idem.
Dito Peruviano, idem.
Dito tranquillo, libra.
Banha de porco, idem.
Barbante fino, idem.
Bejaim de Lisboa, idem.
Belladona, idem.
Benzina, onça.
Bicarbonato de soda, libra.
Borrachas sortidas com pipos, idem.
Botões de rosas rubras, idem.
Bromureto de potassa, onça.
Cabeça de papoulas, libra.
Cainca, idem.
Caixas para pilulas, grosa.
Cal virgem, libra.
Calomelano inglez, onça.
Calices de vidro graduados, n. 2.
Camphora, libra.
Cantaridas em pó, idem.
Capsula de cupahiba, caixa.
Carbonato de magnezia, libra.
Dito de potassa, idem.
Dito de soda idem.
Caroba, idem.
Centaura menor, idem.
Cêra amarella, idem.
Dita branca em grummo, idem.
Cevada, idem.
Cevadinha, idem.
Chicoria, idem.
Clorato de potassa idem.
Cloroformio, idem.
Colla de Flandres, idem.
Confeitos lactato de ferro, duzia de vidros.
Cremor tartaro em pó, libra.
Cubebas em pó, idem.
Digitalis, idem.
Dulcamara, idem.
Emplastro de cicuta, idem.
Dito de aquillão gommado, idem.
Dito commum, idem.
Espatulas de aço sortidas, uma.
Essencia de aniz, onça.
Dita de canella, idem.
Dita de cidra, idem.
Dita de flôr de laranja, idem.
Dita de hortelãa pimenta, idem.
Dita de rosas, idem.
Dita de salsaparrilha de Sands, vidro.
Dita de terrebentina, garrafa.
Dita de vergamota, onça.
Ergotina, idem.
Ether clorydrico, idem.
Dito sulfurico, libra.
Dito nitrico, onça.
Extrato de aconico idem.
Dito de alcassús, idem.
Dito de belladona, idem.
Dito de camomilla, idem.
Dito de cicuta, idem.
Dito de favas de calabar, idem.
Dito de fumaria, idem.
Dito de genciana, idem.
Dito de jurubeba, idem.
Dito de noz-vomica.
Dito de opio gommoso, idem.
Dito de salsaparrilha, idem.
Dito de tridaceo, idem.
Dito de valeriana, idem.
Fezes de ouro, libra.
Flôr de arnica, idem.
Dita de borragens, idem.
Dita de enxofre, idem.
Dita de malvas, idem.
Dita de sabugueiro, idem.
Dita de tilia, idem.
Figado de enxofre, idem.
Fumaria, idem.
Funiz de vidro n. 2, um.
Genciana, libra.
Glycerina branca, idem.
Gomma de batata, idem.
Dita de dita purgativa, idem.
Dita arabica escollida, idem.
Dita dita em pó, idem.
Graes de porcelana n. 1, um.
Dito de vidro n. 1, um.
Herva terrestre, libra.
Hydrochlorato de marfim, onça.
Hysopo, libra.
Incenso puro, idem.
Iode puro, onça.
Iodureto potassio, libra.
Ipecacuanha preta, idem.
Jalapa em pó, idem.
Kermes mineral, onça.
Licôr de labarraque, garrafa.
Linhaça em pó, libra.
Dita inteira, idem.
Macella gallega, idem.
Magnezia calcinada, idem.
Dita de Henry, vidro.
Manná commum, libra.
Dito de lagrimas, idem.
Manteiga de cacáo, onça.
Massa caustica, libra.
Mel de abelhas, garrafa.
Mercurio doce, libra.
Mezerião, idem.
Mostarda, idem.
Mulisan sgodico, idem.
Nitrato de prata em lapis branco, onça.
Nitro puro, libra.
Noz moscada, onça.
Oleo branco de Chevrier, vidros de 8/º.
Dito de alfazema, onça.
Dito de amendoa inglez, libra.
Dito de batiputá, idem.
Dito da cravo, onça.
Dito de figados de bacalhão, garrafa.
Dito de dito de bacalhao ferruginoso, idem de 8/º.
Dito de linhaça, libra.
Dito de ricino, idem.
Dito vermifugo, frascos.
Parietaria, libra.
Papel de embrulho azul, resma.
Dito de dito branco, idem.
Pasta de jujuba, libra.
Pastilhas de Belloc, caixa.
Ditas de Kemp, vidro.
Ditas de Naffé, caixa.
Pedra ume, libra.
Peneira de cabello, uma.
Dita de seda, uma.
Perchlorureto de ferro, onça.
Pés de borgonha, libra.
Phosphato de farro de Leras, vidro.
Pilulas de Allisson's (verdadeiras), caixa.
Ditas de Vallet, vidro de 50 pilulas.
Poligula senega, libra.
Polpa de tamarindos, idem.
Pomada mercurial, idem.
Pontas de viado calcinadas, idem.
Pós de Roggé, vidro.
Potassa caustica, onça.
Potes de 1 a 8 onças, duzia.
Precipitado rubro de mercurio, libra.
Protoiodureto de mercurio, onça.
Purgante de Le Roy francez, garrafa de 6/º.
Quacia, libra.
Quina em casca, idem.
Dita em pó, idem.
Raiz de alcassús, idem.
Dita de altheia, idem.
Dita de espargo, idem.
Rezina de angico, idem.
Dita de batata, onça.
Dita de guaiaco, idem.
Ruibarbo em pó, libra.
Sabão branco amygdalino, idem.
Dito para opodeldok, idem!
Sabonetes de aleatrão (Antonio Neves da Costa), duzia.
Sal amargo, libra.
Salsa hortence, idem.
Salsaparrilha, arroba.
Saccharureto de oleo de bacalhão, caixa.
Sassafras, libra.
Scilla, idem.
Senne, idem.
Sementes de angelim, onça.
Serpentaria, libra.
Spermacete em rama, idem.
Solução de protoiodureto de ferro, onça.
Stramonio, libra.
Subnitrato de bismuth, idem.
Succo de grozelles francez, garrafa.
Sulfato de ferro, libra.
Dito de soda, idem.
Dito neutro d'atropina, onça.
Suspensorios escrotaes, duzia.
Tanagem, libra.
Vidros com rolhas de 1 á 4, duzia.
Ditos para opodeldok, idem.
Vomitorio de Le Roy francez, vidro.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Dito de Cervisart, idem.
Xarope de Bourgois, vidro.
Dito de espargo, idem.
Dito de Quy, idem.
Dito de hyodureto de Gibert, idem.
Dito de jurubeba, idem.
Dito de Labellony, idem.
Dito de Lamoureaux, idem.
Dito de Naffé, idem.
Dito de peitoral inglez, idem.
Dito de quina ferruginosa de Grimant, idem.

As pessoas que quizerem fazer dito fornecimento, devem apresentar suas propostas em cartas fechadas, até o dia 25 do presente mez ; e dar fiadores, que se responsabilisem pelo fiel cumprimento do contrato.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de junho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda desta provincia, se previne aos Srs. tenentes João Eduardo Pereira Borges, José Alves de Siqueira Barbosa e o alferes José Irineu da Silva Santos, que segundo resolução tomada em sessão da junta ficam obrigados ao juro de 9 por cento ao anno, contado do dia 24 de maio ultimo posterior a aquelle em que se findou o prazo que lhes havia sido marcado para recolherem a esta thesouraria o 1º, a quantia de 1:658$160 rs., o 2º, a de 200$000, e o 3º, a de 100$000 por que se acham responsaveis para com o fazenda; assim como que se lhes fará effectiva a imposição da multa do art. 36, da lei n. 627 de 17 de setembro de 1851, se até o fim de julho proximo vindouro não houverem effectuado dito recolhimento.

Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 11 de junho de 1869,
Servindo de official-maior.
Manoel José Pinto.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Mirericordia do Recife, recebe propostas para o fornecimento dos objectos precisos para a secretaria da mesma Santa Casa, conforme a relação abaixo, pelas 4 horas da tarde do dia 25 do corrente na sala de suas sessões:

Papel pautado Fiume, resma.
Idem idem liso, idem
Idem idem linho azul, idem.
Idem linho liso, idem.
Idem para officios, timbrado.
Idem florete.
Idem linho, pautado.
Hollanda grande, caderno
Idem Jesú, idem.
Idem Resin, idem.
Idem idem. idem.
Idem Ecú, idem.
Mata borrão, folha.
Par de pastas para guardar pepeis.
Pennas de aço Perry.
Canetas.
Pães de obreias.
Tinteiros de latão.
Garrafas de tinta.
Talões de conhecimentos (impressões e encardenação).
Livros em branco de 16 pollegadas.
Livro sem branco estreitos.
Livros em branco 13 pollegadas.
Lapis pretos.
Idem de côr.
Pedras de louza n. 1 para o collegio.
Idem n. 2, idem.
Idem n. 3, idem.
Creiões duzia, idem.
Tinta preta, garrafa.
Fita de linho, duzia.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que, no dia 1º de junho vindouro, se principiam a contar os 30 dias uteis para a cobrança á bocca do cofre dos impostos: da decima urbana, de 5 °/ₒ sobre os bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta, e de 20 °/ₒ de consumm de aguardente relativo ao 2º semestre do anno financeiro vigente 1868—1869, e que ficam sugeitos ā multa de 6 °/ₒ todos os debitos que forem pagos depois de findos os referidos 30 dias.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1869.

Antonio Carneiro Machado Rios

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é neste corrente mez de junho, que os devedores do imposto de 20 por cento da decima de mão morta e do imposto especial sobre casas de moveis, roupa etc, fabricados em paiz estrangeiro teem de pagar, livre de multa, o 2º semestre do exercicio corrente de 1868 á 1869, depois do que será cobrado com a multa de 6 °/ₒ.

Recebedoria de Pernambuco 2 de junho de 1869.

O administrador
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 17 de junho, pelas quatro horas da tarde, tem de ser arrematadas á quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um á tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Rua Direita.	
obrSado de dous andares n. 8. . . .	1:067$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47	170$000
Idem idem n. 63	176$000
Idem n. 47. 49	170$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30	177$000
Idem idem n. 34.	168$000
Idam idem n. 36.	178$000
Rua do Calabouço.	
Casa terrea n. 18	300$000
Idem n. 20	242$000
Rua da Cadeia.	
Sobrado de um andar n. 23 . . .	684$000
Rua da Moeda.	
Primeiro andar do sobrado n. 37. .	76$000
Segundo andar dito.	96$000
Areal do Forte.	
Casa terrea n. 1.	100$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla Velha.	
Sobrado de dous andares n. 136 . .	600$000
Idem idem n. 134	600$000
Idem idem n. 132 . . . 0 . .	600$000
Casa terrea n. 18	206$000
Casa terrea n. 16.	206$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 27	144$000
Rua do Trapiche	
Sobrado de tres tandar n. 30. . .	652$00
Rua da Lingueta.	
Sobrado de dous andares n. 14. .	576$000
Largo do Peraizo.	
1.ª loja da frente do sobrado n. 29 .	161$000
2.ª loja da travessa	121$000
3.ª dita dita	73$000
Rua de S. Gonçalo.	
Casa terrea n. 22	196$000
Idem idem n 24. . . . 0 . .	196$000
Rua da Madre de Deus	
1.º e 2.º andares do sobrado n. 1. .	300$000
Loja do mesmo	800$000
Idem n. 4.	1:051$000
Azeite de Peixe.	
Sobrado de um andar n. 14 . . .	650$000
Casa terrea n. 2.	452$000
Rua da Cacimba.	
Casa terrea n. 5.	150$000
Idem idem n. 12	146$000
Idem idem n. 10.	86$000
Rua do Burgos.	
Idem n. 21	146$000
Rua do Vigario.	
Sobrado de tres andares n. 22. . .	852$000
1.º andar do sobrado n. 27. . . .	240$000
Rua do Encantamento.	
Casa terrea n. 7.	200$000
Idem idem 9.	200$000
Madre de Deus.	
Sobrado de um andar n. 9. . . .	360$000
Casa terrea n. 22.	1:000$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 105	146$000
Idem idem n. 103	202$000
Idem n. 110	203$000
Idem n. 98.	203$000
Idem n. 96.	202$000
Idem n. 94.	240$000
Idem n. 100.	201$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal. . . .	150$000
Sitio grande do Parnameirim n. n.	400$000
Idem da Mirueira n 4.	106$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 12 de junho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza,

CONSELHO DE COMPRAS NAVAES

O conselho contrata no dia 19 do corrente mez, avista de propostas recebidas até as 11 horas da manhãa e sob as condições do estylo, os serviços de barbeiro á enfermaria de marinha, e da lavagem de roupa da mesma, durante o exercicio proximamente vindouro ; assim como por tres mezes até setembro do corrente anno, o fornecimento de cangica ou milho pillado, carne verde e de milho sem ser pelado, para os navios da armada e estabelecimentos da marinha.

Tambem o conselho, por igual fórma, no mencionado dia 19 do corrente mez, promove a compra dos objectos do materiael da armada, seguintes : 2 bules de ferro estanhado, 6 arrobas de linha de barca grossa, 6 arrobas de linha de barca fina, 10 libras de obreias francezas, 1 regimento de signaes para navio, 2 peças de sondaresa, 2 terrinas de ferro estanhado, 20 tira linhas, 1,000 tijollos de fógo, 40 grosas de torcidas para pharol, 120 braças de corrente de ferro de ½ pollegada reforçada, 100 covados de damasco verde de lãa e seda, 40 resmas de papel almaço branco, 20 arrobas de estopa de algodão, 8 arrobas de mialhar branco, 200 covados de filelí amarelo, 260 ditos de dito encarnado, 260 ditos de dito branco, 260 ditos de dito azul, e 20 cadinhos de lapis sortidos.

Sala das sessões do conselho de compras navaes, 11 de junho de 1869.

O Secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de pão e bolacha, que houverem de ser consumidos em todos os estabelecimentos pios á seu cargo, tanto desta cidade como da de Olinda, nos mezes de julho a setembro vindouros.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de generos que houverem de ser consumidos em todos os estabelecimentos pios á seu cargo, tanto nesta cidade como na de Olinda, nos mezes de julho a setembro vindouros.

A saber :

Assucar refinado, kilogramma.
Dito de 2ª sorte, idem.
Dito de torrão, idem.
Aletria, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Azeite-dôce, litro.
Aguardente, idem.
Azeite de carrapato, idem.
Bacalhão, kilogramma.
Batatas, idem.
Café em grão, idem.
Chá preto, idem.
Chá hysson, idem.
Cebolas, cento.
Carne verde, kilogramma.
Carne secca, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Fumo do Rio, kilogramma.
Feijão molatinho, litro.
Farello, sacco.
Manteiga franceza, kilogramma.
Peixe fresco, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Velas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, kilogramma.
Vinagre, litro.
Vinho tinto de Lisbôa, idem.
Dito branco, idem.
Toucinho, kilogrammo.

Os concorrentes poderão apresentar suas propostas em cartas fechadas, as quaes deverão ter a ordem estabelecida no presente annuncio.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife 14 de junho de 1869.

A illustrissima junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que tendo-lhe sido requerido o arrendamento por nove annos do sobrado n. 23, sito á rua da Cadeia do Recife pertencente ao patrimonio dos estabelecimentos de caridade, pagando o arrematante a renda annual de 1:000$000 e concorrendo com o donativo de 2:000$000 para auxilio do cofre respectivo, e fazendo a sua custa, tanto a frente do predio que deita para a rua da Cadeia, como a da rua do Encantamento, segundo o systema moderno conforme as posturas da camara, com portadas de pedra, canos para esgoto, toda a coberta, travejamento e soalhos novos, com repartimentos ou em salões, empregando na obra materiaes de primeira qualidade, aproveitando o que estiver em bom estado, obrigando-se a começar a obra dentro do prazo de tres mezes e acaba-la no de doze mezes fazendo-a sob a inspecção dos mordomos de predios ; e podendo acontecer que existam outros pretendentes que mais vantagens possam offerecer, recebe propostas n'este sentido, na sala de suas sessões até as 3 horas da tarde do dia 28 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 14 de junho de 1869.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que precisa contratar para o expediente da mesma repartição durante o anno financeiro de 1869 a 1870 proximo futuro, o fornecimento dos objectos constantes da relação abaixo, a saber :

PARA A GUARDAMORIA.

Lona, brins, bandeiras para signaes de 2 e 3 pannos, oleo de linhaça, tinta preparada a oleo, dita em pó, breu, alcatrão, verniz, fio de algodão, tijollos para limpar ferragens, piassava e estôpa.

PARA A LACRAÇÃO.

Graixa, sebo, cera em grume, cadarço estreito, azarcão, taxas de bomba, cabos de differentes qualidades e grossuras, azeite de carrapato e de côco, lanternas ou pharóes, forquetas de ferro, correntes de differentes grossuras, ferros de differentes tamanhos, remos de 12, 14 e 16 pés, e onça de cosinha.

PARA O SERVIÇO DA CAPATAZIA

Livros em branco para os armazens, azeite doce para os guindastes, tinta roxoterra em pó, broxas para pinturas e verniz de carvão de pedra.

PARA O EXPEDIENTE DAS SECÇÕES.

Quadernos de papel pautado para extractos de mappas, papel de Hollanda pautado, dito greve pautado, dito lizo, dito de linho, dito matta-borrão, pennas de aço, ditas de ave, canetas para pennas, lapis preto, dito de côr, tinta preta e rôxa para escrever, dita carmim, arêa preta, obreias, regoas, cadarços, canivetes e raspadeiras. Os pretendentes deverão apresentar suas propostas por cartas fechadas até o dia 21 do corrente mez.

Alfandega de Pernambuco, 16 de junho de 1869.

O inspector interino,
L. de C. Paes d'Andrade.

Correio geral.

Relação das cartas registradas existentes na administração do correio desta cidade, para os seguintes senhores abaixo declarados.

Alvaro Uchôa Villa do Brasil, Arthur de Carvalho Moreira, Augusto Muniz Machado, Antonio José Maia, Antonio Luiz Loureiro Maciel, Antonio Moreira Porto Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, Cosmo José dos Santos Callado, Damas da Carnaúba, desembargador Florencio Domingues da Silva, Francisco Antonio Pedroso de Albuquerque, D. Guilhermina de Siqueira e Silva, Ismael Cesar Duarte Ribeiro, D. Joaquina Maria do Sacramento, Joaquim Caetano da Silva, João de Castro Gabino (Boa-Vista), João J Ferreira da Costa, João José Marques, José da Costa Bispo, José Moreira dá Silva (2), Maurilio Pontes Lins S., Pedro Baptista de Santa Rosa, Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque, Tobias Barreto de Menezes.

Administração do correio de Pernambuco 16 de junho de 1869.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

Correio geral.

Relação das cartas registradas vindas do sul, norte e centro para os senhores abaixo declarados :

André Avelino Pereira e Silva, Augusto Duprat, Alfredo Pereira Barredo, Antonio Anselmo Gualberto, Antonio Gonçalves Torres, Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, Antonio de Souza e Silva, Candido Affonso Moreira, Carlos Francisco Soares de Brito, Christovão Gomes Pereira, Caetano Pereira Guimarães Junior, Euzebio Raphael Rabello, padre Francisco José Tavares Gama, Hemeterio José Velloso da Silveira, Joaquim Antonio de Carvalho, João H. Bezerra de Menezes, João Soares Raposo, José Domingues da C. e Silva, José Silverio de Souza, Manoel José Luiz Ribeiro, D. Rosa Julia da Costa, Silvino Marques de Carvalho, D. Virgina S. Ferreira.

Administração do correio de Pernambuco 16 de junho de 1869.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DRAMATICA DE DUARTE COIMBRA.

Sabbado 19 de junho de 1869

Primeira representação do grande e apparatoso drama em 5 actos e 6 quadros, dos Srs. Aniceto Bourgeois e Fernando Duguê, traduzido pelo Sr. Dr. J. Climaco Lobato

OS PIRATAS DAS SAVANAS

Personagens.	Os senhores.
André (o caçador de tigres). . .	J. Augusto.
Ribeiro (chefe dos piratas. . .	C. Rocha.
Jonathas (commerciante americano.	Brochado.
Theodoro Pivoine.	José Guimarães.
Paulo Berard.	Eduardo.
Julio.	P. da Costa.
Vargas (vaqueiro).	Jordani.
Miguel (pirata).	Lessa.
Juanez (idem).	José Victorino.
Ramon (idem).	Porto.
Talobos (idem).	Santa Rosa.
Pequito.	Francisca.
Moço do hotel.	Santa Rosa.
Um amigo.	Lessa.
Um official americano. . . .	P. da Costa.
Helena Morales.	Maria Velluti
Manoellita.	Apolonia.
A emigrada.	Clelia.
Eva (menina de 7 annos) . .	Zulmira.

Piratas, vaqueiros, mariaheiros etc.

O 1º acto passa-se em Paris, e os outros 4 no Mexico.

EPOCA 1848.

Denominação dos actos.

1º acto—Uma excentricidade americana.—Praça.
2º acto—O bracelete. — A scena representa as ruinas do templo do Sol
3º acto—O abismo. Grande e esplendida scena executada pelo Sr. Chaplen (Rochedos.)
4º acto—O veneno.—Terraço na fazenda Morales.
5º acto—Justiça de Deus—Floresta americana.

Sendo este ultimo drama que a empreza põe em scena na presente estação dramatica, não duvidou envidar todos os esforços para que elle seja exibido com toda a grandeza que exige o apparato que o adorna.

Começará as 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.*

Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente a meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 22 do corrente o vapor *Guará*, commandante o primeiro tenente P. H. Duarte, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BARSILEIRA DE Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 28 de junho o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 as 3 horas, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahyba em direitura.

O vapor *Mundahú* commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 18 pelas 6 horas da tarde. Recebe carga até o dia 17, passageiros, encommendas, e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio do Forte do Mattos.

PORTO POR LISBOA

Para os portos acima segue com brevidade a barca portugueza *Clementina*, tem parte do seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

Para Parahyba

Em consequencia do leilão do patacho inglez *Eliza Jean* que tem de se proceder na Parahyba no dia 19 do andante, seguirá para aquelle porto no dia 18 do corrente, as 6 horas da tarde, o vapor *Mundahú*, recebe carga e passageiros até o dia da sahida, as 3 horas da tarde : a tratar no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio-Grande do Sul.

Deve seguir dentro em poucos dias a barca nacional *Thereza 1ª*, e ainda recebe alguma carga á frete: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

PARA LISBOA

Seguirá com a maior brevidade possivel o brigue portuguez *Constante I*, por já ter grande parte da carga prompta ; para o restante e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

RIO DE JANEIRO

Segue com brevidade para o porto acima, o brigue nacional *Damão* ; tem parte do seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.. á rua da Cruz n. 57.

Ilha de S. Miguel

Para o porto acima segue com muita brevidade o patacho portuguez *Jorgense* por já ter prompta quasi toda a carga : para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bellos commodos, trata-se com o consignatario João do Rego Lima, á rua de Apollo n. 4.

Maranhão

Segue com a maior brevidade o palhabote *Emilia*, ainda recebe alguma carga á frete: á tratar com Sá Leitão Irmãos, á rua da Madre de Deus n. 1.

LEILOES.

LEILAO

de fazendas limpas e avariadas, hoje 17 de junho de 1869 ás 11 horas.

Cramer Trey & C., fazem leilão por intermedio do agente Pinto, e por conta de quem pertencer de algumas fazendas avariadas, e mais de fazendas limpas para fechar contas por causa de mudança de armazem.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto no armazem da rua da Cadeia n. 52.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

LEILÃO

De lote de ferro fundido, 1 roda com dentes, 1 caixa e ferramentas.

Sexta-feira 18 de junho

ás 11 horas em ponto, por conta e risco de quem pertencer, no armazem da rua do Brum n. 72, por intervenção do agente Pinto.

LEILÃO

uma mobilia de jacarandá composta de 12 cadeiras de guarnição, duas de braço, duas de balanço, dous consolos e uma jardineira com tampo de pedra, um piano de jacarandá de tres cordas e em perfeito estado, uma mesa amarello elastica, um guarda vestido de amarello, uma commoda de dito, um sofá, uma jardineira e duas cadeiras de braço, tudo de amarello, um serviço completo de louça a imitação de chineza para jantar, um par de espelho grandes com moldura dourada em perfeito estado, um candelabro de vidro, uma cama franceza de jacarandá, diversas marquezas usadas, um marquezão, um par de consolos, um lavatorio com pedra, um candieiro a gaz, um par de campoteiras, uma secretaria de mogno, uma cama de ferro e muitos outros objectos.

Sexta-feira 18 do corrente

José Herculano Pereira Lisbôa, tendo de retirar-se para a Bahia, fará leilão dos moveis acima por intervenção do agente Martins, no armazem da rua do Imperador n. 16, as 11 horas em ponto.

LEILÃO

de um grande viveiro de passaros, contendo porção de differentes qualidades.

Sexta-feira, 18 do corrente

Pelo agente Martins na rua do Imperador n. 16 as 11 horas do dia.

LEILÃO

Do patacho inglez « Eliza e Jane, » condemnado por innavegavel, e de seu lastro de carvão de pedra em Cabedello, Parahyba.

José Francisco de Athayde e Mello, agente de leilões desta praça, autorisado pelo Sr. John Mitchinson, capitão do patacho inglez *Eliza* e *Jane*, naufragado nos baixos de Lucena, nesta provincia, no dia 30 do mez proximo passado e presentemente fundeado no porto de Cabedello, fará leilão do dito navio com toda a sua mastreação, vergas, vellas, cabos, correntes, ancoras etc, que tiver a bordo, como tambem uma lancha — vendendo-se em separado sómente o lastro de carvão de pedra, constante de 42 toneladas. Terá lugar o leilão abordo do mesmo navio em Cabedello no dia 19, do corrente as 11 horas da manhãa, na presença do Illm. Sr. vice-consul de S. M. Britanica e será feito por conta de quem pertencer, pagando o arrematante os direitos fiscaes e cinco por cento de corretagem.

Parahyba 14 de junho de 1869.

O agente,

José Francisco de Athayde e Mello.

AVISOS DIVERSOS.

A CHAVE DO SEGREDO OU ARTE DIVINATORIA DE Madame Linck.

Collecção de novissimas sortes para as noites de S. João e S. Pedro, 1 volume nitidamente impresso, 1$000, a venda no bazar academico á rua da Imperatriz n. 13, e na mesma rua no Café Imperatriz. E' um dos melhores livros de sortes escolhidos para divertimentos da presente epocha; contendo, alem das interessantes sortes, diversos inigmas em linguas estrangeiras.

CLUB PERNAMBUCANO.

A partida do corrente mez, terá lugar na noite do dia 19.

Está para alugar

a casa e sitio com commodos para grande familia, em Bem-Fica n. 5, a segunda espois da ponte da Passagem : a tratar na rua da Cadeia n. 61, botica.

José Antonio Moreira, penhorado pela prova de amisade que lhe deram seus parentes e amigos, em assistir aos suffragios e acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presadissima consorte D. Luzia Antonia do Espirito Santo Moreira, vem pelo presente agradecer por si e em nome de seus innocentes filhos, e de novo convida aos seus parentes e amigos a assistir a missa do setimo dia, que terá lugar na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, sabbado 19 do corrente ás 6 horas da manhãa.

— Precisa-se comprar uma typographia em ponto pequeno, sendo os typos novos, assim como o prelo : quem tiver para vender dirija-se a rua do Crespo n. 20 B, loja. Tambem precisa-se contratar um typographo e um impressor para fóra da provincia, devendo entenderem-se na mesma casa.

Ama

No largo da matriz de Santo Antonio n. 4. segundo andar, precisa-se de uma ama.

Ama

Na rua da Praia n. 53, 2º andar, precisa-se de uma mulher de bons costumes que sirva de ama para o serviço interno de casa de pouca familia, ou alguma escrava para igual serviço.

Terpsichorê.

Roga-se ao mui digno Sr. reeleito Gavião, que lance suas vistas para o recinto da sociedade, e principalmente na boa direcção do nojento *chora minha amiga*, pois que já vai tendo seus ciumes do *ex-modelo* ; o caso é que estando o ex-modelo marcando uma quadrilha, e como lhe compete, manda fazer balancé seguido, resultando o *chora minha amiga* mandar parar a musica, por não estar com seu adorado parzinho.

Os socios reclamam a acurada attenção de S. S., pois que o *nojento chora minha amiga*, está parecendo que ser director de mez é vender manteiga, ou plantar batatas na *ilha de S. Miguéle.*

O socio futuro, *Gato-secco.*

MARCINERIA.

Resta á venda um escolhido sortimento de objectos de marcineria, como sejam, mobilias de jacarandá, mogno e amarello, obra nacional e estrangeira, de apurado gosto e por preços razoaveis : na rua estreita do Rosario n. 32. Nesta mesma casa fazem-se com perfeição todos os trabalhos de palhinha, como sejam, empalhamentos de lastros para camas, cadeiras e sophás.

Fundição da Aurora.

Neste vasto estabelecimento sempre se encontra um completo sortimento de taixas de ferro batido e fundido, fabricadas recentemente, e se fabricam de qualquer molde a vontade dos compradores, e preços razoaveis.

— Faz-se bolos para S. João e S. Pedro com mestria, promptidão e limpeza : no pateo de S. Pedro n. 26.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar : na rua Nova de Santa Rita n. 53, segundo andar.

— Na rua do Rangel n. 20, precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa : quem estiver nestas condições offereça-se.

— Desde o dia 9 do corrente está fugido um cabra de nome Joaquim, baixo, grosso, olhos espantados e com falta de um dente da frente, levou vestido camisa e calça de algodão da Bahia, costuma apparecer aqui no Recife na rua da Concordia : quem o pegar poderá leva-lo ao Arraial, sito do capitão Vianna, que gratificará.

Pedido a policia.

Tendo o abaixo assignado entregado hontem dous bahús e uma trouxa de roupa suja a um matuto que disse chamar-se Antonio Francisco para conduzir desta cidade para Jaboatão, acontece que não só não deu conta destes objectos, como nem mesmo appareceu no dito lugar, por isto pede o abaixo assignado as autoridades policiaes a apprehensão de ditos bahús, que são de couro, com quatro e meio palmos cada um, sendo um novo e outro usado, indo cheios de roupa de homem e senhora ; dentro de um dos bahús ia um pequeno bahúsinho de flandres, contendo um relogio de ouro patente suisso, um alfinete de peito, um trancelim, brincos, rozetas e outros objectos.

O matuto é de côr parda escura, moço, com pouca barba, magro e altura regular ; disse conhecer em Jaboatão diversas pessoas conhecidos e amigos do abaixo assignado. Hontem mesmo quando as 4 horas da tarde o abaixo assignado com sua familia se dirigio em um carro para Jaboatão, passou pelo mesmo matuto no aterro dos Afogados o que leva o abaixo assignado a crer que elle mora nos suburbios dos Afogados ou Varzea.

Apprehendidos os objectos podem ser entregues ao abaixo assignado em Jaboatão ou ao Sr. João Luiz Vianna na rua dos Quarteis n. 22, nesta cidade.

Recife 15 de junho de 1869.

Joaquim Lourenço de Barros.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A' OLINDA.

Precisa-se comprar para as obras dos trilhos urbanos para Olinda e Beberibe 7 ou 8 mil sulipas. Quem pretender esse fornecimento pode apresentar, até o dia 15 de julho, á sua proposta em carta fechada á rua do Commercio n. 32 2º andar, escriptorio da companhia, declarando os preços. As sulipas devem ser de 2 á 2 m., 25 de comprimento, 25 a 30 centimetros e largura e 12 a 15 de grossura, e das seguintes madeiras : sicupira, embiriba, mariapreta, barabú, arueira ou pinho chreos olhado, dirigidas ao

Superintendente,

André Porto.

— O bacharel Francisco Odilon Tavares Lima abrio escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 39 (entrada pelo becco n. 41), encarrega-se com zelo e actividade de qualquer trabalho inherente a sua profissão, com especialidade as questões crimes e commerciaes.

— O abaixo assignado faz sciente aos seus devedores que não paguem a pessoa alguma que se apresente em seu nome para receberem, e somente po:lem pagar ao mesmo abaixo assignado.

Domingos Francisco Ramalho.

Ama de leite.

Offerece-sa uma ama de leite vinda do matto : a tratar na rua Direita n. 82, 2º andar.

— Precisa-se alugar um primeiro ou segundo andar que esteja limpo e que seja na freguezia de Santo Antonio : a tratar na rua da Cruz, armazem n. 38, das 9 as 3 horas da tarde ; ou na rua dos Ossos ns. 22 e 24, a qualquer hora.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma familia composta de tres pessoas : na rua Bella n. 3.

— Da-se sociedade em um estabelecimento de molhados na melhor localidade desta cidade, a uma pessoa que entre com algum fundo para o mesmo, e que tenha conhecimento do negocio : a tratar na travessa da Madre de Deos n. 1.

— O professor de latim da freguezia de S. José desta cidade, abaixo assignado, declara ao publico que continúa a estar aberta a matricula de sua aula : quem se quizer matricular na mesma, dirija-se ao sobrado n. 5, no largo da ribeira da referida freguezia.

Manoel Francisco Coelho.

FOGO ARTIFICIAL na rua Nova n. 39, loja de ferragens de Souza & Guimarães.

Os proprietarios deste estabelecimento avisam ao respeitavel publico que existem as amostras dos mais lindos fogos artificiaes para os festejos dos dias dos gloriosos Santo Antonio, S. João e S. Pedro, das melhores fabricas desta cidade, assim como diversas qualidades de fogos chinezes, proprios para senhoras e crianças, comprehendendo tambem uma nova qualidade de traques americanoe, os quaes admira sua bondade pelo seu pequeno tamanho, o que só com a presença dos compradores, poderão certificar-se da verdade.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, ou então sendo Capunga, Soledade, Manguinho, estradas de João Fernandes Vieira e João de Barros : quem tiver dirija-se á rua de Santo Amaro, cocheira do Sr. Thomaz.

— José Gomes Villar retirando-se temporariamente para fóra da provincia deixa como seus procuradores nesta cidade para tratarem de todos os seus negocios commerciaes aos Srs. Adriano Augusto de Almeida Jordão e Dr. Laurino de Moraes Pinheiro. Os Srs. Antunes Guimarães & C, á rua do Crespo n. 17, ficam encarregados de receberem todas as contas de livro, quer amigavel ou judicialmente daquelles que não souberem cumprir com os seus deveres. Ao Sr. Adriano Augusto de Almeida Jordão poderão se dirigir todos os meus devedores por letras e paga-las.

— Deseja-se saber onde mora a Sra. D. Maria Seraphina Alves Teixeira, filha do capitão do 8º batalhão de 1ª linha, a negocio de seu interesse : nesta typographia se dirá quem lhe deseja fallar.

— Os abaixo assignados participam ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que tendo findo o contrato de sociedade que tinham sob a firma Francisco Garrido & Hermano, no hotel Central, e deposito de charutos, no andar, terreo do mesmo, se acha desde maio proximo passado dissolvida dita sociedade, ficando pertencendo os mencionados estabelecimentos exclusivamente ao socio Francisco Garrido, a cargo de quem tambem fica todo o activo e passivo da mesme sociedade. O primeiro abaixo assignado convida a todos que tiverem contas com a extincta firma a apresentarem seus titulos no mais curto praso afim de serem pagos. Recife 11 de junho de 1869.

Francisco Garrido.

Manoel Garrido.

— Precisa-se de um feitor para um sitio, que seja morigerado e dê conhecimento de sua conducta : no sobrado n. 22, que foi do finado Manoel Custodio, no caes de Santo Amaro.

— Dá se 1:000$ a premio em casas nesta cidade ; no escriptorio desta typographia se dirá.

Hte Vr FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA FABRICA DE CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE CHAPEOS DE SOL:

De todas as qualidades !

De todos os feitios !

De todas os preços !

RUA DO CRESPO Nº 4

LIQUIDAÇÃO

Liquidação !!! Liquidação !!!

de preços reduzidos, na rua do Crespo n. 17 DE

ANTUNES GUIMARÃES & C.

Camisas francezas e inglezas de todas as qualidades.

Ditas bordadas para senhoras.

Saias bordadas para senhoras e balões de todas as côres (novos).

Ricos cintos de setim com enfeite da mesma côr para cabeça (novo gosto).

Muito sortimento de lenços bordados, fronhas, bicos e rendas, tudo da terra, bom gosto, e ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados, fazenda de gosto, proprios para casamentos, e vestuarios de baptisado de muito gosto.

Alpacas lisas de todas as côres, fazenda nova.

Ricos cortes de vestidos de blonde para casamentos.

Pompolinas de linho e seda, gosto inteiramente novo.

ANTUNES GUIMARÃES & C.

LOJA DE JOIAS DO CORAÇÃO DE OURO

2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEMRIVAL PARAPREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noite, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente á porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/4 k.

CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO

3---Rua da Gloria sitio do Fundão---3

CLINICA POR AMBOS OS SYSTEMAS

Consultas todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 11.

Visitas em casa dos doentes de 11 horas em diante, em caso urgente a qualquer hora do dia ou da noite.

Não se recebem chamados se não por escripto em que declare o nome da pessoa, toda rua e o numero da casa.

Especialidade em partos, operações, molestias de mulheres e meninos.

Cura radical das molestias venereas, e dos estreitamentos da uthera.

Curas radical das molestias do utero, como ulceras, flores brancas, amenonia, vegetações e catarrho, etc etc.

Recebe-se escravos para tratar de molestias ou praticar-lhes qualquer operação cirurgica. Diaria 2$000 excepto as operações.

Os melhores remedios homeopathicos conhecidos. e por preços muito commodos.

GRANDE HOTEL LISBONENSE

11-Rua estreita do Rosaris-11

Este novo e modesto estabelecimento, tendo aberto ao respeitavel publico este elegante e bem fornecido hotel que situado n'uma posição inteiramente saudavel, e sendo constantemente sombreado pelos doces zephyros da tarde, torna-se preferivel á qualquer outro d'este genero, as tres cousas mais necessarias ao genero racional—alimento do corpo, distração da alma, e socego de espirito.

No pavimento terreo uma casa de pasto muito profusa, da primeira ordem ; no primeiro andar, sala da frente, um excellente bilhar de mogno, para divertimento. Sala de traz um restaurante da primeira ordem. Quanto ao asseio e bemfeitoria das comedorias, o delicado modo do pessoal do estabelecimento, promptidão e commodidade, só aos illustres concorrentes é dado fazer justiça.

Fornece-se comidas para fóra, tanto por mez como avulso. Todos os dias, á noite, [illegible] sorvete, refrescos, café, chá, bons vinhos Figueira, Porto, Bordeaux, tendo bons commodos para hospedagem, salão e quarto mobiliado no segundo andar.

BOM NEGOCIO

O commendador Tasso, deseja alugar por modico preço as baixas e alagados do seu sitio do Cocunda, ás quaes vão desde aponte da estrada nova de Beberibe até quasi a estrada velha ao lugar de Agua Fria, comprehendendo uma grande ilha, á qual assim como as referidas baixas se prestam muito a plantação de capim, arroz e qualquer outras plantas que percisam de terra fresca todo o anno.

O referido commendador não duvida fazer arrendamento desses terrenos e alagados por 6 ou mesmo 9 annos, e dar um anno de fogo morto a quem der fiança idonea e se obrigue a rotear os mesmos.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite, prefere-se a mulher livre e sem filho : na rua das Cruzes n. 35, 2º andar.

ATTENÇAO

Na typographia do *Liberal*, n. 48, á rua do Imperador, existem folhetos impressos contendo o programma do centro liberal, os quaes se vendem commodamente.

Criado

Precisa-se de um criado fiel e diligente, livre ou escravo, para uma casa de familia : a tratar na rua Bella n. 37, sobrado de dous andares.

— O abaixo assignado participa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial, que tendo de retirar-se para a Europa a negocio e temporariamente deixa na gerencia do seu estabelecimento sito a rua da Cadeia n. 36, o seu cunhado o Sr. Carlos Frese e o Sr. Leonardo Antonio do Espirito Santo Porto, competentemente autorisados e habilitados para este fim. Roga-se portanto aos seus amigos e freguezes que continuem a dispensar a mesma confiança, com que sempre se dignaram honra-lo, certo de que suas ordens serão executadas com zêlo e actividade.

Francisco H. Carls.

AMA

Em S. José do Manguinho, sitio n. 2, antes da igreja, precisa-se de duas amas, uma que seja boa engommadeira e outra cozinheira, para pequena familia ; paga-se bem agradando.

— Da-se 1:000$ a premio com hypotheca em bens de dobrado valor nesta cidade : na rua Nova, loja de ferragens n. 31.

— O abaixo assignado avisa ao publico e especialmente ao respeitavel corpo do commercio, que desde o ultimo de dezembro de 1862 deixou de fazer parte da sociedade que gyrava e ainda gyra, sob a razão de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. Com quanto nunca tivesse existido escriptura ou contrato de sociedade entre o abaixo assignado e seu irmão Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, todavia julga conveniente fazer a presente declaração para remover ou prevenir qualquer duvida que possa por ventura de futuro apparecer. Recife 14 de junho de 1869.

Francisco L. O. Azevedo.

SOCIEDADE DISSOLVIDA

Os abaixo assignados fazem sciente que as sociedades mercantis, que gyravam nesta praça e na de Pernambuco, sob a firma de Simpson, Broad & C. forem amigavelmente dissolvidas desde 31 de maio proximo passado, retirando-se de ambas o socio William White Broad, e ficando exclusivamente á cargo do socio Peter Simpson, sob a nova firma Simpson & C. na Bahia, e em Pernambuco, as liquidações de ambas as sociedades. Bahia, 8 de junho de 1869.—Por procuração de Peter Simpson, *Thomaz Wharrie.—William White Broad.*

Peter Simpson faz sciente que, tendo dissolvido amigavelmente em 31 de maio proximo passado, a sociedade mercantil que gyrava nesta praça sob a firma Simpson, Broad, & C., retirando-se o socio William WhiteBroad : á sua casa commercial continuará a gyrar sob a nova firma de Simpson e C.

Pernambuco 14 de junho de 1869.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite ainda mesmo tendo filho, forra ou escrava, paga-se bem e trata-se a contento de quem se prestar : no Manguinho n. 4 sitio em frente a estação de S. José, caminho de ferro de Apipucos.

Festa de Santo Antonio na matriz do Corpo Santo.

O thesoureiro da dita festa julga nada dever a pessoa alguma tendentes a mesma festa, e se alguem se julgar credor apresente suas contas ao porteiro do arsenal de marinha, que será satisfeito, das 6 horas da manhãa as 6 da tarde.

O thesoureiro,

Antonio Jezuino Marques.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço de casa : na rua do Imperador n. 50.

— Furtaram no sabbado, 12 do corrente, por volta de 1 1/2 hora da tarde, da rua da Praia, um cavallo castanho amarello, com os signaes seguintes : é castrado, de tamanho grande, tem os quatro pés calçados de branco, obra de 4 dedos, tem de 9 a 10 annos, tem a cauda curta e rapada de faca, nafego do quarto esquerdo, tem uma meia cinta de burro na anca, é umbigudo : quem o pegar leve-o á rua da Praia n. 43, taberna de Genuino José da Rosa, que será recompensado.

FOGOS DE ARTIFICIO

Na antiga fabrica de fogos de artificio da viuva Rufino, existe um completo sortimento de rodinhas, craveiros e pistolas, objectos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio e S. João, tudo por commodo preço, e como seja a fabrica distante da cidade, as pessoas que quizerem fazer suas encommendas, poderão leva-las no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia, onde tambem acharão as amostras.

PEREQUITO.

Da-se 5$000 de gratificação á pessoa que apanhou um perequito, fugido da rua Bella, com uma corrente de prata no pé, e quizer restitui-lo, além do que ficar-se-ha extremamente agradecido, podendo entrega-lo na mesma rua Bella n. 20.

— Furtaram do engenho S. Braz, freguezia do Cabo, um cavallo alasão caxito, com os signaes seguintes : cauda comprida, pouco cabello e clinas, frente aberta e um pé branco, tem dous caroços, um sobre a sarnelha e outro sobre a pequena costella junto ao espinhaço, uma ligeira peladura sobre a anca, é castrado e anda bem de baixo até meio largo : quem delle der noticia no referido engenho, ou á rua do Caldeireiro desta cidade do Recife n. 42, será bem gratificado.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua da Paz n. 2, taberna.

Gymnasio Campestre

E' ao Sr. Procopio de Sena Santiago, ponto deste theatro, que se deseja fallar na rua Direita n. 53, a negocio que não lhe deve ser estranho.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 32, sita na praça da Boa-Vista, tendo commodos para qualquer estabelecimento : a tratar na rua do Alecrim n. 30.

— Precisa-se de uma ama : na rua do Fogo n. 31.

— Na rua Direita n. 2, loja de funileiro, ou no povoado dos Montes, precisa o abaixo assignado entender-se com o Sr. Manoel Calisto de Souza a negocio de seu interesse ; isto no praso de tres dias. Recife 18 de maio de 1869.

Pedro Duarte Rodrigues França.

A FLOR DO FUMO

AVISO AOS APRECIADORES DA BÔA FUMAÇA — DA FLOR DO FUMO —

Acabam de chegar novas remessas de fumo picado, e cigarros especiaes do tabaco do sertão do Pará e Amazonas preparado por José Julio Sampaio Pires, (do Pará), premiado na exposição nacional, vende-se em seu unico deposito em Pernambuco, praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

A FLOR DO FUMO — A FLOR DO FUMO — A FLOR DO FUMO

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para a casa de familia, a tratar na rua do Queimado n. 69.

PARA PADARIAS

As economicas e importantes machinas para cortar bolachas de todos os tamanhos : sempre á venda na rua Direita n. 84.

Aluga-se

uma preta escrava para tomar conta de um taboleiro de fazendas e vender na rua : a tratar na rua do Crespo n. 20.

— Precisa-se de uma boa ama de leite sem filho : informa-se na rua Augusta n. 69.

— Acha-se fugida ha oito mezes a preta escrava, de nação, de nome Maria, com 40 annos de idade, baixa e cor fula, consta que diz ser forra, e anda vendendo na freguezia da Boa-Vista, com uma bandeja pintada de encarnado, com que fugio : gratifica-se bem a quem a apprehender e leva-la a rua Imperial n. 103.

Deseja-se fallar a negocio de interesse a rua do Crespo n. 17

Aos Srs.

Paulino Ferreira da Silva.

Dr. Francisco Pinto Pessoa.

Francisco Pereirá de Arruda Camara. (Sr. de engenho.)

Manoel José Fernandes Barros. E ao meu especial amigo o Sr. tenete Pedro Segundino Barbosa da Silva, (Sr. de engenho.)

— No armazem alfandegado da rua do Apollo n. 26 de James Ryder & C. armazenas-se fazendas nas seguintes condicções.

Fardos á 800 rs.........)

Caixas á 640 rs.........) por tres mezes

Fardos de estopa a 1$600.)

AMA

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, de bons costumes, que saiba bem cosinhar, para uma casa de familia. Dirigir-se á rua Bella n. 37, sobrado de dous andares.

— Precisa-se de um trabalhador de padaria : na rua do Rangel n. 9.

— Na rua Direita n. 36, vendem-se hostias e obreias muito em conta.

AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pouca familia : a tratar na rua do Livramento n. 24, loja.

— Antonio Alberto de Souza Aguiar vai á Portugal, onde pretende demorar-se apenas dous mezes, e durante sua ausencia ficam encarregados de todos os seus negocios, em 1º lugar o Sr. Joaquim Filippe da Costa, em 2º sua mulher Hermenegilda Leopoldina Aguiar, e em 3º seus caixeiros os Srs. Francisco José da Silva e José Fausto Marinho.

Carroceiro

Precisa-se de um carroceiro, e paga-se bem : no sitio do viveiro do Muniz.

Pulceira perdida

Tendo-se perdido na noute de 14 do presente mez, nas immediações do theatro de S. Isabel, uma pulceira de ouro, conhecida por pulceira balão, sendo de dezanove êlos, inclusive dous pequenos engatados uns aos outros ; pede-se aos senhores ourives de não a comprarem, e a qualquer pessoa que della tiver noticia de participar no Largo da Assembléa n. 9 que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama captiva ou forra para cozinhar e engommar : na rua de S. Francisco n. 54.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$

Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 2 quartos n. 1989 com a sorte de 700$, 1 meio n. 3330 com a sorte de 202$, e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da matriz de Muribeca (109ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis, na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 7ª parte da loteria a beneficio da matriz de S. Loureuço da Matta (110ª) que se extrahirá sabbado 19 do corrente mez.

Preços.

Bilhete. . . . . 4$000

Meio. . . . . 2$000

Quarto. . . . . 1$000

Em porção de 100$ para cima.

Bilhete. . . . . 3$500

Meio. . . . . 1$750

Quarto. 875

Manoel Martins Finza.

Agencia de jornaes

Rua do Crespo n. 9.

Nesta casa recebem-se assignaturas para todos os jornaes de Europa e Brasil, politicos, litterarios, illustrados, de leitura, de modas para senhoras, de figurinos para alfaiates, cabelleireiros, chapellaria, de religião, de philosophia, de direito, de jurisprudencia, de medicina, de pharmacia, de commercio finanças e economia politica, de agricultura, das artes engenharia e architectura, de sciencias, de historia geographia e viagens, de pedagogia, de pintura e musica, de photographia, de caça, de magnetismo, de maçonnaria, de spiritismo, etc. As assignaturas pagam-se no acto de subscrever.

LIVRARIA FRANCEZA.

— Faz-se todo negocio com um terreno situado no lugar Guapeba, perto da Gloria de Goitá, ou cidade da Victoria : quem pretender póde dirigir-se á casa n. 54 da rua nova de Santa Rita.

A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

RUA DO CABUGÁ N. 5

Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas

N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

CONFEITARIA DOS ANANAZES
16—RUA DA CRUZ—16
S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, podins, pães de ló, bollo inglez, presuntos, ditos em feambre, pasteis de differentes qualidades. Papeis para sortes, bollos simples e enfeitados, amendoas confeitadas e confeitos. Vinhos finos engarrafados, superior chá Hisson, preto e miudinho, fructa em xaropes, ditas seccas e christalisadas, assucar candi, xaropes refrigerantes.

Recebe-se encommendas de bandeijas para casamento, bailes e baptizados, com bonitas armações de assucar, sendo estas preferiveis as de papelão : bollos etc., pães de ló enfeitados, qualquer encommenda para fóra será bem acondicionada.

15----rua da Imperatriz----15
CONFEITARIA E CAFÉ FRANCEZ
SORVETE DE CREME
TODAS AS QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS

Café, chá, chocolate e bolos todos os dias desde 9 horas da manhãa.

ESCRAVA

Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de casa de pouca familia : no viveiro do Muniz.

— Fugio do engenho Papagaio, termo de Porto Calvo, na provincia das Alagoas, o escravo Luciano, crioulo, preto, idade de 32 annos, pouco mais ou menos, altura baixa, barbado, bem fallante, embriaga-se muito, e intitula-se forro, tem officio de sapateiro, e é tambem carreiro, consta que anda em Goyanna, em Pernambuco ; recommenda-se a todas as autoridades policiaes, assim como a qualquer pessoa que o encontrar, que o prenda e remetta-o ao seu senhor que é o capitão José Candido das Neves, no engenho Papagaio, ou na rua de Apollo, armazem n. 32, que se pagará toda e quaesquer dispezas que houverem de ser feitas com a prisão do mesmo escravo, assim como se gratificará generosamente a quem der noticia exacta do referido escravo.

AMA

Precisa-se de duas amas para engommar e tratar de uma criança, ou para cozinhar : na rua dos Pires, taberna n. 42, se dirá quem quer.

Ama de leite.

No largo de Carmo n. 1, precisa-se de uma ama que tenha bastante leite, não se olha a preço.

— Precisa-se de uma ama para serviço de casa de pouca familia : no becco da Cacimba n. 2, em frente a rua do Vigario, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro de padaria, com pratica ou sem ella : no pateo do Terço n. 38.

LEIAM.

Em uma casa de familia, a rua estreita do Rosario n. 35 1º andar, fornece-se comedorias para fóra, mandando-se levar nas casas que não tiverem portador, e garantido-se o aceio, promptidão e commodidade no preço, portanto convida-se aos Srs. estudantes e negociantes a honrar-nos com as suas assignaturas.

OCULOS

Quem achou um oculo de armação de ouro, e queira restitui-lo ao dono, leve á rua da Gloria n. 94, que será recompensado.

Precisa-se

de um negro escravo para todo serviço : no hotel Central. rua larga do Rosario n. 37.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 36, primeiro andar, deseja-se saber quem é nesta praça o correspondente do Sr. Francisco Fernandes Vieira, da villa do Saboeiro, provincia do Ceará.

— O abaixo assignado declara ás pessoas que tem contas antigas em seu estabelecimento, e sem que as tenha liquidado, por mais que tenham sido as deligencias empregadas para dito fim, que no prazo de 15 a 20 dias as venham saldar ; porque depois do referido prazo, vêr-se-ha forçado a procurar os meios judiciaes para a liquidação d'ellas.

Recife, 26 de maio de 1869.

Miguel Gomes e Silva.

— Lava-se e engomma-se com todo o aceio e promptidão, e por commodo preço : atraz da matriz da Boa-vista n. 26, primeiro andar.

D. Francisca Maria dos Santos Ferreira, Theotonio Alves Ferreira, Bernardino Alves Ferreira, convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amisade, para assistirem uma missa por alma de sua filha e irmãa D. Luzia Antonia do Espirito Santo Moreira, na capella do cemiterio, sabbado 20 do corrente, e desde ja agradecem áquellas pessoas que se acharem presentes.

— O Dr. Ermirio Coutinho, reside á rua da Cadeia n. 64, onde tem aberto o seu consultorio medico, e póde ser procurado á qualquer hora para o exercicio de sua profisssão.

Criada

Precisa-se de uma criada para tratar de crianças e sahir a passeio com ellas, e tambem lavar e engommar : na rua do Queimado n. 39, 2º andar, sendo a entrada pelo largo de Pedro II

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar : na rua da Cadeia do Recife n. 51,

---

COMPRAS.

— Ouro e prata em obras velhas, assim como brilhantes sendo de primeira qualidade ; compram-se por maior preço que em outra parte. Na loja de joias (Esmeralda) rua do Cabugá n. 5.

COMPRA-SE

uma carroça, de caixão, de duas rodas, com cavallo e arreios ; quem tiver e quizer vender annuncie por este *Diario*, ou dirija-se ao sobrado n. 22, que foi do fallecido Manoel Custodio no caes de Santo Amaro.

Compra-se

ouro e prata e pedras preciosas, no arco da Conceição, na loja de ourives, no Recife.

— Vendem-se dous bonitos escravos, um moleque de 16 annos, bom cozinheiro, e um cabrinha de 10 annos : no terceiro andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

— Em casa de Theodoro Simon & C. compra se a bom premio moedas de prata do cunho velho: Recife, largo do Corpo Santo n. 21.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA.

Compram-se, offerecendo-se muito maior vantagem ao vendedor : no Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

— Compra-se uma negrinha de 9 á 10 annos de idade : na rua do Pires n. 5.

Papel para embrulho

Compra-se papel para embrulho, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

— Compra-se uma casa terrea nesta cidade, assim como um escravo e uma escrava até a idade de 40 annos : a fallar na rua do Queimado, loja n. 46, de Bastos & Irmãos.

— Compram-se dous escravos de meia idade, acostumados ao serviço de campo : na cocheira do Thomaz, na rua de Santo Amaro.

— Compra-se jornaes para embrulho : na rua do Crespo n. 25, loja da esquina,

---

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

GOMES DE MATTOS IRMÃOS

tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na

RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

VENDAS.

Taberna

Vende-se a taberna da rua da Concordia n. 94, a qual está bem afreguezada e tem poucos fundos propria para algum principiante ; o motivo da venda dir-se-ha ao pretendente em particular : a tratar na Ponte-Velha n. 14 das 6 as 9 da manhãa e desta hora em diante n'esta typographia

— Vende-se, na estrada de João de Barros uma casa acabada de proximo, muito bem construida, de paredes dobradas, e com os seguintes commodos : 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, despensa, e mais 2 quartos tambem fóra : a pessoa que quizer compra-la, póde dirigir-se á mesma casa, ou no sitio da Bomba, na mesma estrada, que achará com quem tratar,

— Com dinheiro á vista vende-se o sitio Limão na povoação dos Montes, ao pé da estação de Una: a tratar com José Paulo do Rego Barreto, na villa do Cabo.

Folha de Flandres

no armazem de Silva Barroca, rua da Cadeia numero 4.

GRAXA N. 97.

Vende-se a verdadeira graxa do bem conhecido fabricante Day & Martin n. 97 : no armazem de J. A. Moreira Dias, rua da Cruz n. 26.

Fogo, fogo, e mais fogo

No largo do Carmo n. 4, vendem-se fogos de todas as qualidades para festejar o glorioso S. João e S. Pedro, por preço commodo : na mesma casa vende-se massa secca para bolos : só no largo do Carmo n. 4.

Farinha de mandioca

Vendem-se 800 saccos por preço razoavel : a tratar na travessa do Queimado n. 18 B, loja de Maia & Landelino.

FARINHA DE
MANDIOCA

Superior farinha de mandioca recentemente chegada de Santa Catharina, vende-se a preço commodo a bordo do brigue allemão *Lina*, fundeado defronde do trapiche do Exm. Sr. barão do Livramento ; a tratar a bordo do mesmo, ou nó escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

Batatas baratas.

Vendem-se a 800 rs. o gigo : na travessa da Madre de Deos n. 16.

— Vende-se um preto de 18 annos de idade : trata-se na rua da Imperatriz n. 13.

Foguinhos chinezes artificiaes para noites de Santo Antonio e S. João

Acaba de chegar grande sortimento dos mais interessantes fuguinhos chinezes e de bengalla artificiaes, proprios para meninos soltarem dentro de salas, sem queimar ou offender por serem fabricados especialmente para divertimento de crianças : no armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

Salitre

Vende-se salitre refinado a 5$ a arroba : na rua do Queimado n. 30, loja de ferragens.

CRAVEIROS

E' um lindo e innofensivo fogo de artificio, pela sua qualidade, quasi impossivel rebentar, só se for feito por quem não souber : garantimos os que se fabricam na antiga fabrica da estrada de João de Barros, da viuva Rufino, e as encommendas para os que se fazem em dita fabrica, recebem-se no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

AVISO

aos amantes do que é bom

Na bem conhecida casa da abobada da Penha n. 87, continua-se a fornecer massas para bolos de S. João, S. Pedro e Sant'Anna, com muita limpeza e perfeição.

Batatas

a 1$200 o gigo : na rua da Madre de Deos n. 7. Gigos com 35 libras, muito boas.

Ouro

E. A. Burle & C. tem para vender libras sterlinas e moedas de vinte francos.

Vinho

Vinho Bordeaux superior qualidade, marcas já conhecidas ; e o verdadeiro Cognac, co mesmo estabelecimento.

— Vende-se dous bonitos escravos, um moleque de 16 annos bom cosinheiro e um cabrinha de 10 annos : a tratar no terceiro andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

— Vende-se um escravo moço para todo serviço e juntamente tres pipas arqueadas de ferro proprias para canteiros : quem pretender dirija-se a travessa de S. José n. 22.

Sementes

Sementes novas de hortaliça : na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se a dinheiro ou a praso a padaria a vapor sita em Una, a qual se acha livre e desembaraçada : os pretendentes podem entender-se no mesmo lugar com seu proprietario, ou cam Rocha Lima & Guimarães, na rua da Cadeia n. 40, e Necomedes Maria Freire, no caes de Apollo

— Vende-se um bom cabriolet de 4 rodas, com arreios para um cavallo : a tratar na rua das Cruzes n. 42.

— Vende-se uma machina de costura em perfeito estado : na trevessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

— Manoel Alves Ferreira & C. teem para vender muito superior vinho do Porto e Clarette, em caixas de duzia : na rua da Moeda n. 5, segundo andar.

VENDE-SE

Pipas vasias, barris de 5º, e um decimo tudo em perfeito estado, frasqueiras proprias para frascos com genebra de Hollanda, uma porção de garrafas vasias e botijas para cerveja, e uma pipa com 80 canadas de aguardente de canna superior chegada ultimamente do mato : no deposito da rua do Lima em Santo Amaro, n. 30, das 9 horas da manhãa em diante.

Novenas

Acham-se á venda as novenas da gloriosa Sant'Anna e de N. S. do Monte do Carmo : na rua do Imperador n. 16, defronte de S. Francisco.

— Cera de carnauba em saccos e pennas de ema : vende-se na rua do Queimado n. 13, primeiro andar.

Labyrinthos do Ceará

Chegaram á rua do Crespo n. 10, lindissimas fronhas de labyrintho, proprias para noivas, assim como ricas toalhas proprias para baptisados, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte.

Cabras e ovelhas

Vendem-se tres cabras muito mansas e boas de leite, proprias para criar meninos, e que estão mui prestes a parirem ; e tambem uma ovelha mui grande, mansa, e que dá muito leite : quem as pretender, dirija-se á rua do Imperador n. 15, defronte de S. Francisco.

— Vende-se uma muleca ... para casa de familia e and... na rua do Imperador n. 77, ...

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

Garrafas com agua florida verdadeira á	1$200
Garrafas com agua divina da melhor qualidade á	1$500
Latas com superior banha franceza á	$200
Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . .	2$500
Dita com 6 frascos muito finos á	$800
Oléo baboza muito fino que só a vista á	$500
Sabonetes de calunga muito bonito á	$240
Caixas de pó de arroz muito superior á	$600
Peças de babadinho com 10 varas á	$500
Caixas redondas emitando tartaruga á	1$500
Peças de fita de cós qualquer largura á	$500
Escovas para unhas muito finas á	$500
Escovas para dentes fazenda muito fina á	$240
Pulceiras de contas de côres para meninos á	$200
Caixas de linha branca do gaz com 50 novellos á . . .	$800
Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . .	$600
Peças de trança lisa de todas as côres á	$040
Resmas de papel pautado muito fino á	4$000
Pares de botões para punhos muito bonito á	$120
Libras de lãa para bordados de de todas as côres á . . .	8$000
Pentes com costas de metal muito finos á	$320
Novellos de linha muito grande para croxés á	$320
Duzia de linha froxa para bordado á	$480
Grosas de botões madreperola muito fino á	$500
Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e	$320
Peças de fita de lãa todas as côres á	$500
Espelhos dourados para parede á 1$000 e	1$500
Espelhos de jacarandá muito fino á	2$000
Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . .	$060
Pares de meias cruas para meninos á	$320
Canivete muito fino com 4 folhas á	1$500
Cartilhas da doutrina as mais modernas á	$400
Frascos de sandalo e patecholy muito finos á	1$200

Para fogos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

LIMALHA DE FERRO (muito nova).
DITA D'AÇO (idem).
DITA D'AGULHAS.

Vendem-se na botica e drogaria de Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROZARIO—34

Só no progresso do pateo do Carmo n. 9.

Manteiga ingleza a 640, 500, 1$ e 1$500 rs. a libra, chá hysson e perola a 1$800, 2$500, 3$ 3$290 a libra.

CAPSULAS MOLES
DE
ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convuislvas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

VENDE-SE
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Sortes de S. João

Na rua da Conceição n. 36 vende-se bonitas sortes a 3$000 o cento, recebe-se tambem qualquer encommenda de bollos bem feito e por commodo preço.

PESOS
KYLOGRAMMAS

A' venda, rua do Queimado n. 32, Azevedo & Irmão.

— Vende-se fumo de Garanhuns muito superior para caco, em arroba e a retalho ; e tambem se vende um carneiro muito gordo e manso para andar em carroça de menino : na rua do Rangel n. 41.

Balões aerostaticos

Interessantes balões aerostaticos de cores e tamanhos proprios para meninos e moças poderem soltar nas devertidas reuniões campestres noute de S. João : ainda acha-se sortimento no armazem do vapor francez na rua Nova n. 7.

Massa batida.

Valdvino da polvora vende boa massa para fogo a 720 rs. a libra, assim como boas pistolas : no seu armazem de sal, na rua Imperial n. 249, pouco alem da fabrica de sabão.

XAROPE PEITORAL
DE
RABO DE TATU'
PLANTA DO BRASIL

E expectorante e recommendado nas affecções do peito, bronchite chronica, hemoptise, e tosse chronica.

PREPARADO POR
JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO
PHARMACEUTICO
Pernambuco rua larga do Rosario n. 30.

Balas de cores

Pistolas para noute de S. João com lindas balas de cores, fabricadas pelo melhor artista deste genero : acha-se sortimento completo no armazem do vapor francez na rua Nova n. 7.

Só no Bazar da Moda

RUA NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO SE VENDE :

Para senhoras.

Lindos leques. a imitação de sandalo a 2$ e 2$500 rs.

Ditos, com lentijuelas fazenda fina a 3$ e 4$000.

Ditos elasticos, a imitação de marfim, 5$, 9$, 11$ e 15$000.

Coques da ultima moda, lizos e com redes de contas a 3$, 3$500 e 4$000

Ditos com lindos enfeites a 4$, 4$500, 5$ e 5$500 rs.

Ditos com botões de flor de laranja para noivas a 5$.

Ditos de cachos (alta novidade em Paris!) a 6$000

Lindas chapelinas de palha da Italia e de filó de seda, guarnecidas com ricos e elegantes enfetes á ultima moda a 15$, 18$ e 20$.

Chapeosinhos de veludos de lindos modelos a 15$, 18$ e 20$000.

Ditos de palha da Italia muito bem enfeitados a 12fl, 14$ e 15$000.

Ditos de pennas (novidade) para senhoras a 17$000.

Gorrinhos de filó preto para luto a 9$.

Chapeos de palha americana enfeitados a 4$500 rs.

Ditos de seda para sol fazenda boa a 5$, 6$500, 10$ e 11$000.

Basquines de guipur branco bem enfeitadas e molde á ultima moda a 15$, 18$ e 20$000.

Ditas pretas com ricos enfeites de vidrilhos a 18$ e 20$000.

Sintos ricos de setim com laços a 5 , 6$, 7$, 8$, 10$ e 12$000.

Uma linda e rica guarnição côr de rosa, a Maria Rosa, (alta novidade) por 28$000.

Grinaldas de flores muito lindas 5$ 6$, 7$ e 8$000.

Capellas de flores de lanrajeiras para noivas a 4$500 e 5$000.

Especial sortimento de gravatinhas para senhoras.

Sintos de palha muito lindos a 3$000.

Luvas de pelica a duqueza, brancas, de côres e pretas, o par 3$000.

Blonde de seda preto e branco com salpicos e ramagens, o metro a 2$500, 3$, 4$800 e 6$000.

Enfeites de palha muito lindos para coques a 1$500 e 2$000.

Guipur preto e guipur branco, fazenda nova, para capinhas, corpinhos, basquines etc. etc. benitos padrões, o metro a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$, e 6$.

Grande sortimento de bicos e rendas de guipur brancos, e pretos com fio de seda fazenda superior, de diversas larguras e preços muito baratos.

Espartilhos brancos e de cores muito bem feitos a 3$, 4$, 5$, 5$500, 7$ e 8$.

Enfeites para cabeça especial sortimento, 7$, 8$ e 9$000.

Meias cruas, fazenda superior, o par 2$.

Corpinhos enfeitados de delicados gostos a 16$ e 18$000.

Meios corpinhos de filó preto e branco a 2$500.

Lindas e ricas guarnições de côres já promptas para vestidos a 10$, 12$, 14$ e 15$000.

Bornús de lãa e seda, moda elegante a 20$000.

Cachinés de lãa de cores a 5$, 6$, e 8$.

PARA HOMENS.

Chapeos de sol, fazenda superior a 8$, 10$ e 15$000

Chapeos de castor branco, fazenda fina, e forma a moda imperial a 11$000.

Corrente de plaquê iguaes ás d'ouro uma por 8$, 10$ e 12$000.

Bengalinhas de canna com castão de marfim a 4$ e 5$000.

Ditas d'aço e lenhadas ultimo gosto a 1$.

Ditas fantazia muito lindas a 1$500 e 2$000.

Bengalas fortes (para dar no Lopez) a 2$ e 2$500.

Chicotes para montaria, de 1$ a 5$000.

Camisas com peitos e collarinhos de linho deitados muito bem feitos, ns. 38 e 39 a 5$000.

E muitos outros artigos tanto para homens como para senhoras e crianças— assim como um completo e especial sortimento de miudezas, tudo recebido de custo proprio, e se vende mais barato do que em qualquer parte—no Bazar da Moda de JOSE' DE SOUZA SOARES & C.

FOGO FOGO
rua Direita n. 53.

Ha para vender um completo sortimento de fogos artificiaes, tanto para Sras., como para crianças, pistollas brancas e de cores, com 3, 4, 5 e 6 blalas, fontainas, craveiros, rodinhas singellas e dobradas, foguetinhos, buscapés, illuminações balões de seda de 2 pasmos de altura etc, etc., feito por um dos melhores artistas deste genero. Tambem ha para vender salitre, enxofre, breu, fio, facas e garfos de diversos preços e qualidades, bandeijas finas quadradas e ovaes. ; além do grande sortimento de ferragens, miudezas, cutelarias e trem para cozinha, etc, etc.

Rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de O. Braga & C.

Até que chegaram

SYSTEMA DESSIMAL

Grande factura de 1,500 series de pesos kilogrammas em series completas de todos os tamanhos, melhores de comprehender do que os que tem vindo ao mercado. assim como medidas de metros, chegaram sómente de encommenda propria para a casa de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., rua Direita n. 53, e com diminuição de preços, venham em tempo.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua do Commercio n. 12.

Pechincha

Vendem-se vidros para vidraça, sortidos e de boa qualidade, e bem acondicionados, a 12$ a caixa, em porção e a retalho : na rua do Vigario n. 17.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA LOJA
DA
ARARA
72. —— Rua da Imperatriz. —— 72.

Alérta freguezes
QUE Arara vai cantar,
Para vender suas fazendas (baratas)
QUE muito ha de agradar.

O proprietario deste estabelecimento, tendo grande porção de fazendas em sêr, vai proceder uma liquidação em todas as fazendas e roupas feitas existentes no estabelecimento, agora que é occasião de quem tem pouco dinheiro poder se vestir de boa fazenda e baratissima como se poderá ver no annuncio abaixo mencionado.

MADAPOLÃO BARATO A 3$500.
Vende-se peças de madapolão enfestado de 12 jardas á 3$500, dito de 24 jardas ou 22 metros 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$000 e 9$000.

CHITAS FRANCESAS A 280 rs.
Vendem-se chitas francezas para vestidos a 280, 320 rs. o covado, ditas escuras muito finas á 360 rs. o covado.

Chalin muito fino á 800 rs.
Vende-se chalin para vestidos de senhora á 800 rs. o covado.

PERCALES A 440 RS. O COVADO.
Vende-se percales muito finos para vestidos de senhora a 440 rs. o covado.

Brilhantinas á 440 rs.
Vende-se brilhantinas ou mursulinas de cores para vestidos de senhoras á 440 rs. o covado, lãazinhas muito finas para vestidos de senhora á 400 rs. e 500 rs. o covado, ditas de quadrinhos á 240 rs. o covado.

RISCADO FRANCEZ A 360 RS. O COVADO
Vende-se riscado francez para vestido de senhora á 360 rs. o covado.

Lãasinhas a 240 rs. o covado.
Vendem se lãasinhas para vestido de senhora a 240, 280, 320 rs. o covado.
Cassas francezas a 280 rs. o covado.
Vende-se cassas francezas á 280 rs. o covado, chitas francezas finas a 280 e 320 rs. o covado.

Chales de merinó á 2$.
Vende-se chales de merinó estampados á 2$ e 2$500 cada um, para acabar.

CORTES DE LÃAS ABERTOS A 2$400
Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora, á 2$400 cada um

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS
Vende-se alpacas de cores para vestidos de senhora, á 720 e 800 rs. o covado, ditas de listras á 700 e 760 rs. o covado.

Chitas prussianas á 360.
Vende-se chitas prussianas de listras de cores muito bonitas a 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 320
Vende-se chitas incorpadas para coberta á 320 rs. o covado.

Balões de 20 a 30 arcos á 1$500.
Vende-se balões de 20 a 30 arcos á 1$500 cada um, balões modernos brancos e de cores á 5$.

BRAMANTE PARA LENÇOES A 2$.
Vende-se bramante com 10 palmos de largora para lençóes, a 2$. a vara.

PEÇAS DE ALGODÃO A 4$.
Vendem-se peças de algodão muito encorpado á 4$, 5$, 6$800 e 7$.

Colerinhos economicos a 320 á duzia.
Vende-se colerinhos economicos a 320 a duzia, só se vende assim barato por ter grande porção.

CASEMIRAS DE CORES
Vende-se cazemiras de côres para calsa e palitót á 2$ 2$500 e 3$ o covado.

Algodão enfestado á 1$.
Vende-se algodão enfestado proprio para lençóes e toalhas, á 1$, a vara ou 900 rs. o metro.

BRIM PARA CALÇAS A 400 RS. O COVADO.
Vende-se brim para calças e palitots de homem e menino, á 400 e 440 rs. o covado, dito lizo a imitação de ganga a 360 o covado.

Algodão de listras a 200 rs. o covado
Vende-se algodão de listras para roupa de escravos a 200 rs. o covado.

CORTES DE BRIM CASTOR A 640 RS.
Vende-se cortes de ! brim castor para calça de homem, á 640 e 800 rs. cada um.

CARTEIRA PARA VIAGEM A 1$.
Vende-se carteiras para viagem á 1$ cada uma, cobertores de algodão á 1$500 cada um.

Cobertas de chita á 1$800
Vende se cobertas de chitas de côres á 1$800 e 2$, cada uma.

ALGODÃO TRANÇADO DE DUAS LARGURAS A 1$200.
Vende-se algodão transado de duas larguras, proprios para lençóes e toalhas para mesa, se vende a 1$200 o metro.

Mantas para gravata á 200 rs.
Vende-se mantas para gravata a 200 rs. cada uma, lenços de seda de flores, a 640 cada um.

ATOALHADO PARDO A 2$500.
Vende-se atoalhado pardo para toalhas de mesa á 2$500 a vara, toalhas escuras á 1$. cada uma. Rua da Imperatriz loja da Arara n. 72.

GARIBALDI

O Garibaldi principia
Certamente ha de agradar,
Que pelo preço que vai vender
Ninguem o póde igualar.

O proprietario deste estabelecimento denominado Garibaldi, declara ao respeitavel publico e seus freguezes, que tem recebido grande sortimento de fazendas, e está constantemente recebendo por todos as vapores que chegam da Europa novo sortimento de fazendas da moda, e que venderá por preço mais barato de que em outra qualquer parte, garantindo se a qualidade e côres, na rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

CHITAS LARGAS A 280 rs.
Vendem-se chitas francezas de côres fixas a 280, 320 o covado, ditas matizadas escuras a 360 rs. o covado.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.
Vendem-se peças de madapolão enfestado a 3$500, dito inglez de 24 jardas a 5$, 6$, 6$500, 7$500, 8$, e 10$ a peça.

ALGODÃO TRANÇADO A 1$200 O METRO.
Vendem-se algodão de duas larguras proprio para lençóes e toalhas por ser muito largo, a 1$200 rs. o metro.

RISCACO FRANCEZ a 360 rs.
Vende-se finissimos riscados francezes proprio para vestido de senhora e roupa para meninos por ser de bonitas côres a 360 rs. o covado.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$ A VARA.
Vende-se bramante de dez palmos de largura proprio para lençóes a 2$ a vara.

Chitas amzonas a 360 rs.
Vendem-se ricas chitas de listras de um de nome amzonas, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado, deste preço e qualidade só na loja do Garibaldi.

AOS SENHORES DONOS DE COXEIRAS.
Na loja do Garibaldi, ha umas casemiras de listras muito encorpadas proprias para forrar carros, e se vende muito barato por ser muito largas, preço a 2$500 o covado.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$ A VARA.
Vende-se algodão enfestado muito largo proprio para lençóes a 1$ a vara.

ALPACAS DE CORES PARA VESTIDOS A 500 rs. O COVADO.
Vendem-se alpacas estampadas de cores a 500 rs. o covado propria para vestido de senhora.

CHAPEOS DE SOL DE ALPACA A 3$500.
Vendem-se chapéos de sol de alpaca preta a 3$500 cada um.

BRIM HAMBURGO A 8$000 A PEÇA.
Vendem-se peças de brim lizo de Hamburgo com 20 varas a 8$, 9$ e 10$ a peça.

Cortinados para janellas a 7$.
Vendem-se cortinados para janellas a 7$ o par, ditos para camas francezas a 14$ o cortinado.

Gangas para calça a 320 rs.
Vendem-se gangas de côres para calça e palitots de homens e meninos a 320 rs. o covado, brim de côres a 400 e 440 rs. o covado.

Lãasinhas de quadrinhos a 240 rs.
Vendem-se lãasinhas de quadrinhos para vestidos de senhora a 240 rs. o covado, ditas estampadas a 280 e 320 rs. o covado.

POPELINAS EM LÃA A 640 RS.
Vendem-se popelinas em lãa de listra para vestidos de senhora a 640 e 800 rs. o covado.

CORTES DE LÃA A 2$400 RS.
Vendem-se cortes de lãa de listra arpa vestidos de senhora a 2$400 rs. para acabar.

LÃA CHINEZA A 500 RS O COVADO
Vende-se lãa chineza para vestido de senhora a 500 rs. o covado.

Casemiras para calças.
Vendem-se casemiras côr de café, preta e azul escuro com listras, para calças e palitots, fazenda muito encorpada, propria para o inverno, sendo de duas larguras que 1 3/4 covad s dá uma calça para homem, pelo preço de 2$500 o covado.

Alpacas lizas para vestidos a 800 rs. o covado.
Vendem-se alpacas lizas e dobradas, para vestidos de senhora 700 e 800 rs. o covado,

BALÕES DE ARCOS A 1$500.
Vendem-se balões de 20 e 30 arcos a 1$500 cada um, por este preço só na loja do Garibaldi,

BRIM TRANÇADO PARDO A 800 RS. O METRO.
Vende-se brim pardo trançado a 800 rs. o metro, dito muito fino a 1$200 o metro.

BALÕES MODERNOS A 5$000.
Vendem-se balões modernos e de côres a 5$ cada um.

CASSAS FRANCEZAS A 280 RS.
Vendem-se cassas francezas para vestidos de senhora a 280 e 320 rs. o covado.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 10$.
Vendem-se chapéos de sol de seda a 10$ e 12$, na rua da Imperatriz, loja do Garibaldi n. 56.

OFFICINA DE ROUPAS POR MEDIDA
N. 45 RUA DA CADEIA N. 45
DE
MENDES, FALCÃO & C.
SOB A DIRECÇÃO DO MUITO HABIL ARTISTA
Lauriano, alfaiate.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, tendo experimentado a necessidade urgente de ter na direcção de sua officina de roupas por medida, um artista perito, tem contratado o Sr. Lauriano José de Barros para tal mister, convictos de que satisfará com todo o capricho a vontade do freguez.

Tem o mesmo estabelecimento um bom sortimemto de fazendas proprias para roupas de homem, como sejam: casimira de côr, indos padrões, completo sortimento de pannos finos, preto e de côr, casimira preta, grande sortimento de brins brancos e de côres, merinós de diversas qualidades, bombazina, lindos córtes de gorgurão para collete, gorgurão Pekin, superior qualidade.

Os freguezes encontrarão ainda um variado sortimento de roupa feita, camisas inglezas, collarinhos, ceroulas, gravatas pretas e de phantasia, meias para homens, senhoras, meninos e meninas, chapéos de sêda para sol, colchas, bramante, atoalhado, balões de diversas côres e modelos, cambraias, malas para viagem, e outros muitos artigos que a modicidade de seus preços incita a comprar.

A rua da Cadeia n. 45

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum additivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.

RIVAL SEM SEGUNDO

Rua do Queimado ns. 49 e 57—lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que é bom e baratissimo.

Pares de sapatos de trança fazenda nova a	2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a.	1$500
Duzias de meias cruas para homem a	3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a	$200
Livros de missões abreviadas a .	2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a 2$400 e	2$800
Silabario portuguez com estampas a	$320
Gravatas de côres e pretas muito finas a	$500
Duzias de meias para senhora fazenda boa a.	4$000
Redes pretas lizas muito finas a	$320
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a.	$020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a.	$500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . . .	1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a	$100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a	$100
Caixas com superiores obreias de massa a	$040
Duzias de agulhas para machina	2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a.	$240
Livros escripturado para rol de roupa a.	$120
Talheres para meninos muito finos a.	$240
Caixas com papel amizade muito fino a	$700
Caixas com 100 envelopes muito finos a.	$600
Pentes volteados para meninas e senhoras a.	$320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a.	$500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80, 120 e	$320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a.	$160
Duzia de phosphoros de segurança da melhor qualidade a 400 e	500
Peças de fita branca elastica muito fina a.	200
Novellos de linha com 400 jardas	60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a	2$500
Peças de fitas bordadas com 3 varas a	500
Ditas de ditas bordadas com 12 metros de 2$000 a	3$000
Grozas de botões de louça muito finos a.	160

Scbonete de alcatrão.
DE
Antonio Nunes de Castro.

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia, muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.
Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

PILULAS, VINHO
E
XAROPE
DE
JURUBEBA
PREPARADOS
PELO
PHARMACEUTICO
Joaquim de Almeida Pinto.

As preparações de jurubeba são hoje vantajosamente conhecidas e preconisadas pelos mais habeis medicos, tanto da Europa como do paiz, pela sua efficacia nos casos de anemia, chloroze, hydropesia, obstrucção do abdomen, e tambem nos de menstruação difficil, catharro na bexiga, etc. etc.

Vendem-se em porção e a retalho na cidade do Recife, pharmacia do seu compositor, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

Libras e ouro nacional, moedas de 5 francos.
edoende-se no arco da Conceição na loja Vurives, no Recife.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 4 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
De bismuth e magnezia.

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.
DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

RAPÉ POPULAR.
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
TEIXEIRA FREDERICO & C.

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado com superior fumo e pelo melhor systhema conhecido, tendo tambem a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o rapé Popular sido assás accolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

— Vende-se um piano de jacarandá em bom estado, de armario: na rua do Padre Floriano n. 71, 2º andar.

Potassa da Russia
Nos armazens de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 39, e caes de Apollo n. 39.

VENDE-SE
a taberna da rua de Hortas n. 43, em virtude de seu dono retirar-se para fóra: a tratar na mesma.

MASSA e XAROPE
DE CODEINA DE BERTHÉ

Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇÕES DO PEITO.

N. B. *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, aliás bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

AVISO. Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos forçados a lembrar que estes medicamentos taõ justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura em frente.

Berthé

46, *Rue des Écoles*, e na Pharmacia Central de França, 7, *Rue de Jouy, em Paris*, e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.

TASSO IRMÃOS

Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:
Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pautado e liso.

Vinhos em caixas de doze garrafas
Bourgogne.
Hery.
Madeira.
Hermitage.
Chamblis.
Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

GESSO,
Nos armazens de Tasso Irmãos.

Grades de ferro
para jardins, porteiras etc.
Nos armazens de Tasso Irmãos

CARRINHOS DE FERRO
Para serviços de grandes armazens, para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

Farinha de trigo de Trieste
Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

Saccos de farinha de trigo do Chile
Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento romano
Nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento hydraulico á 12$
O melhor para tudo que são obras para agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoento barricas se fará reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

Cemento Portland
O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.
De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

Barris com breu
Nos armazens de Tasso Irmãos.
— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.
— Vinho do Porto fino superior: no armazem de Tasso Irmãos.
— O melhor cognac Gauthier Freres: no armazem de Tasso Irmãos.

Macarthy
Machinas de descaroçar algodão.

Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que áquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 11 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade do da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 12 por 0/0 mais do que o nosso: vendem-se a 150$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

Oleo de amendoas
Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras: nos armazens de Tasso Irmãos.

Aço de milão.
Nos armazens de Tasso Irmãos.
BARRIS DE SALITRE
Nos armazens de Tasso Irmãos.

CURA DOS CALLOS.
PELA
Pomada galoupeau.
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

COGNAC.
De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

Tabellas vermicidas
DE
Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças, quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.
UNICO DEPOSITO
NA
Pharmacia e drogaria.
DE
Barthomeu & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

BOM VINHO
DO
DOURO

Chegou pelo brigue *Triumpho* e consignado á Felix Pereira da Silva, nma nova remessa de bem conhecido e excellente vinho puro do Douro em barris de 5º e 10º, garantindo-se que não tem confecção alguma; neste genero é o melhor que tem vindo ao mercado, e muito proprio para usar nas horas de comida, e vende por preço razoavel: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

PARA AS NOITES
DE
S. João, S. Antonio e S. Pedro.

Acham-se á venda sortes para homens e senhoras, um tanto agradaveis para essas occasiões de divertimentos e prazeres: nas livrarias franceza rua do Crespo n. 9, na Economica rua do Crespo n. 2, na Popular rua do Imperador n. 67, na do Sr. Cardozo Ayres rua da Cadeia do Recife n. 31, na do Sr. José Barbosa de Mello rua da Cruz n. 52, na do Sr. padre Lemos rua do Imperador n. 15, na Encadernação Parisiense rua do Imperador n. 71.

AOS SRS. FOGUETEIROS
Bartholomeu & C.
VENDEM
SALILRE refinado de 1ª qualidade.
ENXOFRE em cylindro
LIMALHA de ferro (muito nova).
DITA d'aço (idem).
DITA d'agulhas.
E todos os mais preparados para os lindos fogos de côres na sua drogaria á rua larga do Rosario n. 34.

— Vende-se massa para bolo a 300 rs. a libra: na rua do Rangel n. 30.

A NOVA ESPERANÇA
21 — Rua do Queimado — 21

Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

Elle quer e ella quer
E' sempre assim.

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.

Papel e envelopes bordados e matisados.

Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.

Brincos pretos com dourados (ultima moda).

Fitas largas para cinto.

Modernos galões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.

Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.

Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.

Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.

Luvas de pellica, camurça e excossia.

Finas meias de seda para senhora e meninos.

Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.

Espartilho simples e bordados.

Bengalas de baleia.

Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

Collares anodinos ellectro-magneticos contra as convulções das creanças.

Não resta a menor duvida, de que muito collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porqae muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar, os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

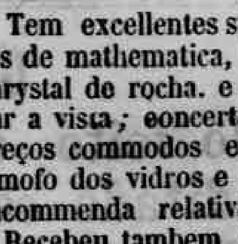

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar numero dos vidros qoe se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha. e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos preços commodos e com promptidão; tira o mofo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth &C.*, os quaes vendem á preçes commodos garantindo a sua superior qualidade.

Novidades do Campos para S. João

Interessante fogo d'artificio para salões, vindo da côrte pelo «Paraná» vende-se na rua do Imperador n. 28.

ECONOMIA DOMESTICA
Superior farinha da terra em saccos, o 4$ tambem se vende por menos, sendo porções.

AOS ESTABELECIMENTOS
Medidas para seccos, conforme o novo systema metriço decimal.

Tabellas indispensaveis, faceis, e mais adoptadas até hoje nos estabelecimentos que compram e vendem a peso, porque mostram ellas com a maior exactidão, a reducção do peso e preço entre os dous systemas: libras e kilogrammas, recomendadas de preferencia a outra qualquer tabella, pela sua facil comprehensão ainda para as pessoas menos habilitadas em commercio e calculos, acha-se a venda tudo a cima na rua do Imperador n. 28.

Armazem do Campos.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita balsamica dentrificia.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheires igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrar neste genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

VENDE-SE

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

VENDE-SE

Libras esterlinas, na rua da Cadeia do Recife, n. 58.

FUNDICAO DO BOWMAN

Rua do Brum n. 52.

PASSANDO O CHAFARIZ

Tem sempre deposito de todo o machinismo empregado na agricultura da provincia, entre o qual:

Machinas de vapor, para assucar e para algodão.

Rodas d'agoa.

Motores de diversas especies.

Moendas de canna.

Rodas dentadas, para animaes, agoa e vapor.

Tixas de ferro, batido, fundido e de cobre.

Alambiques.

Arados e instrumentos d'agricultura.

Descaroçadores d'algodão etc. etc.

Havendo em tudo variedade de tamanho desde o menor até o maior que se costuma empregar.

MANTEIGA INGLEZA

Vende-se manteiga ingleza muito boa a 900 rs., 1$, e 1$120 a libra, muito fina, presunto de Lamego a 800 rs. a libra, carne do sertão a 360 rs., linguiça fina em latas a 1$ a libra, farello, sacco de 4$400, e o de Lisboa fino a 5$400: no pateo Paraizo n. 20.

CALÇADO BARATO.

Ditos de dito cordavão, Nantes, para ditos a 8$000.

Ditos de dito dito, inglezes, para ditos a 10$000

Ditos de dito para menino e crianças a 2$000.

Botinzinhos para meninos a 1$000.

Sapatos de couro com salto para senhora a 1$500.

Vende-se na praça da Indepencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

Encanamento de agoa e gaz.

Cános de ferro estanhado e com porcelana, ditos de chumbo de todas as grossuras.

Pesos pelo novò sistema

Ternos dos novos pesos completos e a retalho: á vende, rua do Queimado, Azevedo & Irmão.

ADMIRAVEIS PECHINCHAS
QUE SE LIQUIDAM
A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60
DE
FELIX PEREIRA DA SILVA.

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como de lei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

Explendido sortimento de
Alpacas lavradas de côres a 560

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

Aos dez mil covados de cassas francezas

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300

Covado a 300 Covado a 300

Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas, com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheire, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

ALPACAS LAVRADAS COM LISTAS A 500 RS. SÓ O PAVÃO VENDE

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Covado a 500 rs.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de alpacas lavradas com os mais lindos padrões listrados e com flores matisadas, sendo este artigo uma grande pechincha, por se terem comprado umas poucas de caixas e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado.

Chales

PELERINAS DE CROCHÉ A 8$, 10$000 E 12$000

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas e mais bonitas romeiras ou pelerinas de filó e croché que se vendem a 8 e 10$ e 12$.

GRANDE PECHINCHA

EM

PERCALLAS

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o comprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO

ÁS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM NA LOJA DO PAVÃO

Cortes de organdy listrados com 10 varas cada um e que tambem servem para luto a 3$000.

Lanzinhas de côres para vestidos a 200 rs. o covado.

Cortes de cambraia com barras bordadas e muito finas a 3$ e 4$000.

Cassa toda preta para vestidos a 320 rs. a vara.

Chita preta estreita com salpicos para vestido a 240 o covado.

Ditas ditas lisas a 160 o covado.

E' pechincha para fechar contas.

Casemiras da moda
NA
LOJA DO PAVÃO

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

Lãazinhas a 240 rs.

Vendem-se lãazinhas para vestidos e roupas de meninos, sendo tão encorpadas como chitas, pelo barato preço de 240 rs. o covado.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrões com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Cortinados

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

roupas feitas
NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não éstejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras prometendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama, pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 1$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

Novidade Novidade

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola, etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côres, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

RICOS VESTIDOS DE BLOND
11—RUA DO QUEIMADO—11
DE
AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

LOJA D'AGUIA BRANCA

AGRADO E SINCERIDADE

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a côr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponhem, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc, etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.

Voltas de cerrente de borracha.

Meias de seda para meninas e senhoras.

Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.

Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.

Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.

Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.

Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.

Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.

Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.

Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.

Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.

Ditas de tartaruga para joias.

Bonitos albuns com musica.

Pinseis ou bunecas para poz de arroz.

Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.

Bello sortimento de tranças de palha.

Fitas largas para cintos.

Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.

Brincos e alfinetes de madreperola.

Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

TEMPORAL
N. 55—RUA DO QUEIMADO—N. 55
LOJA DE MIUDEZAS
DE
AFFONSO MOREIRA TEMPORAL
Está queimando os objectos abaixo declarados pelos preços seguintes:

Frascos com agua de colonia Piver verdadeira a	1$900	Garrafas com tinta rôcha	800
Pentes de travessa para meninas a	320	Lenços brancos para mãos.	200
Thesouras para costura e unhas a	400	Pares de botões para punho a	200
Frascos com tinta a 100 rs e	160	Frascos com cheiros 400, 800, 1$600 e	3$200
Libras de linhas para borbar	6$800	Meias cruas para homens duzia a	4$000
Novellos de linha com 400 jardas a	60	Abotoaduras para collete a	300
Frascos com oleo de babosa á.	320	Linha de 200 jardas duzia a	1$200
Sabonete de todas as qualidades á 80, 100, 120 200 e	240	Cartão com corxetes 2 ordens	80
Babadinhos e entre-meios a 500, 600, 700, 800 e	1$000	Bunecas de cera, todo preço.	
Garrafa com agua divina	1$400	Espelhos grandes com moldura dourada	2$000
Groza de botões de louça a	160	Ditos pequenos	200
		Peças de fita para debrum de vestido	500
		Botões de aço para collete á	1$200

HUILE
DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO
DE
HOGG

Em França 8 francos o frasco.

Em França 4 francos o meio frasco.

MENÇÃO DE HONRA

Vende-se em frascos e meio frascos triangulares, pharmacia Hogg, 2, rua de Castiglione, em Paris.

As contrafacções, os oleos pardos, d'um cheiro forte, e mais composições feitas com oleos de peixes communs, taes como o esqualo, a arraia, o phoca, a liza, os oleos dos armadores pescadores, e mesmo os oleos vegetaes, foram imaginados para substituir os verdadeiros oleos de figados frescos de Bacalhão de Terra-Nova. Estes oleos communs ou seos succedaneos são obtidos na industria por preços mui baixos, em quanto que os verdadeiros oleos de figado de bacalhão fresco são relativamente muito caro, visto que para obtê-los frescos e sem mistura exigem grande vigilancia e ter os maiores cuidados nos proprios lugares das pesca, assim como manda fazer M. Hogg desde o anno de 1849. Estes oleos puros de Bacalhão de Terra-Nova de Hogg grangearam para este precioso medicamento uma fama universal nas molestias do peito, as [illegible] escrofulosas e lymphaticas, a magreza dos meninos, etc., e por isso, deram lugar a nocivas e [illegible] imitações.

Nota. — O oleo de Hogg é mui facil de digerir, distingue-se entre os outros oleos pela sua côr de palha, o seu cheiro suave e delicado, e seu gosto de sardinha fresca.

O RELATORIO favoravel do chefe dos trabalhos [illegible] da FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS conclue como segue: « O oleo côr de palha de M. Hogg contem uma terça parte de principios [illegible] mais do que os oleos pardos e não apresenta algum dos inconvenientes que se [illegible] n'estes, quanto ao cheiro e sabor.

Vende-se em todas as pharmacias da França e dos paizes estrangeiros.

BAZAR UNIVERSAL

20—Rua Nova—20

Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernas adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, moiduras para quadros gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

Para enfeitar bolos

Papel fino arrendado proprio enfeites de bolos: no armazem do vapor francez na rua Nova n. 7.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 19 do corrente mez fugio do engenho Conceição da freguezia da escada o cabra Thomaz, idade de 25 a 30 annos, altura e corpo regular, barba curta, natural de Mamanguape da provincia da Parahiba: presume-se que elle tenha ido para o Recife, ou villa de Mamanguape. Roga-se a pessoa que o aprehenda de o entregar no Recife a Domingos Alves Matheus, na rua do Vigario n. 21, ou no engenho Conceição da Escada a seu senhor o Exm. Barão de Araçagi, que a recompensará com generosidade.

— Continúa fugido o escravo de nome Benedicto, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: preto fulo, altura regular, falta de dentes da parte superior, pés grandes, muito ladino, e pouca barba. Suppõe-se estar acoutado nesta cidade, d'onde fugio com uma mulata pertencente á D. Genoveva Corrêa de Araujo Albuquerque, tambem com os signaes seguintes: cabellos annellados, nariz chato, falta de dentes da parte superior, pés pequenos, tendo em o direito uma cicatriz, uma belide no olho esquerdo e altura regular. Os senhores tanto do escravo como da escrava protestam contra qualquer que os tenha acoutado, pelos damnos causados, bem como rogam ás autoridades policiaes ou quaesquer outras pessoas que se dignem de faze-los capturar e mandar levar ao escriptorio de Leal & Irmão, que recompensarão com generosidade.

Luiz de Albuquerque Maranhão.

— Do engenho Jacobina, freguezia do Cabo, na noite de 6 para 7 do corrente, fugiram os escravos seguintes: Salvador, crioulo, côr preta, baixo, grosso, idade de 44 annos mais ou menos, barba já pintada, rosto redondo e trabalha de carapina. Este escravo foi comprado ao Sr. Francisco José de Araujo, morador na cidade do Recife.— Manoel, preto, alto, barbado, bom corpo, pernas finas, e tem a falla um pouco descansada, representa ter 30 annos mais ou menos. Levou calça de algodão americano, camisa de madapolão já velha e chapéo de couro: este escravo foi comprado ao Sr. Jonas Mariano de Sá, morador em Moxotó, para onde desconfia-se ter seguido. Roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão dos referidos escravos, e entrega-los ao seu senhor Antonio Carneiro Lins e Mello, no engenho acima referido.

ATTENÇÃO

Acha-se fugido desde 1867 o escravo Marcos, cabra, cabellos annellados, olhos pequenos, nariz chato, idade 38 annos, pouco mais ou menos, altura regular, pernas compridas, tem falta de dentes, algumas marcas de gomma pelos peitos, sendo a mais saliente uma no vão do pescoço; é natural do Sobral, no Ceará, tendo ido para a fazenda Cysplatina, no Brejo de Aréa, em companhia de José Casado de Oliveira, de lá desappareceu, suppondo-se estar fugido: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos capitães de campo, tanto desta provincia como da Parahyba, ou outra qualquer, que o façam apprehender e conduzi-lo a seu senhor, o major Gusmão, que pagará todas as despezas e gratificará generosamente. Outro sim, roga-se a qualquer pessoa que delle tiver noticia, o favor de fazer sciente ao major Gusmão, que tambem gratificará.

— No 1º do corrente desappareceu do sitio Salgado, freguezia do Pilar, provincia da Parahyba, o escravo José, com os signaes seguintes: negro acabralhado, 19 annos, cara grande, beiços finos, olhos não pequenos e compridos, cabello carapinha, queixo largo, bôa dentadura, dédos do pé direito encurvados para a esquerda, joelho esquerdo envergado para dentro, fazendo remar o pé para fóra, marcas de chicote nas costas, de um mez pouco mais ou menos.—Suspeita-se ter sido seduzido por alguem para vir vende-lo nesta cidade. Quem o descobrir dirija-se ao seu senhor, Candido Augusto de Brito, lugar acima indicado, ou ao Rvm. Dr. Joaquim Graciano de Araujo, Ponte-Velha n. 20, que será generosamente recompensado.

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu do engenho Pitimbú, no dia 10 do corrente mez, o escravo Silverio, preto, crioulo, de idade 20 annos, altura regular, corpolento, rosto redondo, olhos grandes, falla mansa, e tem o costume de quando falla volver os olhos para o alto, este escravo tem principio de pedreiro e é caiador, é filho de Goianna, e foi alli escravo do Sr. José Antonio de Albuquerque, consta que foi visto nesta cidade: recommenda-se a prisão do dito escravo, e sua entrega a seu senhor Domingos Martins Pereira Monteiro, no referido engenho, ou aos Srs. Manoel Alves Ferreira & C., nesta cidade. Gratifica-se a quem o apresentar.

100;000

de gratificação a quem pegar e levar á rua do Queimado n. 13, a escrava parda, Josepha, comprada ao Sr. commendador José Joaquim de Lima Cirão, e fugida do sitio n. 7, na estrada de João Fernandes Vieira, em fins do mez proximo passado, com os signaes seguintes: cabello bom e costuma trazê-lo amarrado, algumas cicatrizes de chicote nas costas, cor escura, magra, ar alegre e muito risonho, levou no dedo um annel, e conduzio uma trouxa com porção de roupa, costuma andar de borzeguim e a trajar bem. Protesta-se contra quem a tiver occulta.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

SESSÃO EM 31 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

(Continuação)

O SR. BENJAMIM : — Sr. presidente, quando se discutio este projecto a segunda vez, fiz algumas considerações no sentido de se votar o *bill* de indemnidade ; o honrado Sr. ministro da fazenda aceitou as minhas considera ões, e a nobre commissão de fazenda mandou á mesa uma emenda, que fórma o art. 4º deste projecto.

Não venho occupar-me com as razões que impozeram ao governo a necessidade de expedir o decreto de 5 de agosto de 1868.

Ellas estão no dominio publico. É desnecessario justificar a concessão do *bill*.

O meu fim é outro, e mui diverso. O art. 4º deste projecto approva o decreto de 5 de agosto de 1868, que autorisou uma emissão de 40.000:000$ de papel-moeda, não decretada pelo corpo legislativo.

É por este modo que se concede um *bill* de indemnidade ?

Se é assim, a sua redacção é defeituosa. Fica approvado o decreto, fica approvada a emissão verificada de 8,000:000$, ficam inculpados os empregados da caixa de amortisação que fizeram a emissão ?

O artigo não o diz. Ainda mais, o decreto de 5 de agosto de 1868 autorisou uma emissão de 40.000:000$ em papel-moeda ; porém só se emittio 8,000:000$.

Approva-se o decreto para se autorisar a continuação da emissão, ou approva-se o decreto só para legitimar a emissão de 8,000:000$?

O Sr. ministro da fazenda, com aquelle talento, illustração e probidade, que o tornam uma das glorias do nosso paiz (apoiados), achou outros recursos com que pudesse acudir á afflictiva situação em que se achava o thesouro.

Apenas emittio 8,000:000$. Estão por se emittir 32,000:000$ dos autorisados pelo decreto de 5 de agosto de 1868.

A camara transacta negou ao governo o orçamento, foi disselvida por esse motivo. Dahi a indeclinavel necessidade do governo recorrer a uma medida extraordinaria, que ajudasse os gastos da guerra.

Agora as camaras estão abertas. O honrado Sr. ministro da fazenda não pedio autorisação para uma nova emissão.

Mas os termos do art. 4º deste projecto não só approvam o decreto de 5 de agosto de 1868, como autorisam a emissão de 32,000:000$ de papel moeda, que não foram emittidos, apezar da autorisação.

O honrado Sr. ministro da fazenda pedio a approvação do seu acto, que produzio apenas uma emissão de 8.000:000$, mas não assim a continuação para emittir moeda papel até preencher a quantia de...... 40,000:000$.

E nem era este o lugar proprio para se incluir um tal pedido.

Do art. 4º deste projecto, pelo modo por que está redigido, pode-se tirar estas consequencias :

1ª Fica approvada a autorisação para se emittir 40,000:000$ de papel moeda.

2ª Fica approvada a emissão verificada de 8,000:000$.

3ª Fica o governo autorisado a continuar a emissão, isto é, a emittir os 32,000:000$ que faltam para preencher os 40,000:000$.

O Sr. Galvão : — Alguem que lhe succeda pode della utilisar-se.

O Sr. Benjamim :— Sr. presidente, desde a infancia que estou acostumado a respeitar o nobre e mui honrado Sr. ministro da fazenda. Se elle viesse á esta camara e pedisse autorisação para emittir mais 32, 40 ou 50 000:000$ de papel moeda, eu daria a S. Exc. o meu voto, porque sei até onde chega a sua abnegação pela cousa publica (apoiados) ; mas S. Exc. não pedio semelhant autorisação.

Este artigo deve, pois, ser redigido de modo a evitar uma tal interpretação.

A sua redacção é ampla de mais, quando além da approvação permitte a emissão, é restricta de menos quando não abrage os actos dos empregados da caixa da amortização que fizeram a emissão.

A nobre commissão de fazenda pode com uma simples emenda por o art. 4º do projecto de conformidade com os principios que regem a materia.

Quando o parlamento inglez concede um *bill* de indemnidade legitima, o acto extraordinario annulla os actos em contrario e regula todos os seus effeitos.

Lá o systema é outro. O parlamento tem o poder constituinte : mas nem por isso devemos desprezar tão bom exemplo no que fôr applicavel as nosso paiz.

Este art. 4º deve tratar do acto consumado, do que não se consumou, e dos effeitos e consequencias economicas e judiciarias.

Do contrario será amplo e vago em parte e em parte omisso e manco.

Espero, pois, da nobre commissão de fazenda um remedio a estes defeitos.

O SR. PEREIRA DA SILVA : — Poucas observações opporei ao discurso do honrado representante de Minas, que acaba de fallar. Creio-as bastantes para mostrar-lhe a improcedencia de toda a sua argumentação.

O artigo sobre que raciocinou o illustre deputado, contém simples e puramente a approvação do decreto do governo, emittindo 40,000:000$ de papel moeda.

Não ha duvida que o ministro da fazenda excedeu das suas forças e da sua competencia. Não estava autorisado por lei para emittir papel moeda. Não o podia, pois, emittir. Confessa o ministro no seu relatorio que foi o seu acto extra-legal, mas justifica-o com o deduzido das circumstancias e apuros em que se achou, preferindo tomar uma grande responsabilidade a não cumprir as obrigações de honra do thesouro, que de nenhum outro recurso dispunha no momento.

Veio o digno ministro perante a camara dos deputados, e pedio-lhe a sua approvação, apresentando uma proposta nos mesmos e iguaes termos com que se acha redigido o artigo em discussão.

A primeira commissão do orçamento ennunciou em seu parecer de 25 de maio a sua opinião a respeito ; passo a le-lo : « Quanto ao decreto de 5 de agosto de 1868, que autorisou a emissão de.... 40,000.000$, de papel moeda, nem uma duvida ha de que elle excedeu das forças e competencia do poder executivo, e o proprio ministro que o referendou o confessa ao expor os motivos porque lhe tomou a responsabilidade,

« As circumstancias do thesouro publico, que lhe não proporcionaram então por meio algum de pagamento a compromissos tanto anteriores e posteriores ao ministerio de que fazia parte, como durante a sua administração constrangerão-o a servir-se do papel moeda, como de recurso unico para salvar a honra e o credito publico. Tão parcamente usou da medida, que a applicou só ao estrictamente indispensavel e urgente, na falta absoluta de quaesquer outras providencias, e apenas emittio por conta do credito aberto de 40,000:000$ a somma de 8,750:000$.

« Continuava a guerra no Paraguay : era indispensavel satisfazer os compromissos do thesouro, pagar os saques, remetter o necessario a alimenta-la, e se não previam no paiz meios de solução nos recursos ordinarios do Estado. Já no anno anterior fôra mister soccorrer-se o governo á emissão de papel moeda, e o seu proprio antecessor no ministerio da fazenda reclamára do corpo legislativo em 1868 nova autorisação para augmentar a quantidade de papel moeda em circulação, quando a dissolução da camara dos deputados suspendeu a decisão do poder competente. Entre o caso de faltar o thesouro aos seus compromissos de honra, e o recurso de tomar a si o ministro a responsabilidade de emittir papel moeda sem autorisação legislativa, proferio o Sr. presidente do conselho o segundo alvitre, sujeitando-se a qualquer consequencia, com tanto que salvasse o credito da fazenda publica.

« Parecem procedentes á commissão tão explicitas declarações. Posto seja ella contraria á emissão de papel moeda, que só pode ser empregado, quando esgotados todos os outros, e mesmo assim perigosissimo sempre, e dos mais funestos effeitos, entende que nas circumstancias em que se achou o Sr. ministro da fazenda, marchou elle acertadamente e torna-se merecedor de um *bill* de indemnidade.

« Assim, convertendo em projecto de lei toda a proposta do governo, e approvando-a por sua parte offerece o á consideração da camara para final solução.

« Paço da camara, em 25 de maio de 1869.—*Pereira da Silva.—A. J. Henriques.—A. M. Perdigão Malheiro.*»

Converteu portanto em projecto de lei a proposta, por considera-la regularmente redigida e estar convencida de que devia o acto do ministro ser approvado pela camara. O parecer equivale ao chamado *bill* de indemnidade. O nobre deputado, porém, quer que seja mais explicito o artigo, que se declare que os effeitos produzidos ficam approvados ; exige tambem que nenhum mais effeito deva ter ; por outra, que se casse a attribuição de emittir a quantidade de papel moeda que vai da somma já em circulação até a de que trata o decreto.

Deseja o nobre representante de Minas que se especifique que se concede o *bill* de indemnidade ao ministro que referendou o decreto e aos empregados da caixa da amortização, que cooperaram na execução. A redacção do artigo, approvando o decreto puramente, não o satisfaz. Parte elle do principio de que a camara amnistia o ministro, e, portanto, precisa declarar a sua resolução.

Não penso como o illustre deputado. Commettendo o ministro um acto illegal, ou um acto extra-legal, que é a cathegoria applicavel ao de que se trata, tem a camara dos deputados unicamente de approvar o acto, com o que isenta o ministro de toda a responsabilidade, ou de promover-lhe a accusação, quando não acceda a providencia por elle tomada. No primeiro caso, diz-se conceder *bill* de indemnidade, em imitação aos usos do parlamento inglez ; não se deve porém considerar entre nós — amnistia ou perdão—porque é attribuição exclusiva do poder moderador. Tal é o nosso direito publico. O parlamento inglez tem attribuições as mais vistas, e até executivas, que nós não temos, e póde conceder amnistia. Cumpre-nos portanto só approvar ou não, e neste ultimo caso compete-nos, considerando conveniente, promover a accusação do ministro. Não podemos porém declarar que amnistiamos ou perdoamos. (Apoiados.)

Ora, assim procedeu a commissão, approvando o decreto do governo, isto é, aceitando a propria redacção da proposta do ministro da fazenda, que lhe pareceu regular com os usos e attribuições da camara.

Pensa o illustre deputado que não é bastante, que não produz todos os effeitos, isto é, que não exonera o ministro e nem os empregados da caixa da amortização da responsabilidade respectiva.

O ministro só tem responsabilidade effectiva quando a camara dos deputados a promove. Deixando de promove-la no praso legal, desapparece essa responsabilidade. Logo que a camara approva o seu acto, justificou o ministro e isentou-o da responsabilidade. E nisto não ha perdão nem amnistia, que não competem ao poder legislativo pela nossa constituição. (Apoiados.) Os demais empregados que cooperaram para o acto, com a approvação delle, devem considerar-se sem culpa perante os seus respectivos juizes. (Apoiados.) Mas a camara só assim indirectamente pode declarar que elles não incorrem mais em responsabilidade

A redacção, pois, da proposta acceita pela commissão comprehende todos os seus effeitos quer criminaes quer outros que lhes sejam concomitantes. Não precisa de mais desenvolvimento.

Quer porém o nobre deputado que se dê por terminada a autorisação de emittir papel-moeda e se declare que se approva unicamente a quantia emittida de 8,750:000$.

Sou contrario ao papel-moeda, opponho-me sempre que posso á sua emissão, por considera-la de funestas consequencias, ainda mesmo que seja um recurso indispensavel em certas circumstancias dadas, lembro-me porém da desgraçadissima situação do thesouro publico, causada pela guerra cruenta do Paraguay. Os deficits se repetem e crescem, motivados pelo excessivo das despezas extraordinarias.

O ministerio passado pedio em principios de julho de 1868 autorisação para emittir mais papel-moeda, para ter um recurso mais contra as necessidades imprevistas. Não lhe foi concedida por se ter dissolvido a camara. Achou-se por isso o actual ministerio na posição infeliz de extralegalmente emitti-lo, tomando a responsabilidade do seu acto, e vindo pedir a approvação da camara.

E' muito funesto, muito derigoso, mas é um recurso extremo. Ha circumstancias imprevistas. Dura ainda a guerra. Saques e saques importantes assaltão o thesouro. Póde no momento não haver recursos. Não se póde deixar sujeita aos azares a sua honra, o seu credito. Não ha remedio, com dôr o digo, não ha remedio senão conceder esta autorisação. O que nos deve um tanto socegar é que está á frente da repartição das finanças um homem de estado, que já deu provas do quanto se esquiva de empregar o papel-moeda, e por isso só emittio 8,750:000$, abrindo um credito de ... 40:000:000$, e que merece toda, a nossa confiança. (Muitos apoiados.)

O artigo, portanto, deixa em vigor a autorisação, não a suspende e nem a limita, confia na prudencia do ministro ; auxilia-o assim para que elle quando, ou não tenha outros recursos, ou os que appereção sejam mais desfavoraveis aos interesses do thesouro, possa elle usar desta arma. Não lhe amarra os braços para se curvar á dura e cruel necessidade ou á dôr de ver perigar o credito publico e compromettar a honra do paiz. (Apoiados.)

Acceitando, pois, a commissão a propria redacção da proposta do ministro, fazendo a sua, entende que assim corresponde ás opiniões da camara, sem ser preciso altera-la ou emenda-la. (Apoiados.)

O SR. BEMJAMIM :—As palavras do nobre deputado relator da commissão de fazenda augmentaram as minhas duvidas.

Antes de tudo devo declarar á camara que o Sr. visconde de Itaborahy é o estadista neste paiz que me inspira a mais ampla confiança, sobre tudo em materia de finanças. Eu o considero o nosso primeiro financeiro. (Muitos apoiados.)

Não vem, pois, a proposito as palavras do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, quando resolve as minhas duvidas, pelo lado da confiança que inspira o illustre Sr. ministro da fazenda.

Todos nós sabemos que elle autorisou a emissão de 40,000:000 em papel-moeda, levado pela necessidade imperiosa o indeclinavel de acudir aos gastos da guerra. Não podia deixar o paiz correr para a banca-rota, como parece terem desejado os nossos adversarios, quando negaram ao governo a lei do orçamento e outras medidas indispensaveis para desempenhar o thesouro dos apuros em que se achava.

Eu já declarei que voto por uma nova emissão, se fôr indispensavel tal medida.

Mas esta não é a questão. Trata-se de approvar o decreto de 5 de agosto de 1868, que autorisou uma emissão de 40,000:000$, mas que apenas foi executado até .... 8,000:000$000.

E eu queria saber, se este art. 4.º do projecto approvava não só o acto e a emissão, como tambem a continuação para a emissão dos 32,000:000$, que ainda não foram emittidos.

O nobre relator da commissão declara que ficando approvado o decreto, fica approvada a continuação da autorisação.

Então este art. 4.º não é um bill de indemnidade.

O Sr. Silva Nunes dá um aparte.

O Sr. Benjamim :—Em um bill de indemnidade apenas se legitima o acto e certos e determinados effeitos do mesmo. Elle refere-se antes e primeiro que tudo a um acto convencionado. Isenta seu autor da responsabilidade.

Como tratando-se de legitimar um acto extraordinario, o parlamento ha de consentir que continue elle a produzir effeitos, tendo attribuição de votar a lei que attende ás necessidades publicas ?... Um acto extraordinario póde e deve ser approvado quando se funda em razões imperiosas, mas devem cessar immediatamente os seus effeitos, satisfeito o fim a que foi destinado a preencher.

Ora o fim do decreto de 5 de agosto de 1868 está preenchido. Elle deve ser legitimado. Fazê-lo ainda vigorar quando as camaras estão abertas é estabelecer um novo precedente, que me parece contrario aos preceitos do nosso systema de governo.

Quando o governo precisa de emittir papel-moeda vem ás camaras e faz uma exposição dos motivos que justificão semelhante pedido. Abra-se uma discussão ampla, estudasse o negocio sériamente, e se vota a lei.

Este art. 4.º contém uma autorisação para se continuar a emittir mas 32,000:000$. E ninguem se lembrou de discutir semelhante emissão, porque não parecia que este projecto a continha.

O Sr. Duque Estrada Teixeira : — Mas quem inhibe a discussão ?

O Sr. Bemjamim :—A questão não é essa. O que digo é que ninguem suppunha que este art. 4.º do projecto continha uma autorisação para se emittir papel-moeda, se o nobre deputado relator da commissão de fazenda não o tivesse declarado.

O Sr. Silva Nunes :—V. Exc. está discutindo.

O Sr. Benjamim :—Eu não estou discutindo a emissão. Tomei parte na discussão por me parecer obscura a redacção do art. 4.º do projecto.

O Sr. Pereira da Silva : — No projecto se comprehende a proposta do nobre ministro da fazenda.

O Sr. Benjamim : — Essa razão é sufficiente.

O Sr. Pereira da Silva : — E' quanto basta.

O Sr. Benjamim :—O honrado ministro da fazenda pedio á camara a approvação do decreto de 5 de agosto de 1868, no seu projecto de proposta do orçamento.

Deixou, porém á camara o direito de concedê-la pelo modo e pela fórma que entende-se.

O Sr. Pereira da Silva :—Nós entendemos que convertendo a proposta em projecto de lei cumprimos o nosso dever.

O Sr. Benjamim :—E eu entendo que cumpro o meu dever combatendo a redacção do art. 4º do projecto.

(Trocam-se apartes).

O honrado Sr. ministro da fazenda não pedio, senão a approvação de seu acto ; elle não pedio a camara a autorisação para uma nova emissão. O decreto de 4 de agosto já produzio os seus effeitos. Se fosse preciso uma medida desta ordem, o nobre ministro da fazenda, com a sinceridade e lealdade que o distingue, já teria revelado á camara essa necessidade. Elle que não o fez, é porque não precisa. Conceder-lhe semelhante faculdade, sem elle haver pedido, é ir além dos desejos do governo.

E' isto o que não me parece regular.

(Trocam-se apartes).

E' este o grande defeito do art. 4º do projecto.

Agora tratarei do outro defeito. Elle approva o decreto de 5 de agosto de 1868. Legitima um acto extraordinario, irregular.

O decreto expedido pelo honrado Sr. ministro da fazenda foi executado pelos empregados da caixa da amortisação, que fizeram uma emissão de 8,000:000$000. O decreto *autorisou* simplismente a emissão. Pela maneira porque está redigido o art. 4.º, o procedimento daquelles empregados fica legitimado ?

Um Sr. Deputado :—Está subentendido.

O Sr. Benjamim : — E' duvidoso, não se póde dizer que sim, nem que não. Primeiro, porque a approvação de um acto extraordinario e illegal não se estende senão ao autor do acto. E assim entende o parlamento quando concede *bill* de indemnidade. Segundo, porque podem ter actuado no animo do ministro para expedir o acto razões que o parlamento julgue ponderosas, e essas razões podem não militar a respeito dos que o executaram. Terceiro, porque a execução póde ter excedido o acto.

(Trocam-se apartes).

Parece-me, pois, que o art. 4º deve approvar o acto e todos os seus effeitos.

O Sr. Menezes e Souza :—Approvado o acto superior está approvado o inferior.

O Sr. Benjamim :—Assim é no geralmente fallando. Mas aqui trata-se da approvação de um acto irregular. Outros são os principios applicaveis ao caso.

O art. 4º deixa, pois, abranger o acto do honrado Sr. ministro da fazenda, e dos empregados que o executaram.

O Sr. Menezes e Souza :—A lei não póde conter disposições superfluas.

O Sr. Benjamim :—A lei não deve ser manca e obscura.

Senhores, ha regras e principios que não podem e não devem ser preteridos pela camara.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—Peço a palavra.

(Trocam-se apartes).

O Sr. Benjamim :—Sr. presidente, peço a V. Exc. para pedir aos nobres deputados que não me dêm tantos e continuados apartes ; não tenho pratica de fallar nesta augusta camara...

Vozes :—Não mostra.

O Sr. Benjamim :—....não sou parlamentar.

Vozes :—Pelo contrario.

O Sr. Benjamim :—...começo agora a fazer o meu tirocinio. (Não apoiados).

Bill quer dizer lei, projecto, e *indemnidade* quer dizer amnistia. O que concede o nosso parlamento não é tal qual o que concede o parlamento britannico. O poder moderador pela nossa constituição é attribuição da corôa.

Mas a approvação do acto illegal, commettido pelo ministro e approvado pela camara, que é o que chamamos de *bill* de indemnidade, põe termo á accusação, perime a acção criminal antes do julgamento. Se não é propriamente uma amnistia, tem com ella toda a semelhança.

O Sr. Gama Cerqueira :—A amnistia suppõe crime.

O Sr. Benjamim :—Vou explicar o meu pensamento.

(Trocam-se apartes).

Senhores, a divisão de poderes é um principio consagrado na nossa constituição politica. O poder legislativo reside no parlamento e na corôa. Compete ao poder legislativo orçar a receita e despeza.

Coagido, porém, por um grande calamidade publica, o poder executivo chama a si aquella attribuição. A lei foi violada. Ha responsabilidade.

A camara estuda o acto, se entende que elle foi imposto ao governo por uma imperiosa necessidade, não propõe a sua accusação, e se quer isentar inteiramente o seu autor da responsabilidade, vota uma lei legitimando-o.

Se não é uma amnistia é quasi a mesma cousa.

O Sr. Pereira da Silva dá um aparte.

O Sr. Benjamim :—Respeito muito a opinião de V. Exc., que é tido pelo paiz em conta de grande parlamentar (muitos apoiados) ; mas á opinião de V. Exc. anteponho a do honrado Sr. Visconde de S. Vicente, uma das maiores illustrações do nosso paiz (apoiados), e que tomei para meu mestre lendo constantemente os seus escriptos.

O Sr. Pereira da Silva dá um aparte.

O Sr. Benjamim :—Na sessão do senado de 17 de maio de 1864, o honrado Sr. Visconde de S. Vicente, com aquella linguagem concisa e profundamente expressiva, discutio esta materia a não deixar nada a desejar. Muitas idéas por mim hoje enunciadas nesta sessão têm o assenço daquelle eminente estadista.

A minha voz não é autorisada (não apoiados ; dahi a necessidade que sinto de corroborar as minhas opiniões com a de homens que gozam no paiz de um grande conceito publico.

Se o *bill* que concede o novo parlamento tem por fim apagar um acto responsavel, legitimando os seus effeitos, vê a camara e o paiz que elle não deve autorisar a sua continuação.

Se o *bill* perime acção, deve declarar expressa e terminantemente quaes os individuos que ficam isentos da responsabilidade.

Pedi á nobre commissão de fazenda para mandar á mesa uma emenda no sentido das idéas que emitti. O illustrado relator da commissão oppoz-se.

Vou, pois, mandar á mesa uma emenda.

Nella é o decreto de 5 de agosto de 1868, que autorisou uma emissão de..... 40,000:000$ em papel-moeda, aprovado.

E' approvada a emissão verificada de... 8,000:000$000.

São approvadas todas as consequencias daquelle acto, e portanto o procedimento dos empregados da caixa da amortisação.

Não é, porém, autorisada a continuação da emissão, já por não have-la pedido o honrado Sr. ministro da fazenda, já por não me parecer regular, que se prorogue um acto, filho de circumstancias extraordinarias, já por estarem as camaras abertas, e poderem regularmente satisfazer as medidas reclamadas pelo governo.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda :

« Fica approvado o decreto n. 4,232 de 5 de agosto de 1868, que autorisou uma emisssão de 40,000:000$000 de papel moeda, para o fim de ser confirmada a respectiva emissão feita, em todos os seus effeitos.—*Benjamim.*» *(Continuar-se-ha)*

LITTERATURA.

CASAMENTO COM CUNHADAS. — Foi approvado ultimamente na camara dos communs de Inglaterra, em segunda leitura, o projecto de lei que declara legal o casamento de um viuvo com uma irmã da sua primeira mulher. Este projecto de lei tornou a soffrer forte opposição, e varios oradores atacaram-no expondo variadas considerações.

O exito era duvidoso, e ia talvez decidir-se contra, quando se lança no debate Mr. Bright com a sua poderosa palavra. Depois de declarar que se se havia conservado em silencio fôra por não apparecer nenhuma objecção digna de refutar-se, desenvolveu em um brilhante improviso o fundo physiologico, sentimental e legal da questão. Procedendo-se logo a votação, foi o bill approvado por 243 votos contra 144, com grande applausos das senhoras que estavam nas tribunas.

FOLHETIM

OS CASACAS PRETAS

ROMANCE

POR

Paulo Féval

Primeira parte

O BRAÇAL LAVRADO

IX

André á Julia.

(Continuação do n. 133.)

— Era possuidor de um braçal de aço embutido ? proseguio.

O braçal estava em cima da mesa com muitas chaves e o maquinismo do cofre do Bancelle.

— Ahi está elle, disse eu designando-o ; reconheço-o.

— Este braçal servio á perpetração de um crime.

— Bem o soube.

— E como o soube ?

— Achava-me por acaso em circumstancias de ouvir uma conversação que teve lugar em casa do meu visinho, o commissario de policia.

— Por acaso ? repetio o Sr. Roland.

Repeti igualmente :

— Por acaso.

Fez-me signal de que podia fallar, se tinha alguma explicação a dar-lhe. Expuz a situação dos lugares e as suas condições acusticas. Accrescentei depois :

— Em vista do que ouvi, occorreu-me a idéa de pôr minha mulher á salvo.

— Dizia-lhe a consciencia que se acautelasse ?

— A minha consciencia estava tranquilla ; via, porém, surgir circumstancias capazes de transviar a justiça.

— Sabia que havia de ser preso ?

— Tinha-o dito claramente o commissario.

Reflectio o Sr. Roland mais uma vez e murmurou, como se fallasse comsigo :

— Este systema de defesa não pode surtir bom effeito, ainda que lhe não falta coherencia nem finura.

Depois continuou :

— André Maynotte, parece muito decidido a não fazer declaração alguma ?

—Estou decidido a dizer toda a verdade.

— Comprou-lhe alguem este braçal ?

— Não, senhor. Quando hontem acordei, estava convencido de que o tinha no mostrador.

— Quer então dizer que lh'o roubaram ?

— Digo-o effectivamente, e affirmo-o debaixo de juramento.

— É natural, ainda que o melhor seria não jurar falso... Não lhe dissera Bancelle o valor do dinheiro que tinha em cofre ?

— Respondi já que dissera.

— Não se arreceiava elle do braçal ?

— Arreceiava, sim senhor.

— Não estava resolvido a compra-lo ?

— Devia-lh'o eu levar no dia seguinte.

— Era, portanto, opportuno effectuar a operação naquella mesma noute... Que meios empregou para abrir o cofre ?

Era a primeira pergunta que brutalmente implicava a minha culpabilidade. Vio o Sr. Roland a côr que de indignação me subio ao rosto, e nos seus olhos attentos estampou-se notavel admiração, Accrescentou portanto :

— Tem o direito de não responder.

— Hei de responder ! exclamei. Não abri o cofre do Sr. Bancelle. Sou homem de bem e marido de uma mulher honrada! [illegible] basta dizer isto, por [illegible] Minha mulher...

— Affirmam que tem tendencias para [illegible] muito superior á sua condição, interrompeu elle.

Em seguida perguntou-me, depois de ter consultado o relogio :

—André Maynotte, nega-se a reconhecer estas chaves falsas ?

Neguei. A um aceno, fez o escrivão, em voz alta, leitura do auto, que assignei. Retirou-se o Sr. Roland. O escrivão disse-me:

— Fosse ella para onde fosse, sempre levou com que comprar arrebiques, e até muito boas joias !...

São dous passos do tribunal á prisão. Metteram-me no segredo.

Quando me vi só, apoderou-se de mim uma especie de estupefacção. Deslisaram-se-me por diante dos olhos uma por uma as occorrencias das ultimas quarenta e oito horas como um sonho extravagante e impossivel. Procurava despertar. A cada instante me parecia ouvir a tua voz meiga, que repellia para longe o pesadello, sezão em que o ardor da febre só era interrompido por calefrios horriveis. Esperava a tua benefica expressão :

— André, meu André, estou eu aqui !

Estavas alli, era em minha casa. As primeiras vistas espraiaram-se-me nas cortinas de neve que revestiam o berço. Sabia não sei de que horriveis perigos, de certo illusões da febre, para entrar com delicias na realidade, que era a minha ventura.

Hoje, porém, debalde revoquei o sonho, não voltou ; em vão desejei escutar a tua voz, não se fez ouvir. Nem sonho, nem illusão ! Estava aqui, no mesmo lugar, entregue totalmente ao desespero.

E todavia estavas á meu lado, sempre a meu lado, anjo que presides ás minhas dôres como aos meus jubilos. Foste tu a primeira luz que brilhou na escuridão do meu abatimento. Disse comigo :

— A' esta hora está ella em Paris. Está salva !

E puz-me a edificar um castello no porvir.

Relatei as primeiras perguntas taes quaes tiveram lugar e tão completamente como a memoria m'o recorda, porque não quero tornar a fallar em tal. As outras foram pouco mais ou menos iguaes, salvas pequenas differenças que notarei. O que deste interrogatorio me ficou foi o sentimento, o discernimento, se atrever-me posso a exprimir-me assim, da minha perda. Assumia o processo um tal aspecto, afastava-se tão fatalmente da verdade, que todos os meus esforços deviam ser inuteis. Tinha consciencia disso ; tivera-a, afinal, antes da fuga e desde o primeiro momento. Saltava-me aos olhos com descoroçoadora energia a firme incredulidade do meu juiz. Nada do que eu dizia tinha para elle valor. As minhas suppostas mentiras não o enfadavam : para elle, estava eu no desempenho do meu papel ; e se as palavras que proferia lhe entravam por um ouvido, iam sahir-lhe pelo outro como um som vago.

Esperára menos benevolencia ; sentia-me grato á serenidade que mostrava em presença do crime manifesto,— porque o meu desgosto é ter eu proprio de reconhecer a força dos indicios contra mim accumulados. Chegava elle com a sciencia do jurisconsulto, com a experiencia do magistrado, com a certeza do methodo, servindo de auxiliares á notabilissima faculdade de penetração natural. Estava seguro de si. Não tinha os receios dos fracos. Entrava com passos firmes, e sem apalpar o terreno, n'uma ordem de factos que excluiam até a duvida.

Estava-lhe traçado o dever ; eu mentia, cumpria confundir-me.

E era tão facil a tarefa; que não o enthusiasmava. Seguia desappaixonadamente o caminho batidissimo, para o lançar fóra do qual só um milagre.

Foi uma noute cruel ; parecia a noute que não tinha fim. E tu dormias ?

Pelas tres horas da madrugada, alguns instantes depois de ter passado a ultima ronda, comecei a sentir um rumor surdo proximo de mim. Não poderia asseverar se vinha da direita, se da esquerda ou do andar debaixo. Parecia-me o trabalho de um prisioneiro que minava a parede da cella, obra morosa e que demandava grande paciencia ; cessava o rumor de quando em quando, mas recomeçava para tornar a cessar depois.

Ouvia aquella bulha, que me ia acalentando. Adormeci como d'antes acordava ; corri á tua voz, que chamava por mim ; sahio das sombras o teu sorriso, e o enxame das minhas ditas volitava em redor do meu sonho.

O Luiz trouxe-me o almoço ; é um rapaz prasenteiro, que sabe de côr quantas canções ha, para acompanhar o vinho, e repete-as na toada dos psalmos. É-lhe prohibido fallar comigo ; por isso me contou meia duzia de historias, que tem tido por scena a mesma cella em que eu estou. Segundo diz, tem elle alojado muitas victimas innocentes : guilhotinados, forçados, pobres *bibis* ! O termo é delle. Chama-me *Bibi*, e larga-me a sua cantiga de vez em quando.

Nesta cella esteve tambem um personagem legendario, á respeito do qual se não explica bem o Luiz. Casaca Preta é a alcunha, que parece designava um homem fino, e é dada pelo Luiz a este preso, que da sua prisão despendia dinheiro á mãos largas, e foi solto por falta de provas. Não te lembras que tambem na nossa terra chamavam Casacas Pretas áquelles figurões suspeitos que se juntavam nas ruinas da Mercê ?

O almoço estava bom.

— A paixão não lhe tirou o apetite, meu *Bibi*, disse o Luiz para armar conversa. Prova isso que se está em paz com a consciencia, não é verdade ? Aposto que você está innocentinho como um cordeiro ?

Não havia sombras de parvidade nesta graçola, e nem sequer desconfiei.

— São todos innocentes ! continuou. Anda o mundo ás avessas ! Nunca me mandaram guardar senão santos... E verdade ! a noute esteve boa : a mulherzinha deve á esta hora estar em Jersey ! Está bom, está... ! ninguem lhe pergunta os seus segredos. Mas diga-me cá : uma vez que se tinha escapolido com tanta fortuna, para que voltou atraz ?... Ainda que se está aqui perfeitamente, e sobretudo quando se salvou algum dinheiro para desfructar as doçuras da vida, café, licores, tabaco e outras cousas mais. Mas a minha vida não é dar á taramella. Até logo, meu *Bibi*. Trabalho não falta... O Casaca Preta fumava charutos de preço e bebia champagne.

Retirou-se, depois de se despedir amavelmente e ouvi-o caminhar pelo corredor, psalmeando no canto chão das matinas : Se eu morrer, peço que me enterrem, por ahi em qualquer adega ..

Tanto o café como os licôres e o tabaco eram-me positivamente indifferentes. Não me tinha atrevido ainda a pedir-lhe com que escrever, e todavia era a unica *doçura* que tentar-me podesse.

Pela uma hora depois do meio dia, fui levado ao cartorio, onde o Sr. Roland me esperava. Quando voltei para a prisão, ouvi por alguns instantes o mysterioso rumor de que te fallei. Applicando o ouvido contra as lages, e depois contra a parede, pareceu-me que o trabalho se fazia á direita da minha cama, e no mesmo pavimento.

Haviam-me trazido ao meio dia segunda refeição ; ás sete horas trouxeram-me terceira. Julguei que me levariam a tomar ar em algum pateo. Não o fizeram.

O dia seguinte passou-se do mesmo modo, e bem assim o outro.

Afora as visitas lyricas do Luiz e os interrogatorios, sou sempre comigo. Ha entretanto outra cousa que me occupa : é a bulha do trabalho de sapa. Estou-a ouvindo agora. Ouço-a muitas vezes ao dia e todas as noutes á mesma hora, depois de passar a terceira ronda...

(Continuar-se-ha)

[illegible]